

Paraíba, 04 de Julho de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XIV | Nº 3398

#### **Expediente:**

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

#### **DIRETORIA-EXECUTIVA**

### PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO – SOBRADO

- 1ª VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS
- 2º VICE- PRESIDENTE: ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO BOA
- 3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA MONTEIRO 4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO
- 1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA PEDRA **BRANCA**
- SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ -**JUAZEIRINHO**
- 3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA -**CABACEIRAS**
- 1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA LAGOA SECA 2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – ITABAIANA

#### CONSELHO FISCAL

#### **EFETIVOS**

RONALDO R. DE QUEIROZ – GURJÃO JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS - ALAGOINHA

### **SUPLENTES**

AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO - PILAR DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE AGUIAR

### PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO o Parecer da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Aguiar, no processo de inexigibilidade nº 00004/2023, concordando com a inexigibilidade de licitação e determinando a contratação com a empresa MAIS SHOWS E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 26.551.493/0001-41, com apresentação da BANDA SAMYA MAIA, com o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). E de acordo com o parecer jurídico, fundamentando o presente processo no artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Aguiar, 03 de julho de 2023.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO Prefeito

#### Publicado por:

Maria de Fatima Matias de Caldas Alves Código Identificador: 6F78DF14

### PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Face ao cumprimento do Advogado, ata da Comissão de Licitação e tendo em vista a documentação que instrui o Processo de Inexigibilidade nº 00004/2023, HOMOLOGO e ADJUDICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, pela contratação com a empresa MAIS SHOWS E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 26.551.493/0001-41, com apresentação da BANDA SAMYA MAIA, com o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para apresentação no João Pedro no dia 29 de julho de 2023.

Aguiar - PB, 03 de julho de 2023

### MANOEL BATISTA GUEDES FILHO Prefeito

Publicado por:

1

Maria de Fatima Matias de Caldas Alves Código Identificador:7FEB3102

### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORÃ (IPSEC) APOSENTADORIA - LINDINALVA BARROS MONTEIRO DE SOUZA MELO

### ATO/PORTARIA IPSEC Nº 0025/2023

Caaporã / PB, em 01 de Julho de 2023

Dispõe sobre a concessao do beneficio de Aposentadoria - Art. 23, Inciso IV, da Lei Municipal Complementar n.º 03/2020 [PcD - Regra Geral], em favor do(a) servidor(a) LINDINALVA BARROS MONTEIRO DE SOUZA MELO.

O Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Caaporã - IPSEC, Estado da Paraíba, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo art. 91, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 003, de 03 de dezembro de 2020,

### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria - Art. 23, Inciso IV, da Lei Municipal Complementar n.º 03/2020 [PcD - Regra Geral] a(o) servidor(a) LINDINALVA BARROS MONTEIRO DE SOUZA MELO, portador(a) do RG 11586144, SDS/PE, CPF 726.410.294-72, Efetivo, no cargo de PROFESSOR(A), Classe A, Nível I, referência I, registrado sob a Matrícula Funcional n.º 675, lotado(a) no(a) SEC EDUCACAO, nos termos do Artigo 23, Inciso IV e § 1°, Incisos I e II, da Lei Municipal Complementar n.º 003, de 03 de dezembro de 2020 c/c Artigo, 22 da Emenda Constitucional n.º 103 de 12 de novembro de 2019, conforme os documentos do Processo IPSEC -Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Caaporã, registrado sob o número 024/2023, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RUAN OLIVEIRA DE ARAUJO Presidente **IPSEC** 

Publicado por:

Sóstenes Queiroz da Silva Código Identificador:29330785

### LICITAÇÃO RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2023

OBJETO. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA PRAÇA SÃO JOSÉ NO BAIRRO DO PIQUETE, NO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ/PB. LICITANTES HABILITADOS: E L F TIXEIRA CONSTRUCOS E SERVICOS EIRELI; WJX CONSTRUCOES E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA. LICITANTE INABILITADO: PACTO CONSTRUCOES EIRELI. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 12/07/2023, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Salomão Veloso, 49 -Centro - Caaporã - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias 3113-8200. úteis. Telefone: (83)licitacaocaapora2017@gmail.com.

Caaporã - PB, Caaporã - PB, 03 de Julho de 2023.

#### ZIORETH RIBEIRO PLACIDO CASTRO

Presidenta da Comissão

Publicado por:

Zioreth Ribeiro Placido Castro Código Identificador: 2A47D494

### LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2023

OBJETO: EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE UMA SOLUÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÕES PARA GESTÃO CONTÁBIL PARA A SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SEFIP, DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ. A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 208/2023, de 20/03/2023, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas,

R E S O L V E: ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00012/2023, que objetiva: EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE UMA SOLUÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÕES PARA GESTÃO CONTÁBIL PARA A SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SEFIP, DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: EMPRESA: RICARDO GUERRA INFORMATICA – EPP - CNPJ: 03.500.830/0001-76 - VALOR: R\$ 49.560,00.

Caaporã - PB, 03 de Julho de 2023.

### KALINNA HELEN FERREIRA FRANCO BORGES

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Zioreth Ribeiro Placido Castro Código Identificador:D3B52BDC

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE **PESSOAS** RESOLUÇÃO Nº 07/2023 CMDCA

### RESOLUÇÃO nº 07/2023 CMDCA

Dispõe sobre o Gabarito da Prova Escrita do processo de escolha unificada para Conselheiro Tutelar de Caaporã/PB.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caaporã/PB, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução do CONANDA nº 231/2022, Lei Municipal n° 847/2023, Edital CMDCA n° 01/2023 e Resolução nº 04/2023 de Caaporã/PB,

### **Resolve:**

Art. 1º Divulgar o GABARITO da Prova escrita para os candidatos ao Conselheiro Tutelar, da cidade de Caaporã – PB, realizada no dia 02 de julho de 2023, às 14 horas na Secretaria de Educação Municipal de Caaporã.

ALTERNATIVAS	QUESTÕES DE PORTUGUÊS			
	1	2	3	4
ALTERNATIVA CORRETA	D	C	A	В
	QUESTÕES DE INFORMÁTICA			
	5	6	7	8
ALTERNATIVA CORRETA	В	A	C	D
	QUESTÕES DE ESPECIFICA			
	9	10	11	12
ALTERNATIVA CORRETA	A	С	A	D
	13	14	15	16
ALTERNATIVA CORRETA	C	A	С	В
	17	18	19	20
ALTERNATIVA CORRETA	D	C	A	3,0

§ 1º No estudo de caso serão observados os seguintes elementos: capacidade de escrita com a língua portuguesa, conhecimento dos direitos e medidas de proteção, defesa e promoção a ser aplicada aos responsáveis, recursos/serviços a serem acessados no âmbito das políticas públicas e forma de atuação do conselho tutelar, valendo de 1 a 3 pontos.

Art. 2º Serão considerados aprovados na prova escrita os candidatos(as) que obtiverem média 6,0.

Caaporã - PB, 03 de Julho de 2023.

NARA VELOSO CORREIA

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Gabriela Leal de Miranda Código Identificador:6D51485E

### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO ATO EXTRATO DE ADITIVO – RETIFICAÇÃO – TOMADA **DE PREÇOS Nº 0005/2022** 

ATO EXTRATO DE ADITIVO - RETIFICAÇÃO - tomada de preços nº 0005/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS, através de seu Presidente da CPL, torna pública a todos os interessados que o extrato de aditivo que conforme publicado no Diário Oficial dos Municipios -FAMUP, do dia 26/06/2023, na página 01, onde se lê: vigência de 10/06/2023 a 10/06/2024. ASSINATURA: 10.06.23. Cabaceiras - PB, 10 de junho de 2023, leia – se: vigência de 09/06/2023 a 09/06/2024. ASSINATURA: 09.06.23.

Cabaceiras - PB, 09 de junho de 2023 -

### JOSÉ ALEXANDRE FILHO

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**41944244

### SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO ATO EXTRATO DE ADITIVO – RETIFICAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 0006/2022

ATO EXTRATO DE ADITIVO – RETIFICAÇÃO – tomada de preços  $n^o$  0006/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS, através de seu Presidente da CPL, torna pública a todos os interessados que extrato de aditivo conforme publicado no Diário Oficial dos Municipios - FAMUP, do dia 26/06/2023, na página 01, onde se lê: vigência de 10/06/2023 a 10/06/2024. ASSINATURA: 10.06.23. Cabaceiras – PB, 10 de junho de 2023, leia – se: vigência de 09/06/2023 a 09/06/2024. ASSINATURA: 09.06.23.

Cabaceiras – PB, 09 de junho de 2023 –

### JOSÉ ALEXANDRE FILHO

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**1E1D536A

### SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO N° 01 / 2023

Referência: Convênio no 05 / 2021.

Partes envolvidas: Poder Executivo de Cabaceiras e Associação dos

Pequenos Produtores Rurais de Santa

Cruz, Cabaceiras – PB – CNPJ: 04.445.153/0001-01.

Objeto: Acréscimo de repasse financeiro. Valor mensal repassado anterior: R\$ 1.000,00.

Valor mensal atual: R\$ 1.200,00. Vigência: 03 / 07 / 2023 a 31 / 12 / 2024.

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**6986F556

www.cabaceiras.pb.gov.br;

### SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00008/2023

### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00008/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Cel. Manoel Maracajá, nº 07 - Centro - Cabaceiras - PB, às 10:00 horas do dia 20 DE JULHO DE 2023, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O EXECUÇÃO DOS SERVICOS DE ADEQUAÇÃO DE

ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS—PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33561117. E-mail:

cpl.cabaceiras17@hotmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br.

Cabaceiras - PB, 03 de Julho de 2023.

### JOSÉ ALEXANDRE FILHO

Presidente da Comissão

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**B6692578

### SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 0009/2023

### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 0009/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na rua Cel Manoel Maracajá, 07 - Centro -Cabaceiras - PB, às 14:00 horas do dia 20/07/2023, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS-PB (PARTE ESTRUTURAL). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 33561117. E-mail: cpl.cabaceiras17@hotmail.com.Edital: www.cabaceiras.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Cabaceiras - PB, 03 de Julho de 2023.

### JOSÉ ALEXANDRE FILHO

Presidente da Comissão

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**09CEB6C7

### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

### CAMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 19/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno e, em especial, o disposto no inciso I do art. 7º da Lei Municipal nº 553 de 2016, RESOLVE:

Nomear a Sra. **FRANCISCA PEREIRA DE MOURA,** para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO**, Símbolo CC-O, da Câmara Municipal de Conceição-PB, servindo-lhe de título a presente portaria.

Dê-se publicação ao presente ato.

Conceição - PB, 03 de julho de 2023.

### FIDELIS RODRIGUES DE LUNA

Presidente

Publicado por:

Lissandra Nadja de Morais Leite **Código Identificador:**6F83457F

### CAMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 04/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO-PB, no uso de suas atribuições pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e em especial o contido na Lei nº 553/2016. RESOLVE:

**Exonerar** a servidora <u>RITA DE CASSIA GOMES NUNES</u>, do cargo comissionado de ASSISTENTE PARLAMENTAR, Símbolo CC-O, da Câmara Municipal de Conceição-PB, servindo-lhe de título a presente portaria.

Publique-se, no jornal costumeiro e também no quadro de avisos da Câmara.

Conceição - PB, 03 de julho de 2023.

### FIDELIS RODRIGUES DE LUNA

Presidente

Publicado por:

Lissandra Nadja de Morais Leite **Código Identificador:**311CEDB5

### CAMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 18/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno e, em especial, o disposto no inciso I do art. 7º da Lei Municipal nº 553 de 2016, RESOLVE:

Nomear o Sr. <u>CÍCERO EVERTON AMORIM DE SOUSA</u>, para ocupar o cargo comissionado de ASSISTENTE PARLAMENTAR, Símbolo CC-O, da Câmara Municipal de Conceição-PB, servindo-lhe de título a presente portaria.

Dê-se publicação ao presente ato.

Conceição - PB, 03 de julho de 2023.

### FIDELIS RODRIGUES DE LUNA

Presidente

Publicado por:

Lissandra Nadja de Morais Leite **Código Identificador:**5A8D7A9F

### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41301/2019

**INSTRUMENTO**: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41301/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE, LOCALIZADO NA AVENIDA SÓLON DE LUCENA - S/N - CENTRO, NO MUNICÍPIO DE CONCEICÃO/PB.

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**: TOMADA DE PREÇOS Nº 00013/2019

**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, CNPJ: 08.943.227/0001-82

**CONTRATADO**: CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA, CNPJ: 18.578.731/0001-84

VALOR DO CONTRATO: O aditamento requerido altera o valor global do contrato de R\$ 1.120.392,02 (um milhão e cento e vinte mil e trezentos e noventa e dois reais e dois centavos) para R\$ 1.276.131,67 (um milhão duzentos e setenta e seis mil cento e trinta e um reais e sessenta e sete centavos), resultando em um acréscimo financeiro no valor do contrato de R\$ 155.739,66 (cento e cinquenta e cinco mil e setecentos e trinta e nove reais e sessenta e seis centavos), referente ao acréscimo nos quantitativos e serviços no valor R\$ 169.451,66 (cento e sessenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e um reais e sessenta e seis centavos), referente a 15,12% do valor originalmente avençado, e na supressão dos quantitativos em -1,22%, que representa uma diminuição no montante de R\$ 13.712,00 (treze mil setecentos e doze reais).

**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo encontra amparo nos art. 65, I, alínea "a", §1º da Lei nº 8.666/1993.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA e pelas testemunhas abaixo.

Conceição - PB, 27 de junho de 2023.

### SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Municipal Contratante

#### CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA

CNPJ: 18.578.731/0001-84

Contratada

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**275CCC6C

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 175/2023

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

CONSIDERANDO: Decisão proferida nos autos do processo administrativo disciplinar de nº 006/2022, que culminou com a pena de demissão do Servidor efetivo: Paulo Sorache Rangel Ribeiro.

#### RESOLVE:

EXONERAR: PAULO SORACHE RANGEL RIBEIRO, matrícula 2912, do Cargo de Enfermeiro do SAMU – 192, com lotação na Secretaria de Saúde, deste Município de Conceição/PB.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 03 de julho de 2023.

### SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**F3AE292C

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 176/2023 DECLARA VACÂNCIA DE CARGO

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais de acordo com o Art. 89, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

### RESOLVE:

Art. 1° - Declarar a vacância do cargo de Recepcionista, ocupado pela Servidora **DÂMARIS HENRIQUE DE FIGUEIRÊDO**, Matrícula n° 4738, por motivo de pedido para posse em outro cargo inacumulável, nos termos do Art. 30, e seguintes da Lei Complementar Municipal 10/2011.

Art. 2° - A vacância de que trata o Art. 1° desta portaria, será pelo prazo de 01 (um) ano, ou antes, desde que a pedido da Servidora, a partir da data desta decisão.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Conceição/PB, 03 de julho de 2023.

### SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**2FF90B95

### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JUAREZ TÁVORA

SETOR LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO 01 AO CONTRATO 69/2023

### EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Extrato do Termo Aditivo n.º 01 ao Contrato nº 69/2022, Pregão Presencial nº 00007/2022. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA e a empresa JOSÉ DINIZ GALDINO DOS SANTOS, CNPJ nº 28.050.160/0001-64. Objeto: prorrogar por 12 (doze) meses a vigência do Contrato nº 69/2022, com reajuste de 5,29 (cinco vírgula vinte e nove por cento) no valor contratado, iniciando em 27 de junho de 2023, até 27 de junho de 2024, com acréscimo no valor de R\$ 110.908,27 (Cento e dez mil novecentos e oito reais e vinte e sete centavos).

Juarez Távora(PB), 20 de junho de 2023.

WILSON EVANGELISTA FEITOSA Prefeito

> Publicado por: Marcus Aurélio Duarte Silva Código Identificador:45F2AD4A

### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023 OBJETO: REFORMA DO COMPLEXO EDUCACIONAL DA COMUNIDADE CARNEIRA

LICITANTES HABILITADOS: AMETISTA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI; B2 ENGENHARIA LTDA; CONSTRUTORA APODI EIRELI; CONSTRUTORA E LOCADORA ALEXANDRE LTDA; COVALE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA; D K CONSTRUÇÕES EIRELI; E C A DE MELO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA; E&M ADMINISTRACAO DE IMOVEIS E CONSTRUCOES LTDA; ELP CONSTRUCAO E CONSULTORIA EIRELI; F.COSTA CONSTRUCOES, SERVICOS E LOCACOES EIRELI; H & G CONSTRUTORA LTDA; J ANDRADE LTDA; J R A CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA; JOSE IVANILDO DE SOUSA; L F C CONSTRUCOES LTDA; R DUARTE ALVES CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI; SOMOS CONSTRUCOES EIRELI. LICITANTES INABILITADOS: CONSTRUTORA REALIZAR EIRELI; EOS CONSTRUCOES SERVICOS E LOCACOES LTDA; JRD CONSTRUTORA LTDA; RANGEL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA; SABUGI CONSTRUCOES EIRELI; SAO FRANCISCO LOCACAO, CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI; SERRA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI; TORRES E ANDRADE CONSTRUÇÕES, PRÉ -MOLDADOS E SERVIÇOS LTDA. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 13/07/2023, às 08:30 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Janúncio Balduino, S/N - Centro - Junco do Seridó -PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 3464–1069. E-mail: licitajuncodoserido1@gmail.com.

Junco do Seridó - PB, 19 de Junho de 2023.

### EDSON RAMALHO BEZERRA BRITO -

Presidente da Comissão

Publicado por: João Carlos da Silva Código Identificador:F693B69C

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA E CONTÁBIL NO IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE IMÓVEIS URBANOS COM FUNDAMENTO DA LEI FEDERAL

N.º 13.465/17, JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FIUNANÇAS DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ, através do Contrato n.º 00087/2022-CPL, decorrente da Inexigibilidade de Licitação n.º 00010/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 00010/2022, Cláusula Sétima do Contrato n.º 00087/2022-CPL e art. 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

PRAZO: Prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, até 31 de maio de 2024.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Junco do Seridó (Paulo Neide Melo Fragoso) e S C DERICK Assessoria e Consultoria - ME. ASSINATURA: 05 de maio de 2023.

Publicado por: João Carlos da Silva Código Identificador:F1BBC566

# GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS 020/2022.

OBJETO: OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA COMUNIDADE BOM JESUS, NO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ, VISANDO ATENDER O CONVÊNIO N.º 0662/2018, FIRMADO COM O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, objeto de Convênio com o Governo Federal, através do Contrato n.º 00099/2022-CPL, decorrente da Tomada de Preços n.º 00005/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00005/2022, Cláusula Sétima do Contrato n.º 00099/2022-CPL e art. 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

PRAZO: Prorrogação de prazo do contrato primitivo até 27 de dezembro de 2023.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Junco do Seridó (Paulo Neide Melo Fragoso) e Somos Construções Eireli. ASSINATURA: 26 de junho de 2023.

Publicado por: João Carlos da Silva Código Identificador:060B9434

# GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS 004/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE TIPO A, VISANDO ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CUMPRIR O CONVÊNIO N.º 442/2021, FIRMADO COM O GOVERNO DO ESTADO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00004/2022, Cláusula Sétima do Contrato n.º 00121/2022-CPL e art. 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

PRAZO: Prorrogação de prazo por mais 06 (seis) meses, até 26 de janeiro de 2024.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Junco do Seridó (Paulo Neide Melo Fragoso) e José Ivanildo de Sousa - ME. (José Ivanildo de Sousa). ASSINATURA: 27 de junho de 2023.

Publicado por: João Carlos da Silva Código Identificador:DFC7DE97

### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE PATOS

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA

### EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 26.156.923/0001-20

Endereço Eletrônico: licitação.expressdistribuidora@hotmail.com Assunto: **Notificação – Instauração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade** 

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o **Processo Administrativo nº 201/2023**, Pregão Eletrônico nº 034/2023, Contrato nº 1.825/2023.

Prezado (a) Senhor (a),

Vimos comunicá-lo da instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE, de acordo com o art. 87 da Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 9.784/99, perante o 1º Termo de Contrato em epígrafe, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo acima citado, pelo descumprimento das obrigações legais e contratuais, conforme descrito abaixo.

Não cumprimento das solicitações, conforme nº de requisição 42397; sem justa causa, nos moldes do contrato, descumprindo a Clausula 4ª (4.1) do Contrato citado.

Diante do exposto, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e em atendimento as disposições editalícias, para que a sua empresa possa exercer os direitos constitucionais de contraditório e ampla defesa, NOTIFICAMOS V. Sª para apresentar DEFESA PRÉVIA ESCRITA relativa aos fatos acima narrados em até 05 (cinco) dias do recebimento desta, o prazo apresentasse necessário devido a essencialidade do objeto contratado, enviado para o endereço eletrônico oficial da empresa: licitação.expressdistribuidora@hotmail.com , sob pena de aplicação das sanções previstas nos dispositivos acima citados, podendo resultar na aplicação de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados e Municípios por até 05 (cinco) anos além de multa e rescisão unilateral do contrato.

O retorno imediato dos serviços no prazo acima descrito suspende o presente processo administrativo.

A defesa escrita poderá ser encaminhada pelo endereço eletrônico licitacao@patos.pb.gov.br. No entanto, independente do envio por meio eletrônico, o documento original deverá ser enviado por correio ou protocolado junto a esta Instituição, sob pena de a defesa ser considerada intempestiva. O documento deverá ser encaminhado ao seguinte endereço: Centro Administrativo Aderbal Martins — Rua Horácio Nóbrega, S/N, Belo Horizonte, (1º andar), Patos — PB.

O processo será impulsionado de ofício independentemente de apresentação de Defesa, art. 2, XII, da Lei 9.784/1999.

Patos, 30 de junho de 2023.

### LUCAS TADEU VILAR COSTA

Presidente da Comissão de Processo Administrativo

Publicado por:

Lucas Tadeu Vilar Costa **Código Identificador:**F72D4040

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO NOTIFICAÇÃO

### NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA

MEDIC MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI CNPJ: 31.131.938/0001-74

Endereço Eletrônico: mediclicitacoes@gmail.com

Assunto: Notificação – Instauração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o **Processo Administrativo nº 201/2023**, Pregão nº 034/2023, Contrato nº 1826/2023.

Prezado (a) Senhor (a),

Vimos comunicá-lo da instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE, de acordo com o art. 87 da Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 9.784/99, perante o 1º Termo de Contrato em epígrafe, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo acima citado, pelo descumprimento das obrigações legais e contratuais, conforme descrito abaixo.

Não cumprimento das solicitações, conforme nº de requisição 42398; sem justa causa, nos moldes do contrato, descumprindo a Clausula 4ª (4.1) do Contrato citado.

Diante do exposto, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e em atendimento as disposições editalícias, para que a sua empresa possa exercer os direitos constitucionais de contraditório e ampla defesa, NOTIFICAMOS V. Sª para apresentar DEFESA PRÉVIA ESCRITA relativa aos fatos acima narrados em até 05 (cinco) dias do recebimento desta, o prazo apresentasse necessário devido a essencialidade do objeto contratado, enviado para o endereço eletrônico oficial da empresa: mediclicitacoes@gmail.com, sob pena de aplicação das sanções previstas nos dispositivos acima citados, podendo resultar na aplicação de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados e Municípios por até 05 (cinco) anos além de multa e rescisão unilateral do contrato.

O retorno imediato dos serviços no prazo acima descrito suspende o presente processo administrativo.

A defesa escrita poderá ser encaminhada pelo endereço eletrônico licitacao@patos.pb.gov.br. No entanto, independente do envio por meio eletrônico, o documento original deverá ser enviado por correio ou protocolado junto a esta Instituição, sob pena de a defesa ser considerada intempestiva. O documento deverá ser encaminhado ao seguinte endereço: Centro Administrativo Aderbal Martins — Rua Horácio Nóbrega, S/N, Belo Horizonte, (1º andar), Patos — PB.

O processo será impulsionado de ofício independentemente de apresentação de Defesa, art. 2, XII, da Lei 9.784/1999.

Patos, 30 de junho de 2023.

### LUCAS TADEU VILAR COSTA

Presidente da Comissão de Processo Administrativo

Publicado por: Lucas Tadeu Vilar Costa Código Identificador:0D2F2740

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO NOTIFICAÇÃO

### NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA

### INDUSTRIA E COMERCIO COLCHÕES ORTHOVIDA – CNPJ: 07.628.070/0001-38

Endereço Eletrônico: orthovida@oi.com.br

Assunto: Notificação – Instauração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o **Processo Administrativo nº 190/2023**, Pregão nº 028/2023, Contrato nº 1682/2023.

Prezado (a) Senhor (a),

Vimos comunicá-lo da instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE, de acordo com o art. 87 da Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 9.784/99, perante o 1º Termo de Contrato em epígrafe, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo acima citado, pelo descumprimento das obrigações legais e contratuais, conforme descrito abaixo.

Não cumprimento das solicitações, conforme nº de requisição 41816; sem justa causa, nos moldes do contrato, descumprindo a Clausula 4ª (4.1) do Contrato citado.

Diante do exposto, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e em atendimento as disposições editalícias, para que a sua empresa possa exercer os

direitos constitucionais de contraditório e ampla defesa, NOTIFICAMOS V. Sª para apresentar DEFESA PRÉVIA ESCRITA relativa aos fatos acima narrados em até 05 (cinco) dias do recebimento desta, o prazo apresentasse necessário devido a essencialidade do objeto contratado, enviado para o endereço eletrônico oficial da empresa: orthovida@oi.com.br, sob pena de aplicação das sanções previstas nos dispositivos acima citados, podendo resultar na aplicação de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados e Municípios por até 05 (cinco) anos além de multa e rescisão unilateral do contrato.

O retorno imediato dos serviços no prazo acima descrito suspende o presente processo administrativo.

A defesa escrita poderá ser encaminhada pelo endereço eletrônico licitacao@patos.pb.gov.br. No entanto, independente do envio por meio eletrônico, o documento original deverá ser enviado por correio ou protocolado junto a esta Instituição, sob pena de a defesa ser considerada intempestiva. O documento deverá ser encaminhado ao seguinte endereço: Centro Administrativo Aderbal Martins — Rua Horácio Nóbrega, S/N, Belo Horizonte, (1º andar), Patos — PB.

O processo será impulsionado de ofício independentemente de apresentação de Defesa, art. 2, XII, da Lei 9.784/1999.

Patos, 30 de junho de 2023.

#### LUCAS TADEU VILAR COSTA

Presidente da Comissão de Processo Administrativo

Publicado por:

Lucas Tadeu Vilar Costa **Código Identificador:**639CE5B9

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 1.959/2023

### EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 038/2023 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 225/2023 CONTRATO N° 1.959/2023 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADO: LOCAMEDI LOCACAO EQUIPAMENTOS E ASSISTENCIA MEDICA LTDA.

CNPJ: 09.003.066/0001-00.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS (AMBULÂNCIAS TIPO B) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAMU, VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 261.600,00 (DUZENTOS E SESSENTA E UM MIL E SEISCENTOS REAIS).

**PRAZO DE VIGÊNCIA**: O contrato será celebrado com a vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal**: LEI N° 8.666, DÉ 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 30 de Junho de 2023.

### LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesas

> Publicado por: Renato Montero Campos Código Identificador:839882C3

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA

EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 23.312.871/0001-46

Endereço Eletrônico: exemplarmed@bol.com.br

Assunto: Notificação – Instauração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o **Processo Administrativo nº 397/2022, Pregão nº 077/2022, Ata de Registro de Preços 008/2023 e Contrato nº 586/2023**.

Prezado (a) Senhor (a),

Vimos comunicá-lo da instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE, de acordo com o art. 87 da Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 9.784/99, perante o 1º Termo de Contrato em epígrafe, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo acima citado, pelo descumprimento das obrigações legais e contratuais, conforme descrito abaixo.

Não cumprimento das solicitações, conforme  $n^o$  de requisição 39701, 39716 e 39730; sem justa causa, nos moldes do contrato, descumprindo a Clausula  $4^a$  (4.1) do Contrato citado.

Diante do exposto, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e em atendimento as disposições editalícias, para que a sua empresa possa exercer os direitos constitucionais de contraditório e ampla defesa, NOTIFICAMOS V. Sª para apresentar DEFESA PRÉVIA ESCRITA relativa aos fatos acima narrados em até 05 (cinco) dias do recebimento desta, o prazo apresentasse necessário devido a essencialidade do objeto contratado, enviado para o endereço eletrônico oficial da empresa: exemplarmed@bol.com.br , sob pena de aplicação das sanções previstas nos dispositivos acima citados, podendo resultar na aplicação de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados e Municípios por até 05 (cinco) anos além de multa e rescisão unilateral do contrato.

O retorno imediato dos serviços no prazo acima descrito suspende o presente processo administrativo.

A defesa escrita poderá ser encaminhada pelo endereço eletrônico licitacao@patos.pb.gov.br. No entanto, independente do envio por meio eletrônico, o documento original deverá ser enviado por correio ou protocolado junto a esta Instituição, sob pena de a defesa ser considerada intempestiva. O documento deverá ser encaminhado ao seguinte endereço: Centro Administrativo Aderbal Martins – Rua Horácio Nóbrega, S/N, Belo Horizonte, (1º andar), Patos – PB.

O processo será impulsionado de ofício independentemente de apresentação de Defesa, art. 2, XII, da Lei 9.784/1999.

Patos, 03 de julho de 2023.

### LUCAS TADEU VILAR COSTA

Presidente da Comissão de Processo Administrativo

Publicado por:

Lucas Tadeu Vilar Costa Código Identificador:8937D72A

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DOS CONTRATOS DO PREGÃO PRESENCIAL 016/2023

### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 206/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023 CONTRATO Nº 1914/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

CONTRATADO: JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA, CNPJ N $^{\circ}$  05.816.684/0002-07

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS E INSUMOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$37.600,00 (TRINTA E SETE MIL E SEISCENTOS REAIS).

**PRAZO DE VIGÊNCIA**: O prazo de vigência será até 31 de dezembro de 2023, com início de vigência a partir da assinatura do contrato.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal**: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02

Patos/PB, 14 de Junho de 2023.

#### FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS

Secretário Municipal De Administração. Ordenador de Despesas

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 206/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023

CONTRATO Nº 1915/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

CONTRATADÓ: MARIA JOSE FREIRES DA SILVA DIAS, CNPJ:42.092.696/0001-73

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE **EMPRESA PARA PARCELADO FORNECIMENTO** DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS E INSUMOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA **PREFEITURA** MUNICIPAL DE PATOS/PB.

VALOR DO CONTRATO:R\$37.659,00 (TRINTA E SETE MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS).

**PRAZO DE VIGÊNCIA**: O prazo de vigência será até 31 de dezembro de 2023, com início de vigência a partir da assinatura do contrato.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal**: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02

Patos/PB, 14 de Junho de 2023.

### FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS

Secretário Municipal De Administração. Ordenador de Despesas

Publicado por:

Arthur Daniel Gomes da Nobrega Candeia Código Identificador: CEE3D902

### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO

### EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00025/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA; ADJUDICO o seu objeto a: LOCADORA DE VEICULOS SANTA TEREZINHA LTDA - R\$ 153.540,00.

Santa Terezinha - PB, 31 de Maio de 2023.

### JOSÉ LEANDRO MORAIS

Pregoeiro Oficial

Publicado por: José Leandro Morais Código Identificador: E08BFB94

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

### EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00025/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: LOCADORA DE VEICULOS SANTA TEREZINHA LTDA - R\$ 153.540,00.

Santa Terezinha - PB, 31 de Maio de 2023.

### JOSE DE ARIMATEIA NUNES CAMBOIM

Prefeito Constitucional

Publicado por: José Leandro Morais Código Identificador:11EE9717

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 224/2023

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00025/2023.

DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - 04 122 1002 2003 Manutenção das Atividades Gabinete do Prefeito - ELEMENTO DE DESPESA - 3.3.90.39, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA; 04 122 1002 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento - ELEMENTO DE DESPESA - 3.3.90.39, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA; 02.020 SECRETARIA DE FINANÇAS - 04 123 1002 2011 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças – ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.90.39, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 02.030 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - 15 451 1005 2013 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura - ELEMENTO DE DESPESA - 3.3.90.39, OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA; 02.040 SECRETARIA DE SAÚDE - 10 301 1007 2017 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Saúde - ELEMENTO DE DESPESA - 3.3.90.39, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 02.041 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - 10 301 1007 2084 Manutenção de Outros Programas SUS – ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.90.39, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 02.050 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS - 04 122 1002 2035 Atividades da Sec. Meio Ambiente, Agricultura e Recursos Hídricos - ELEMENTO DE DESPESA - 3.3.90.39, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA; 18 541 1002 2036 Manutenção das Atividades do Meio Ambiente - ELEMENTO DE DESPESA - 3.3.90.39, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 02.060 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08 244 1009 2041 Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social – ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.90.39, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 02.061 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 02.062 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - 14 244 1009 2052 Manutenção do Conselho Tutelar – ELEMENTO DE DESPESA - 3.3.90.39, OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA: 14 243 1009 2158 MANUTENÇÃO DO CONSELHO

MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - ELEMENTO DE DESPESA - 3.3.90.39, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 12 368 1012 2065 Manutenção de Outros Programas do FNDE -ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.90.39, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 12 361 1012 2067 Manutenção das atividades dos Profissionais da Educação - FUNDEB - 70% -ELEMENTO DE DESPESA - 3.3.90.39, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 12 361 1012 2068 Manutenção do FUNDEB – 30% – (Outras Despesas) ENSINO FUNDAMENTAL – ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.90.39, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 12 368 1012 2069 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação - ELEMENTO DE DESPESA - 3.3.90.39, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA.

VIGÊNCIA: até 07/06/2024.

**PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Santa Teresinha e: CT Nº 00224/2023 - 07.06.23 - LOCADORA DE VEICULOS SANTA TEREZINHA LTDA - R\$ 153.540,00.

Santa Terezinha - PB, 07 de junho de 2023.

### JOSÉ DE ARIMATÉIA NUNES CAMBOIM

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Leandro Morais

Código Identificador:19B7088C

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023

O Pregoeiro Oficial do Municipal de São José de Princesa-PB, designado pela portaria nº 002/2023, nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024 de 20/09/2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, *ADJUDICA* o resultado do Pregão Eletrônico nº 012/2023, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE UMA CADEIRA ODONTOLÓGICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB, em favor da empresa: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 38.259.748/0001-86, vencedora do certame no item 01 com proposta no valor total de R\$ 14.800,00 (Catorze mil e oitocentos reais).

São José de Princesa - PB, 23 de junho de 2023.

### *NATALÍCIO FERREIRA NETO DO NASCIMENTO* Pregoeiro.

Publicado por:

Natalicio Ferreira Neto do Nascimento **Código Identificador:**B443ED87

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012-2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023

O Secretário Municipal de Saúde de São José de Princesa/PB no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 e Lei nº 8.666 de 21/06/1993, Decreto nº 10.024 de 20/09/2019 nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e

observado o Parecer da Procuradoria Jurídica, *HOMOLOGA* o Processo Administrativo nº 042/2023 - Pregão Eletrônico nº 012/2023. Que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE UMA CADEIRA ODONTOLÓGICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB, em favor das empresas MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.259.748/0001-86, vencedora do certame no item 01 com proposta no valor total de R\$ 14.800,00 (Catorze mil e oitocentos reais).

São José de Princesa - PB, 03 de julho de 2023.

### JOSÉ MAX RODRIGUES SOARES

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Natalicio Ferreira Neto do Nascimento **Código Identificador:**2B3BB2DC

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB

EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE UMA CADEIRA ODONTOLÓGICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 012/2023, Decreto nº 10.024 de 20/09/2019, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 e subsidiariamente Lei 8.666 de 21/06/1993.

**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde de São José de Princesa/PB, CNPJ: 10.460.712/0001-47.

**CONTRATADO:**MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA-EPP,

CNPJ n° 38.259.748/0001-86,

CONTRATO Nº 065/2023 - Valor R\$ 14.800,00 (Catorze mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.000 - Secretaria de Saúde, 10.001 - Fundo Municipal de Saúde 10 301 1013 1024 - Aquisição de Equipamentos Médicos, Hospit. e odontológicos

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

10 301 1013 1025 - Aquisição de Equipamentos Diversos para a Saúde

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

**SIGNATÁRIOS:** José Max Rodrigues Soares – Contratante e Cristiano Henrique Rodrigues Cury – Representante Legal.

VIGÊNCIA: De 03/07/2023 a 31/12/2023.

São José de Princesa/PB, 03 de julho de 2023.

Publicado por:

Natalicio Ferreira Neto do Nascimento **Código Identificador:**FC0953A9

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO RESULTADO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2023

### EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

**OBJETO:** Aquisição de Veículos tipo Van Minibus para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Água Branca – PB.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

#### **VENCEDORES:**

1 - MAIS TRUCK COMERCIO DE CAMINHOES LTDA - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - CNPJ:17.792.470/0001-38 Valor Global: R\$ 1.050.000.00

 ${\bf A}$ relação dos itens vencidos por cada ganhador encontra – se descrito no documento Vencedores/Mapa.

Água Branca – PB, 03 de julho de 2023.

### ALERSON JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA Pregoeiro

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues Código Identificador:0377565C

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2023

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

**OBJETO:** Aquisição de Veículos tipo Van Minibus para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Água Branca – PB

O PREGOEIRO DA PREFEITURA DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve <u>ADJUDICAR</u>, o Processo Licitatório na modalidade <u>PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2023</u>, em favor das empresas:

### **VENCEDORES:**

1 - MAIS TRUCK COMERCIO DE CAMINHOES LTDA - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - CNPJ:17.792.470/0001-38 Valor Global: R\$ 1.050.000,00

Água Branca - PB, 03 de julho de 2023.

### ALERSON JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA

Pregoeiro

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues **Código Identificador:** EA98739D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

### TOMADA DE PRECO Nº 01/2023

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

# O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei de nº 8.666 de 21 de Fevereiro de 1993, e suas alterações posteriores resolve ADJUDICAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo Licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 01/2023, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA - PB, NOS TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE N.º 1081480-06, em favor A Empresa: GOLDEN ENGENHARIA, devidamente inscrita no CNPJ n.º 46.523.739/0001-89, com endereço na RUA POETA

ANTONIO DE CATARINA, 04, Loteamento Venâncio Campos, BAIRRO Centro, CEP: 56.700-000, São José do Egito – PE, representada pelo Sr. EPSON FRANCISCO DE LIRA BRITO, portador do CPF: 107.184.904-28, residente e domiciliado na Cidade de São José do Egito – PB, venceu o certame por ter apresentado o menor Valor Global de **R\$** 556.405,50 (Quinhentos e Cinquenta e Seis Mil Quatrocentos e Cinco Reais e Cinquenta Centavos), de acordo com a análise e julgamento da Comissão Permanente de Licitação.

Água Branca – PB, 03 de julho de 2023.

#### **EVERTON FIRMINO BATISTA**

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues Código Identificador: CB41AC2D

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

### TOMADA DE PREÇO Nº 01/2023

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei de nº 8.666 de 21 de Fevereiro de 1993, e suas alterações posteriores resolve HOMOLOGAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo Licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 01/2023, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA - PB, NOS TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE N.º 1081480-06, em favor A Empresa: GOLDEN ENGENHARIA, devidamente inscrita no CNPJ n.º 46.523.739/0001-89, com endereço na RUA POETA ANTONIO DE CATARINA, 04, Loteamento Venâncio Campos, BAIRRO Centro, CEP: 56.700-000, São José do Egito - PE, representada pelo Sr. EPSON FRANCISCO DE LIRA BRITO, portador do CPF: 107.184.904-28, residente e domiciliado na Cidade de São José do Egito - PB, venceu o certame por ter apresentado o menor Valor Global de R\$ 556.405,50 (Quinhentos e Cinquenta e Seis Mil Quatrocentos e Cinco Reais e Cinquenta Centavos), de acordo com a análise e julgamento da Comissão Permanente de Licitação.

Água Branca - PB, 03 de julho de 2023.

### **EVERTON FIRMINO BATISTA**

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues **Código Identificador:**5F1725F0

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE EXTRATO DE ADITIVO 01 AO CONTRATO 11/2023

### EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Extrato do Termo Aditivo n.º 01 ao Contrato nº 11/2023 – Processo: 001/2023, Tomada de Preços nº 001/2023 – Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE e CONSTRUTORA FÊNIX EIRELI. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato por 120 (cento e vinte) dias, a partir do dia 03/06/2023.

Alagoa Grande(PB), 24 de maio de 2023.

### ANTONIO DA SILVA SOBRINHO

Prefeito

### Publicado por:

Antônio Soares de Lima Código Identificador:B5A44A8A

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE EXTRATO DE ADITIVO 11 AO CONTRATO 54/2019

#### EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Extrato do Termo Aditivo n.º 11 ao Contrato nº 54/2019 — Processo: 025/2019, Tomada de Preços nº 007/2019 — Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE e SOBRAL CONSTRUTORA LTDA - ME. Objeto: prorrogar a vigência do Contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir do dia 04/06/2023.

Alagoa Grande(PB), 27 de junho de 2023.

ANTONIO DA SILVA SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:

Antônio Soares de Lima **Código Identificador:**09D256AE

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

### CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

### EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

OBJETO: SERVIÇOS JURÍDICOS EM ASSESSORIA, CONSULTORIA E ANÁLISE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, BEM COMO ACOMPANHAMENTO E CADASTROS NO PORTAL DO GESTOR DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA - TCE/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade n° IN00001/2023. RESCISÃO: Nos termos das disposições contidas no respectivo instrumento contratual e na legislação pertinente. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Alhandra e: CT N° 00001/2023 - Larissa Bronzeado Sociedade Individual de Advocacia - Rescindido - de comum acordo entre as partes. ASSINATURA: 30.06.23

Publicado por:

Claudiano Costa da Silva Código Identificador:0742168D

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 00014/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 00014/2023, que objetiva: Contratação de assessoria e consultoria jurídica tendo em vista a prestação de serviços jurídico especializados no tocante à estruturação do órgão ambiental municipal a fim de adequar a sua legislação e de integra—lo ao Sistema Nacional do Meio Ambiente — SISNAMA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: QUEIROZ FARIAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 55.000,00.

Alhandra - PB, 26 de Junho de 2023

MARCELO RODRIGUES DA COSTA Prefeito

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins **Código Identificador:**49006600

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº 00014/2023 Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de assessoria e consultoria jurídica tendo em vista a prestação de serviços jurídico especializados no tocante à estruturação do órgão ambiental municipal a fim de adequar a sua legislação e de integra—lo ao Sistema Nacional do Meio Ambiente — SISNAMA; DESIGNO os servidores Jessica Bezerra Chaves, Chefe Núcleo Desenv.ecossustentável, como Gestor; e Gabriel Carlos Moura Pessoa, Diretor Divisão Lic.ambiental, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 00014/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Alhandra - PB, 26 de Junho de 2023

MARCELO RODRIGUES DA COSTA - Prefeito

Publicado por: Thiago da Silveira Martins Código Identificador:0A1AC08B

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00014/2023

OBJETO: Contratação de assessoria e consultoria jurídica tendo em vista a prestação de serviços jurídico especializados no tocante à estruturação do órgão ambiental municipal a fim de adequar a sua legislação e de integra-lo ao Sistema Nacional do Meio Ambiente -SISNAMA. DOTAÇÃO: 02.090 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE 18.542.1022.2020 Manutenção das Atividades de Licenciamento Ambiental 3390.35.00.1.500.0000 Serviços de Consultoria – Recursos não Vinc. de Impostos 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Recursos não Vinc. de Impostos 18.541.2021.2232 Manutenção das Atividades Adm. da Secretaria de Meio Ambiente 3390.39.00.1.500.0000 Outros Servicos de Terceiros Pessoa Jurídica - Recursos não Vinc. de Impostos. VIGÊNCIA: até 24/11/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00165/2023 - 26.06.23 - QUEIROZ FARIAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 55.000,00.

> Publicado por: Thiago da Silveira Martins Código Identificador:685728B0

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPEMAD PORTARIA Nº 09/2023- IPEMAD

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA – IPEMAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 91, inciso VII, da Lei Complementar Municipal nº 008, de 10 de novembro de 2021 e de acordo com o Processo Administrativo nº 010/2023,

### RESOLVE:

I - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA**, com proventos integrais, a servidora **MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA CORRÊA**, CPF de nº. 247.095.494-00, ocupante do cargo de PROFESSOR(A) DO FUNDAMENTAL I, matricula nº 0588, lotada na Secretária de Educação do Município de Alhandra, em conformidade com o Artigo 40, inciso III, §§ 2º, 3º e 5º da CRFB/88 C/C o Art. 20, inciso I, II, III e IV, §§ 4º e 5º da Lei Complementar Municipal nº 008/2021.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Dê-se ciência.

Alhandra - PB, 30 de junho de 2023

SEVERINA ANACLETO DE LIMA

Superintendente

### Publicado por:

Suely Rodrigues Carneiro de Souza **Código Identificador:** 3B0AA53D

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPEMAD PORTARIA Nº 10/2023- IPEMAD

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA – IPEMAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 91, inciso VII, da Lei Complementar Municipal nº 008, de 10 de novembro de 2021 e de acordo com o Processo Administrativo nº 015/2023,

#### RESOLVE:

I - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA**, com proventos proporcionais, ao servidor **CARLOS FERNANDO DE PONTES**, CPF de nº. 162.310.904-34, ocupante do cargo de TECNICO EM RAIO X, matricula nº 0509, lotada na Secretária de Saúde do Município de Alhandra, em conformidade com o Artigo 40, inciso III, §§ 2º, 3º da CRFB/88 C/C o Art. 22, inciso III, §3º da Lei Complementar Municipal nº 008/2021.

 II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Dê-se ciência.

Alhandra - PB, 30 de junho de 2023

### SEVERINA ANACLETO DE LIMA

Superintendente

Publicado por:

Suely Rodrigues Carneiro de Souza **Código Identificador:**E7927655

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N° 63, DE 01 DE JULHO DE 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica do Município, c/c art. 65, da Lei Municipal nº 01/93. **RESOLVE:** 

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 2022, computados a partir do dia 01 de julho de 2023 a 31 de julho de 2023, ao servidor efetivo FRANCISCO MANOEL DA SILVA, cargo de Auxiliar de Enfermagem, matricula nº 1308, vinculado à Secretaria de Saúde.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara, em 01 de julho de 2023.

#### JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

### Publicado por:

Maciel Chianca de Medeiros Código Identificador: A62F742C

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 64, DE 03 DE JULHO DE 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica do Município, c/c art. 65, da Lei Municipal nº 01/93. **RESOLVE:** 

**Art. 1º** - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 2022, computados a partir do dia **03 de julho** 

de 2023 a 02 de agosto de 2023, a servidora efetiva TATIANE DUARTE DA SILVA, cargo de Agente Administrativo, matricula nº 1664, vinculada à Secretaria de Ação Social.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara, em 03 de julho de 2023.

#### JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:

Maciel Chianca de Medeiros Código Identificador:BA39AFA0

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 55-A, DE 29 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica do Município, c/c art. 65, da Lei Municipal nº 01/93. **RESOLVE:** 

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 2022, computados a partir do dia 29 de maio de 2023 a 28 de junho de 2023, ao servidor efetivo JOSÉ LEONARDO DA SILVA, cargo de Agente Administrativo, matricula nº 1507, vinculado à Secretaria de Saúde.

**Art.** 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara, em 29 de maio de 2023.

### JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:

Maciel Chianca de Medeiros **Código Identificador:**1EDBF9FE

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N° 63-A, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 179, da Lei Complementar Municipal no 215/2011.

### **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE, para Senhora AVANIELIA MIRANDA COSTA, exercendo o cargo de COORDENADOR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, matrícula nº 2648, a partir de 26 de junho de 2023 a 26 de dezembro de 2023.

**Art. 2º** - Nos termos do art. 179, da Lei Complementar Municipal no 215/2011.

 ${\bf Art.}\ {\bf 3}^{\rm o}$  - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara, em 26 de junho de 2023.

### JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:

Maciel Chianca de Medeiros **Código Identificador:**56AACA32

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2023 Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00016/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E LICENCIADA EM TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESIDUOS SÓLIDOS PARA O DEPÓSITO DOS RESÍDUOS DO MUNICÍPIO DE AREIAL – PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ECOSOLO GESTAO AMBIENTAL DE RESIDUOS LTDA - R\$ 276.000,00.

Areial - PB, 03 de Julho de 2023

ADELSON GONÇALVES BENJAMIN Prefeito

Publicado por:

Ragde de Almeida Batista Código Identificador:E922EB8D

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E LICENCIADA EM TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESIDUOS SÓLIDOS PARA O DEPÓSITO DOS RESÍDUOS DO MUNICÍPIO DE AREIAL – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00016/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Areial: 02070.15.452.1013.2038 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA NATUREZA DA DESPESA: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURIDICA FONTE: 500. VIGÊNCIA: 03/07/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areial e: CT Nº 00100/2023 - 03.07.23 - ECOSOLO GESTAO AMBIENTAL DE RESIDUOS LTDA - R\$ 276.000.00.

Publicado por:

Ragde de Almeida Batista **Código Identificador:**769EC7A1

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2023

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel de Sousa Lima, 118 - Centro de Santa Rosa -PB, por meio do www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO PARA RECEBIMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS PRODUZIDOS PELO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA/PB. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 14 de Julho de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083)3376-1040. pmbsr.pb2017@gmail.com.Edital: www.barradesantarosa.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Barra de Santa Rosa - PB, 03 de Julho de 2023

JOSÉ DANIEL MARTINS SILVA -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

José Daniel Martins Silva Código Identificador: F4897FB3

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00026/2023

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00026/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel de Sousa Lima, 118 - Centro -Santa Rosa - PB, por meio www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA ATENDER OS EVENTOS OFICIAIS E FESTIVIDADES DESTE MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 14 de Julho de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083)3376-1040. pmbsr.pb2017@gmail.com.Edital: www.barradesantarosa.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Barra de Santa Rosa - PB, 03 de Julho de 2023

JOSÉ DANIEL MARTINS SILVA -Pregoeiro Oficial

Publicado por:

José Daniel Martins Silva Código Identificador:DF331EC4

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE CANCELAMENTO

### PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00042/2023

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Bernardino Batista comunica o cancelamento do Pregão Eletrônico SRP nº 00042/2023, relativo aREGISTRO DE PREÇO para aquisição de luminárias de LED, com fornecimento parcelado, destinados à manutenção da iluminação pública do município de Bernardino Batista, tendoem vista necessidade de reanálise das especificações do termo de referência, informando que será republicado novo aviso de licitação, nos termos do §4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

Bernardino Batista-PB, 03 de Julho de 2023.

ANTÔNIO DUARTE DE LIMA Pregoeiro Oficial

> Publicado por: Mateus Ribeiro Dantas Código Identificador:8F69B2FB

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS LEI ORDINÁRIA

Lei Nº 798 / 2023

DENOMINA DE VEREADOR AGRIPINO LISBOA DA HORA A PRAÇA PUBLICA DA COMUNIDADE DE CAPOEIRAS, ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE BERNARDINO BATISTA PB. CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, faz saber que a câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1°. Fica denominada de VEREADOR AGRIPINO LISBOA DA HORA A PRAÇA PÚBLICA DA COMUNIDADE DE CAPOEIRAS, ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE BERNARDINO BATISTA - PB.

**Art. 2º.** Ficam o Poderes Executivo e Legislativo Municipal responsáveis por dar ciência aos demais órgãos Públicos do Município do teor da presente Lei, fixar placa alusiva à denominação ora conferida, contendo, obrigatoriamente, a expressão: "VEREADOR AGRIPINO LISBOA DA HORA".

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta do orçamento vigente da Casa Legislativa Municipal.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Bernardino Batista/PB, em 04 de maio de 2023.

#### ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Mateus Ribeiro Dantas Código Identificador:07B8529C

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO N.º 61601/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista CONTRATADO (A): **GEORGE OURIQUES SOARES** 

CNPJ N° 24.432.347/0001-71

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023

OBJETO: Prestar os serviços de LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BAÚ,

EQUIPADO COM PALCO, E SOM.

VALOR: R\$ 106.500,00 (CENTO E SEIS MIL E QUINHENTOS

REAIS).

RECURSOS: Do Município.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 6 meses; 3 semanas; 1 dia. DATA DA ASSINATURA: 06 de junho de 2023. VIGÊNCIA: INICIAL: 06 de junho de 2023.

FINAL: 29 de dezembro de 2023.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias **Código Identificador:**19477DD0

### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO N.º 61701/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista

CONTRATADO (A): **EDVANIA RÚFINO DUARTE** 

CNPJ N° 18.783.334/0001-44

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2023

OBJETO: Prestar os serviços de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRODUÇÃO DE SHOWS MUSICAIS DE ATRAÇÕES LOCAIS E REGIONAIS.

VALOR: R\$ 62.700,00 (SESSENTA E DOIS MIL E SETECENTOS REAIS).

RECURSOS: Do Município.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 6 meses.

DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 2023.

VIGÊNCIA: INICIAL: 01 de junho de 2023.

FINAL: 29 de dezembro de 2023.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:905DCF72

### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO N.º 61702/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista

CONTRATADO (A): OSENILDO GONÇALVES DA ROCHA

CNPJ N° **33.283.733/0001-30** 

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2023

OBJETO: Prestar os serviços de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRODUÇÃO DE SHOWS MUSICAIS DE ATRAÇÕES LOCAIS E REGIONAIS.

VALOR: R\$ 31.200,00 (TRINTA E UM MIL E DUZENTOS

RECURSOS: Do Município. PRAZO DE VIGÊNCIA: 6 meses.

DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 2023.

VIGÊNCIA: INICIAL: 01 de junho de 2023.

FINAL: 29 de dezembro de 2023.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias **Código Identificador:**E09C6317

### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO N.º 102401/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista CONTRATADO (A): **INDUSTRIA YVEL LIMITADA** 

CNPJ N° 08.811.812/0001-29

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS GALVANIZADO,

DESTINADOS À INSTALAÇÃO DE CATAVENTOS.

VALOR: R\$ 53.080,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL E OITENTA REAIS).

RECURSOS: Do Município.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 6 meses; 3 semanas; 1 dia. DATA DA ASSINATURA: 07 de junho de 2023.

VIGÊNCIA: INICIAL: 07 de junho de 2023. FINAL: 29 de dezembro de 2023.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias **Código Identificador:**2455DBD5

### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO N.º 100814/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista

CONTRATADO (A): ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA

CNPJ N° 09.478.023/0001-80

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO HOSPITALAR, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2022

VALOR: R\$ 8.192,58 (OITO MIL CENTO E NOVENTA E DOIS

REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS.

RECURSOS: Do Município.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 6 meses; 1 semana; 6 dias. DATA DA ASSINATURA: 16 de junho de 2023. VIGÊNCIA: INICIAL: 16 de junho de 2023.

FINAL: 29 de dezembro de 2023.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador: AB4B511D

### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO N.º 100815/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista

CONTRATADO (A): <u>EXPRESS DISTRIBUIDORA DE</u> <u>MEDICAMENTOS LTDA</u>

CNPJ N° 26.156.923/0001-20

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO HOSPITALAR, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2023.

VALOR: R\$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS).

RECURSOS: Do Município.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 6 meses; 1 semana; 6 dias. DATA DA ASSINATURA: 16 de junho de 2023. VIGÊNCIA: INICIAL: 16 de junho de 2023.

FINAL: 29 de dezembro de 2023.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:4EB3C0D3

### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO N.º 100816/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista

CONTRATADO LIVMED **MATERIAIS** (A):

EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ N° 43.463.126/0001-05

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO HOSPITALAR, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, DURANTE O EXERCÍCIO

VALOR: R\$ 340,00 (TREZENTOS E QUARENTA REAIS).

RECURSOS: Do Município.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 6 meses; 1 semana; 6 dias. DATA DA ASSINATURA: 16 de junho de 2023. VIGÊNCIA: INICIAL: 16 de junho de 2023.

FINAL: 29 de dezembro de 2023.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:0CD26633

### **GABINETE DO PREFEITO** EXTRATO DO CONTRATO N.º 100817/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista

CONTRATADO (A): ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA

DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ N° 31.187.918/0001-15

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO HOSPITALAR, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2023.

VALOR: R\$ 140,00 (CENTO E QUARENTA REAIS).

RECURSOS: Do Município.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 6 meses; 1 semana; 6 dias. DATA DA ASSINATURA: 16 de junho de 2023. VIGÊNCIA: INICIAL: 16 de junho de 2023.

FINAL: 29 de dezembro de 2023.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:E492579A

### **GABINETE DO PREFEITO** EXTRATO DO CONTRATO N.º 51001/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista

CONTRATADO (A): MAM MANUTENÇÃO E FABRICAÇÃO

<u>DE MÁQUINAS LTDA</u> CNPJ N° 21.391.324/0001-78

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICO DE EMBUCHAMENTO, USINAGEM E SOLDAS PARA RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E DE PROPRIEDADE DESTA PEFREITURA.

VALOR: R\$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais).

RECURSOS: Do Município.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 45 (quarenta e cindo) dias. DATA DA ASSINATURA: 21 de junho de 2023.

VIGÊNCIA: INICIAL: 21 de junho de 2023.

FINAL: 05 de agosto de 2023.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador: C7C52368

### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO N.º 80701/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista

CONTRATADO (A): <u>DAMIANA MARIA DE SOUZA</u>

FERNANDES

CNPJ N° 30.562.937/0001-11

INEXIGIBILIDADE Nº 007/2023

OBJETO: Promoverá a realização de SHOW ARTÍSTICO COM A ATRAÇÃO "FORRÓ CAMPINA", DE CONSAGRAÇÃO PÚBLICA, REGIONAL, EM PRAÇA **DURANTE** COMEMORAÇÕES DO SÃO JOÃO DOS BAIRROS, NO DIA 23 DE JUNHO DE 2023.

VALOR: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).

RECURSOS: Do Município.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 1 meses; 1 semana e 3 dias. DATA DA ASSINATURA: 21 de junho de 2023. VIGÊNCIA: INICIAL: 21 de junho de 2023.

FINAL: 31 de julho de 2023.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador: 52A50BD1

### **GABINETE DO PREFEITO** EXTRATO DO CONTRATO N.º 90201/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista

CONTRATADO (A): ELETROLUZ COMERCIO MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

CNPJ N° 03.395.396/0001-01

ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EM GERAL PARA ATNDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS – PB. VALOR: R\$ 212.082,27 (DUZENTOS E DOZE MIL OITENTA E

DOIS REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS).

RECURSOS: Do Município.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 6 meses; 1 semana e 2 dias. DATA DA ASSINATURA: 20 de junho de 2023. VIGÊNCIA: INICIAL: 20 de junho de 2023.

FINAL: 29 de dezembro de 2023.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:7E21F43B

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

### CAMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FE PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA nº 010/23 de 27 de junho de 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ-PB, no uso das atribuições que lhes são conferidas por

Considerando que, através da Portaria nº 008/95 (datada de 01/01/1995), o advogado Ananias Synesio da Cruz foi nomeado para o cargo em comissão de Assessor Jurídico desta Câmara Municipal, tendo exercido tal função até o dia 01/06/1996, conforme atestam documentos existentes nos arquivos desta Casa Legislativa;

Considerando que o mencionado servidor desligou-se da referida função, desde a data de 01/06/1996, sendo que, por uma falha involuntária do setor competente, não foi efetivado o encerramento do citado vínculo, mediante a expedição da Portaria de exoneração do cargo supracitado, tornando-se assim necessária a regularização do lapso em referência; e

Considerando o pedido de regularização de tal falha, apresentado pelo ex-servidor acima nominado, com efeito retroativo a data do desligamento voluntário do mesmo,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.**Exonerar, a pedido, Ananias Synesio da Cruz, RG nº 611.808 SSDS-PB, do cargo e função de Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé, cuja admissão deu-se através da Portaria nº 008/95, com efeito retroativo ao dia 01 de junho de 1996. **Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a data de 01 de junho de 1996.

Registre-se e Publique-se.

Bonito de Santa Fé-PB, 27 de junho de 2023.

### JOSÉ SOARES DE BRITO FILHO

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Jose Soares de Brito Filho **Código Identificador:**E8D1F4ED

### CAMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FE PORTARIA DE NOMEAÇÃO

### CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº. 009/2023 De 12 de junho de 2023.

O PRESIDENTE DA C ÂMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. VII, h, do Diploma Regimental em uso:

RESOLVE,

**Art. 1º** - Nomear em Comissão a Srta. **SUSANA ARRUDA CORDEIRO**, portador do RG nº. 4.077.832 SSDS/PB e do CPF nº 117.899.324-83, para exercer o Cargo Comissionado de TESOUREIRA da Câmara Municipal, pelo prazo de 120 dias (cento e vida dias), em decorrência da licença maternidade da Tesoureira Titular Maria Cirana Laise Diniz Coelho.

**Art.** 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2023.

Publique-se,

Registre-se, e

Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 12 de junho de 2023.

### JOSÉ SOARES DE BRITO FILHO

Presidente

Publicado por:

Jose Soares de Brito Filho **Código Identificador:**88CD5847

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 075/2023 - FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO

### **PORTARIA Nº 075/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais nº 487/2004 e suas alterações, 554/2008, 630/2012 e 624/2012, 431/2001 e suas alterações.

Considerando, que a portaria nº 004/2023 que nomeou a senhora FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO para o cargo Secretário de Administração e Coordenação, teve seu prazo expirado no dia 30 de junho de 2023.

#### RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhora FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO, portadora da matrícula nº 0011359, para exercer o cargo em confiança de Secretário de Administração e Coordenação, lotando-o na Secretario de Administração e Coordenação, devendo servir-lhe de título a presente portaria.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 03 de julho de 2023.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 04 de julho de 2023.

#### ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:**2DD86C6D

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2023 Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00010/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA GLP 13KG (REPOSIÇÃO) COM ENTREGA A SER REALIZADA NO SETOR SOLICITANTE DESTE MUNICIPIO DE BREJO DOS SANTOS – PB; ADJUDICO o seu objeto a: NERINEUMA VIEIRA DE SOUSA GUEDES - R\$ 50.760,00.

Brejo dos Santos - PB, 30 de junho de 2023

VINICIUS MARQUES VERAS – Pregoeiro Oficial

Publicado por: Alfredo de Oliveira Neto Código Identificador:93118EE7

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2023 Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00010/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA GLP 13KG (REPOSIÇÃO) COM ENTREGA A SER REALIZADA NO SETOR SOLICITANTE DESTE MUNICIPIO DE BREJO DOS SANTOS – PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: NERINEUMA VIEIRA DE SOUSA GUEDES - R\$ 50.760,00.

Brejo dos Santos - PB, 03 de julho de 2023

MARIA LUCIENE DE OLIVEIRA ALMEIDA – Prefeita

### Publicado por:

Alfredo de Oliveira Neto **Código Identificador:**8864A12D

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023

OBJETO: Contratação de empresa do ramo da construção civil, destinada a execução dos serviços de Reforma da Escola Municipal Maria Aparecida na cidade de Cacimba de Dentro/PB. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: DEA CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA - Valor: R\$ 684.528,86. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Capitão Pedro Moreira, 15 - Centro - Cacimba de Dentro - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.Telefone: (83) 33791045. E-mail: cplcacimbadedentro@gmail.com.

Cacimba de Dentro - PB, 28 de Junho de 2023.

### GLÁUCIA KALINE ALVES DA FONSECA

Presidente da Comissão.

Publicado por:

Edjailda Vieira Leal e Victor **Código Identificador:**319362A3

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃOE ELETRONICO 00014/2023 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Nominando Firmo, 56 - Centro - Camalaú -PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS OBJETO: BÁSICOS A FIM DE SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 17 de Julho de 2023. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 17 de Julho de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no supracitado.Telefone: (83)33021013. E-mail: cplcamalaulicita@gmail.com.Edital: www.camalau.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Camalaú - PB, 03 de Julho de 2023

### JEFERSON DOUGLAS DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Jeferson Douglas da Silva **Código Identificador:** A341ECE0

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0031/2023

### AVISO DE LICITAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0031/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000153/2023

O município de Catingueira/PB, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇOS, mediante informações a seguinte. OBJETO: registro de preços para contratação de empresa especializada para aquisição de cesta básica para doação a pessoas carentes do município de Catingueira/PB, conforme especificações do edital e seus anexos. Data de Início de cadastro de Propostas: 04/07/2023 a partir das 17h00min. Data Final para esclarecimentos e impugnações: 11/07/2023, até às 08h59min. Data Final para envio das Propostas: 14/07/2023, até às 08h59min. Início da Sessão Pública de Lances: 14/07/2023, a partir das 09h00min (horário de Brasília). O edital disponível www.tce.pb.gov.br estará nos portais www.catingueira.pb.gov.br www.poraldecompraspublicas.com.br. Informações: Consulta/Pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretações do presente edital e pedidos de impugnações deverá ser encaminhada Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br.

Catingueira/PB, 03 de julho de 2023.

### DIEGO DOMINGOS DOS SANTOS

Pregoeiro Oficial/PMC

Publicado por:

Rosineide Nartin s De Freitas **Código Identificador:**EA652B70

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS -TOMADA DE PRECOS Nº 40001/2023

A Prefeitura de Coremas-PB, vem através do seu Presidente da CPL, tornar público para conhecimentos dos interessados o resultado do julgamento das propostas de preços da Tomada de Preços Nº40001/2023.Objeto:Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços de engenharia para construção de 01 (uma) creche com capacidade para 50 (cinquenta) crianças, com base no programa Paraíba primeira infância no Município de Coremas-PB, conforme planilhas orçamentárias de custos (Convênio com o Estado da Paraíba VC n° 0478/2021). Vejamos a seguir:Licitante vencedora deste certame EM 1º Lugar: Jhonatan Andrade da Silva Eireli-EPP, CNPJ: 34.955.075/0001-48, com o valor total de R\$ 912.926,02 (Novecentos e doze mil, novecentos e vinte e seis reais e dois centavos); em 2º Lugar: COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 09.335.002/0001-06, com o valor total de R\$ 914.345,29 (Novecentos e quatorze mil, trezentos e quarenta e cinco reais e vinte e nove centavos); em 3º Lugar: A CASA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 20.256.412/0001-02, com o valor total de R\$ 919.085,40 (Novecentos e dezenove mil, oitenta e cinco reais e quarenta centavos); EM 4º Lugar: LIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 42.540.677/0001-62, com o valor total de R\$ 922.053,49 (Novecentos e vinte e dois mil, cinquenta e três reais e quarenta e nove centavos); e, EM 5º Lugar: 926.282,80 (Novecentos e vinte e seis mil, duzentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos). Notificação do licitante: O Presidente da CPL comunica empresa vencedora Jhonatan Andrade da Silva Eireli-EPP, CNPJ: 34.955.075/0001-48, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar a planilha corrigida e as certidões atualizadas e aos interessados que será publicado do resultado de julgamento das proposta de preço. Cópia da ata e demais peças:www.coremas.pb.gov.br/avisos-editais-e-documentos.E-mail para da CPL só recebimentos recursos:coremascpl.recurso@gmail.com.

Cópia do parecer e demais peças: www.coremas.pb.gov.br/avisos-editais-e-documentos.

17

Coremas-PB, 30 de junho de 2023.

FRANCIELHO ALVES BARRETO - Presidente da CPL.

Publicado por:

Francieudo Soares da Silva Código Identificador:7517520B

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

GABINETE DO PREFEITO DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI N° 410/2015, NO QUE DIZ RESPEITO À REALIZAÇÃO DA PROVA PARA CONCORRER AO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR

Lei  $n^{\circ}$  605/2023, 03 de julho de 2023.

Dispõe sobre a alteração da Lei nº 410/2015, no que diz respeito à realização da prova para concorrer ao cargo de Conselheiro Tutelar e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CUBATI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam alterados os artigos 20, 21 e 24 da Lei Municipal nº 410/2015, que passam a vigorar com a seguinte redação:

#### Art. 20 -

- § 1º Além do preenchimento dos requisitos indicados neste artigo, poderá ser exigido a aprovação em prova de conhecimentos específicos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, sendo facultado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a realização ou não da respectiva prova.
- § 2º A possibilidade da realização da prova mencionada no parágrafo anterior bem como os respectivos critérios de aprovação, ficarão a cargo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que regulamentará através de resolução.
- Art. 21 A pré-candidatura deve ser registrada no prazo de 04 (quatro) meses antes do pleito, mediante apresentação de requerimento endereçado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, acompanhado de comprovação do preenchimento dos requisitos estabelecidos no "caput", do artigo 20, desta Lei.
- **Art. 24** Vencida a fase de impugnação, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente mandará publicar edital com os nomes dos pré-candidatos habilitados ao pleito, informando, no mesmo ato, o dia da realização da prova de conhecimentos específicos, nos processos de escolha dos conselheiros em que for exigida a realização da mesma, a qual deverá ser feita no prazo máximo de 10 (dez) dias.
- § 1º O resultado da prova de conhecimentos específicos será publicado, a fim de que, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação, seja apresentada impugnação por qualquer dos précandidatos, se houver interesse, especificamente nos processos de escolha que seja realizada a referida prova.
- § 2º Aplica-se às hipóteses deste artigo o disposto no parágrafo único, do artigo 20 e o disposto no artigo 21, desta Lei.
- § 3º Vencida a fase de impugnação quanto à prova de conhecimentos específicos, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente mandará publicar edital com os nomes dos candidatos habilitados ao pleito.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cubati/PB, 03 de julho de 2023.

#### JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Adriano Cunha de Souto Código Identificador: 33ECAA74

GABINETE DO PREFEITO
"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
TRANSFORMAR O CARGO DE AUXILIAR DE
ENFERMAGEM EM TÉCNICO DE ENFERMAGEM E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Lei nº 606/2023, de 03 de julho de 2023.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A TRANSFORMAR O CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM EM TÉCNICO DE ENFERMAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Cubati – PB, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica transformado o Cargo de Auxiliar de Enfermagem, constante do Quadro de servidores do Poder Executivo, em Cargo de Técnico em Enfermagem.

Parágrafo Primeiro: Pela transformação do cargo a que alude o caput deste artigo e após o enquadramento e provimento que se dará mediante nomeação de todos os servidores efetivos já integrantes da Administração Pública no Cargo de Técnico em Enfermagem, fica extinto o Cargo de Auxiliar de Enfermagem.

Parágrafo Segundo: É condição prévia e obrigatória para o enquadramento e nomeação no Cargo de Técnico em Enfermagem que o servidor já integrante da Administração Pública investido no Cargo de Auxiliar de Enfermagem, haja concluído o correspondente Curso Técnico e tenha obtido o registro no Conselho Regional de Enfermagem—COREM/PB.

ParágrafoTerceiro: A investidura no Cargo de Técnico em Enfermagem para aqueles que não integram o Quadro de Cargos da Administração Pública, deverá ser efetuada obrigatoriamente e originalmente através de concurso público na forma da lei, com as exceções para os casos de contratação temporária por excepcional interesse público.

- **Artigo 2º** O enquadramento e nomeação do servidor no cargo de Técnico de Enfermagem nos termos dispostos no Parágrafo Segundo do Artigo 1º desta lei, será realizado de forma graduada, à medida em que o servidor integrante da Administração Pública for preenchendo os requisitos desta lei e mediante prévio requerimento do interessado.
- **Artigo 3º -** Com a transformação do Cargo de Auxiliar de Enfermagem em Cargo de Técnico em Enfermagem, fica expressamente vedada a contratação, nomeação ou de qualquer forma a admissão de pessoal para ocupar ocargo extinto por força desta lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cubati/PB, 03 de julho de 2023.

### JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Adriano Cunha de Souto Código Identificador:179A1180

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERAÇA PROCESSO 2023.039.2-016.04/03

### AVISO DE REVOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS $N^{\circ}$ 00003/2023

Torna público aos interessados que a Licitação na modalidade Tomada de Precos nº 00003/2023, destinado a CONTRATAÇÃO DE PARA **EMPRESA** EXECUÇÃO DE **SERVIÇOS** REMANESCENTES DA OBRA DE REFORMA DO HOSPITAL, MUNICÍPIO DE ESPERANÇA/PB, ATRAVÉS DO CONVÊNIO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL SICONV. 825415, CR. 1028268-58, será REVOGADA em função de questões técnicas que impossibilitaram a publicação do referido edital em prazo hábil junto à plataforma do Tribunal de Contas do Estado. Será publicado na imprensa nacional novo aviso de licitação com nova data do certame referente ao mesmo objeto. Os autos do processo licitatório encontram-se com vistas franqueadas aos licitantes na sala da Comissão Especial de Licitação do Município de Esperança/PB ou pelo e-mail esperanca.pb.certames@gmail.com .Informações no horário das 08h às 12h dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3502-1305.

Esperança - PB, 03 de julho de 2023.

NOBSON PEDRO DE ALMEIDA

Prefeito

Publicado por:

Emerson David Alves da Costa Código Identificador: 3AAC3800

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERAÇA PROCESSO 2023.039.2-016.05/04

### AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Especial de Licitação, sediada na Rua Antenor Navarro, nº 837, Lírio Verde, Esperança - PB, às 11h do dia 24 de julho de 2023, no Auditório do Centro Administrativo, licitação na modalidade Tomada de Preços, processada sob o nº 00004/2023, do tipo empreitada por menor preço global, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS REMANESCENTES DA OBRA DE REFORMA DO HOSPITAL, MUNICÍPIO DE ESPERANCA/PB, ATRAVÉS DO CONVÊNIO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL SICONV. 825415, CR. 1028268-58. Recursos (contrapartida) e Federais, previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações. Informações no horário das 08h às 12h dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83)3502-1305. www.esperanca.pb.gov.br.

Esperança - PB, 03 de julho de 2023.

NOBSON PEDRO DE ALMEIDA Prefeito

Publicado por:

Emerson David Alves da Costa **Código Identificador:**35D75F78

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

### CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA; CONTRATADO (A): WILLECKES PEREIRA MARTINS; SIGNATÁRIOS: ILDEAN RODRIGUES DA SILVA E WILLECKES PEREIRA MARTINS; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA MOTORISTA À DISPOSIÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA;

VALOR: VALOR GLOBAL – 7.920,00 (SETE MIL NOVECENTOS E VINTE REAIS);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.010 –

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA; 01.031.2001.2001, MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL — PESSOAL/ENCARGOS, 3190.04 99 — CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO;

VIGÊNCIA: 03/07/2023 A 31/12/2023;

ASSINATURA: 03/07/2023.

**Publicado por:** Charles Corcino da Silva

Código Identificador:71D62910

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 646/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pela Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Estatuto dos Servidores Municipais (LC nº 04/96), no Plano de Cargos Carreira e Remuneração dos Servidores Municipais (LC nº 16/2015) e no Processo Administrativo nº 159/2023.

#### RESOLVE:

Conceder **LICENÇA-PRÊMIO**, pelo período de 03 (três) meses, com data a partir de 03 de julho de 2023, ao servidor **FLAVIANO GOMES DE LACERDA**, matrícula nº. 89, ocupante do Cargo de Auxiliar de Escrita, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-PB, em 03 de julho de 2023.

#### **DIVALDO DANTAS**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marlon Henrique dos Santos Rodrigues Código Identificador:93305D82

# SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE RESOLUÇÃO Nº 01/2023 DE 04 DE ABRIL DE 2023.

APROVA O PLANO SAFRA (2022/2023) MUNICIPAL DE ITAPORANGA – PB - Cidadania, respeito e qualidade de vida no campo.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CMDRS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.023 de 30 de agosto de 2021, que instituiu o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Itaporanga — PB, como órgão dotado de autonomia administrativa, consultivo, deliberativo, controlador e fiscalizador das ações governamentais (Políticas Públicas, Planos, Programas e Projetos) direcionadas ao desenvolvimento rural sustentável do município e

**CONSIDERANDO** que o PLANO SAFRA (2022/2023) MUNICIPAL DE ITAPORANGA - PB — Cidadania, respeito e qualidade de vida no campo — é fruto de uma ação conjunta entre a Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente — SEDAM, Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável  CMDRS e a Empresa Paraibana de Pesquisa, Extensão Rural e Regularização Fundiária – EMPAER.

CONSIDERANDO que o plano visa estimular o crescimento da economia local, promovendo oportunidades e possibilidades de mais produção e estabilidade, gerando efeitos multiplicadores para outros setores da economia, principalmente, aumentando a renda no campo, pois tem-se na agricultura familiar um modelo estratégico de produção para o desenvolvimento local.

**CONSIDERANDO** que se busca aperfeiçoar as políticas para melhor convivência com o semiárido, promovendo a transição dos sistemas de produção, ao introduzir boas práticas ambientais e valorizar os sistemas de produção sustentáveis.

**CONSIDERANDO** ainda, que o Município busca estimular novas cadeias produtivas com base em produtos sustentáveis e saudáveis, buscando capturar as oportunidades mercados locais e dentro de todo o estado e por fim, promover a organização econômica, qualificando a participação da agricultura familiar nas cadeias produtivas.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica aprovado o PLANO SAFRA (2022/2023) MUNICIPAL DE ITAPORANGA – PB - Cidadania, respeito e qualidade de vida no campo, que faz parte integrante desta resolução.

**Art. 2º**. Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 04 de abril de 2023.

Sala das sessões do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Itaporanga, em 04 de abril de 2023.

### SEVERINO JERONIMO RICARTE

Presidente do CMDRS

Publicado por:

Marlon Henrique dos Santos Rodrigues **Código Identificador:**CEF30BD4

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 00006/2021

### EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 00012/2021

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL 00006/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA

CLAUDINO/PB

CONTRATADA: RADIO CARCARE FM LTDA

CNPJ: 02.389.680/0002-93

**OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RADIOFÔNICOS PARA PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO/PB.

**OBJETO DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº: 00012/2021, firmado em 15 de março de 2021, oriundo do Pregão Presencial de Nº 00006/2021 que tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços radiofônicos para publicidade institucional da Prefeitura Municipal de Joca Claudino/PB.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo do contrato prorroga por igual período, 9 (nove) meses, a contar da data de assinatura do respectivo termo aditivo. Assim, o novo prazo de vigência findar-se-á em 13/03/2024. Podendo ser prorrogado a critério da Administração municipal, mediante termo aditivo.

VALOR: Fica estabelecido que ao contrato será aditivado o valor de R\$ 41.805,00 (Quarenta e um mil reais, oitocentos e cinco reais) referente à prorrogação do prazo de vigência em 9 (nove) meses, cujo valor mensal é de R\$ 4.645,00 (Quatro mil, seiscentos e quarenta e cinco reais). De modo que o valor total da contratação passará ser de R\$ 167.220,00 (Cento e sessenta e sete mil, duzentos e vinte reais) em

virtude do Terceiro Termo Aditivo assinado no dia 13 de setembro de 2023.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Termo Aditivo encontra embasamento legal no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, em concordância com a clausula sétima do contrato n° 00012/2021.

**DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas

Joca Claudino - PB, 13 de junho de 2023

### RINALDO CIPRIANO DE SOUSA

Publicado por: Arthur de Almeida Pinto Código Identificador:06B3BF55

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO EXTRATOS PREGÃO ELETRONICO 0012

### EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Processo administrativo nº: 2023.0119/2023

PREGÃO ELETRONICO Nº. 0012/2023.

O Pregoeiro Oficial do município de MALTA-PB, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação pertinente. Verificadas as aceitabilidades das propostas à luz do Edital, realizada a disputa por lances com a participação dos proponentes classificados, analisados os eventuais recursos interpostos imediatamente após a disputa, o Pregoeiro procedeu às análises dos documentos de habilitação dos Fornecedores com menor preço ofertado para cada item, buscando encontrar aqueles que atendessem plena e satisfatoriamente às condições estipuladas no Edital.

Em: 26/06/2023 - 11:33:32, após concluir todas as etapas, decidiu o Pregoeiro do PREGÃO ELETRONICO Nº. 012/2023, adjudicar ao(s) Licitante(s) abaixo relacionado(s) e o(s) item(s) seguinte(s):

- 1 50.525.145 JOSE PEDRO DE OLIVEIRA DANTAS, CNPJ: 50.525.145/0001-84. Itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 16, 19, 38, 44, 45, 46. Com o Valor global: R\$ 24.569,46 (cento e vinte e quatro mil quinhentos e sessenta e nova e quarenta e seis centavos).
- 2 DOUGLAS BERNARDO AZEVEDO, CNPJ: 13.099.984/0001-51. Itens: 24, 25. Com o Valor global: R\$ 264,05 (duzentos e sessenta e quatro reais e cinco centavos).
- 3-LRG COMERCIO EIRELLI, CNPJ: 12.386.373/0001-21. Itens: 30. Com o Valor global: R\$ 400,00 (quatrocentos reais).
- 4 MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ: 47.484.691/0001-00. Itens: 15, 17, 18, 20, 21, 26, 27, 28, 29, 32, 34, 35, 36, 39, 40, 41, 42, 43. Com o Valor global: R\$ 24.311,76 (vinte e quatro mil trezentos e onze reais e setenta e seis centavos).
- 5 SPORTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI ME, CNPJ: 27.596.969/0001-23. Itens: 22, 23, 31, 33, 37. Com o Valor global: R\$ 3.048,40 (três mil e quarenta e oito reais e quarenta centavos).

Perfazendo o valor global Total de: R\$ 52.593,67 (cinquenta e dois mil quinhentos e noventa e três e sessenta e sete centavos). Encaminhar os autos do processo a autoridade competente para homologação.

Malta-PB, 26 de junho de 2023

RICARDO DE SOUSA NASCIMENTO Pregoeiro Oficial/PMM

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL – Nº 0012/2023

- O Município de Malta, torna público para conhecimento dos interessados, o Extrato de Homologação.
- Processo administrativo nº: 2023.0119/2023
- Modalidade: Pregão Eletrônico Edital nº: 012/2023
- Objeto: Aquisição de forma parcelada de material esportivo destinada as atividades da secretaria de educação do município.

Homologo o resultado do procedimento licitatório supracitado em favor da empresa:

- 1 50.525.145 JOSE PEDRO DE OLIVEIRA DANTAS, CNPJ: 50.525.145/0001-84. Itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 16, 19, 38, 44, 45, 46. Com o Valor global: R\$ 24.569,46 (cento e vinte e quatro mil quinhentos e sessenta e nova e quarenta e seis centavos).
- 2 DOUGLAS BERNARDO AZEVEDO, CNPJ: 13.099.984/0001-51. Itens: 24, 25. Com o Valor global: R\$ 264,05 (duzentos e sessenta e quatro reais e cinco centavos).
- 3 LRG COMERCIO EIRELLI, CNPJ: 12.386.373/0001-21. Itens: 30. Com o Valor global: R\$ 400,00 (quatrocentos reais).
- 4 MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ: 47.484.691/0001-00. Itens: 15, 17, 18, 20, 21, 26, 27, 28, 29, 32, 34, 35, 36, 39, 40, 41, 42, 43. Com o Valor global: R\$ 24.311,76 (vinte e quatro mil trezentos e onze reais e setenta e seis centavos).
- 5 SPORTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI ME, CNPJ: 27.596.969/0001-23. Itens: 22, 23, 31, 33, 37. Com o Valor global: R\$ 3.048,40 (três mil e quarenta e oito reais e quarenta centavos).

Perfazendo o valor global Total de: R\$ 52.593,67 (cinquenta e dois mil quinhentos e noventa e três e sessenta e sete centavos).

Nos termos do item 15.2 do edital, convocamos a empresa para em até 05 (cinco) dias úteis, para assinatura do termo de contrato, conforme art. 64 da Lei 8.666/93.

Malta-PB, 28 de maio de 2023.

IGOR LUCENA XAVIER

Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 012/2023

CONTRATO Nº. 01.0208/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

**CONTRATADO:** 50.525.145 JOSE PEDRO DE OLIVEIRA DANTAS (DANTASESPORTES).

**CNPJ**: 50.525.145/0001-84

**VALOR GLOBAL**: R\$ 24.569,46 (vinte e quatro mil quinhentos e sessenta e nove e quarenta e seis centavos).

**OBJETO:** Aquisição de forma parcelada de material esportivo destinada as atividades da secretaria de educação do município.

**DOTAÇÕES:** As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.040 MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 02.010 GABINETE DO PREFEITO, 02.050 SEC. MUN. DE FIN., PLAN. E GESTÃO FISCAL, 02.060 SECRETARIA DE SAUDE, Gestão/Unidade: Unidade Orçamentária: 02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Classificação Funcional;12 361 1026 1087 Aquisição de Equipamentos p/ Educação Fundamental, Objetivo: Adquirir equipamentos p/ Educação Fundamental. 12 365 1014 1088 Aquisição de Equipamentos p/ Educação Infantil 1FR.: 1.542.0000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT FR.:1.542.0000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT 2 361 2010 2036 Manutenção das atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 70% Fonte: No Elemento de Despesa no elemento de despesa 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 4.4.90.52 00 1.500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

DATA DA ASSINATURA: 28/06/2023

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2023

IGOR XAVIER DE LUCENA Prefeito Municipal de Malta.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 009/2023

CONTRATO Nº. 01.0211/2023

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA** 

**CONTRATADO:** MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.

**CNPJ**: 47.484.691/0001-00

**VALOR GLOBAL**: R\$ 97.702,50 (noventa e sete mil setecentos e dois e cinquenta centavos).

**OBJETO:** Aquisição de forma parcelada de material esportivo destinada as atividades da secretaria de educação do município.

DOTAÇÕES: As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2023, na classificação abaixo: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 02.010 GABINETE DO PREFEITO, 02.050 SEC. MUN. DE FIN., PLAN. E GESTÃO FISCAL, 02.060 SECRETARIA DE SAUDE, Gestão/Unidade: Unidade Orçamentária: 02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Classificação Funcional;12 361 1026 1087 Aquisição de Equipamentos p/ Educação Fundamental, Objetivo: Adquirir equipamentos p/ Educação Fundamental. 12 365 1014 1088 Aquisição de Equipamentos p/ Educação Infantil 1FR.: 1.542.0000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT FR.:1.542.0000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT 2 361 2010 2036 Manutenção das atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 70% Fonte: No Elemento de Despesa no elemento de despesa 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 4.4.90.52 00 1.500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL **PERMANENTE** 

DATA DA ASSINATURA: 28/06/2023

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2023

IGOR XAVIER DE LUCENA Prefeito Municipal de Malta.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 009/2023

**CONTRATO Nº.** 01.0212/2023

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA** 

**CONTRATADO:** SPORTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI – ME

CNPJ: 27.596.969/0001-23

VALOR GLOBAL: R\$ 3.048,40 (três mil e quarenta e oito e quarenta centavos)

**OBJETO:** Aquisição de forma parcelada de material esportivo destinada as atividades da secretaria de educação do município.

DOTAÇÕES: As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2023, na classificação abaixo: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 02.010 GABINETE DO PREFEITO, 02.050 SEC. MUN. DE FIN., PLAN. E GESTÃO FISCAL, 02.060 SECRETARIA DE SAUDE, Gestão/Unidade: Unidade Orçamentária: 02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Classificação Funcional;12 361 1026 1087 Aquisição de Equipamentos p/ Educação Fundamental, Objetivo: Adquirir equipamentos p/ Educação Fundamental. 12 365 1014 1088 Aquisição de Equipamentos p/ Educação Infantil 1FR.: 1.542.0000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT FR.:1.542.0000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT 2 361 2010 2036 Manutenção das atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 70% Fonte: No Elemento de Despesa no elemento de despesa 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 4.4.90.52 00 1.500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

DATA DA ASSINATURA: 28/06/2023

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2023

### IGOR XAVIER DE LUCENA

Prefeito Municipal de Malta.

Publicado por:

Ricardo de Sousa Nascimento **Código Identificador:**8D21C215

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA EXTRATO DE CONTRATO

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de comunicação de atos realizados pela Secretaria de Saúde do Município. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00004/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mataraca: 2041 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física; 3390.39 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 03/07/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca juntamente com o Fundo Municipal de Saúde de Mataraca e: CT Nº 00033/2023 - 03.07.23 -JULIANA RAMOS DA SILVA - R\$ 28.800,00.

Publicado por:

Maria de Lourdes da Ŝilva **Código Identificador:**11352203

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00042/2022 DE 15.07.2022

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00042/2022 DE 15.07.2022

OBJETO: Aditar a execução da Contratação de uma empresa especializada em construção civil para Construção de uma Creche 1° Infância Tipo A, no Município, conforme prevista na Cláusula Sétima do contrato 00042/2022, que fica aditado por mais 360 (trezentos e sessenta) dias, passando dessa forma, o prazo contratual total para 720 (setecentos e vinte) dias.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 03.07.2023.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: B & F EDIFICARE ENGENHARIA LTDA.

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva Código Identificador:E38A64EF

# GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00037/2021 DE 15.07.2021

### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00037/2021 DE 15.07.2021

OBJETO: Aditar a Locação de Software para atender as necessidades das diversas Secretárias deste Município, conforme prevista na Cláusula Terceira do contrato 00037/2021, que fica acrescido em 3,96% (três, noventa e seis por cento) o equivalente a R\$ 1.637,37 (um mil, seiscentos e trinta e sete e trinta e sete centavos) alterando para R\$ 42.985,17 (quarenta e dois mil novecentos e oitenta e cinco e dezessete centavos E em prazo conforme previsto na Cláusula Sétima do contrato 00037/2021, que fica aditado por mais 12(doze) meses, a partir da data de vencimento, passando dessa forma, o prazo contratual total para 36 (trinta e seis) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 03.07.2023.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e:

PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA – ME

Publicado por:

Maria de Lourdes da Ŝilva **Código Identificador:**9D43E775

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

### SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 076, DE 03 DE JULHO DE 2023 - FÉRIAS -MARIA CRISTIANE IBIAPINO XAVIER

PORTARIA Nº 076, DE 03 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 34, I; art. 106 ao art. 112 da Lei Municipal N° 257, de 30 de maio de 1997, artigos 8°, 9°, 11, 56 e 57, §1° da Lei Municipal N° 472, de 16 de agosto 2017 e artigos, 5°, § 2°, 53, 55, 80 ao 83 do Decreto Municipal n° 627, de 28 de dezembro de 2020,

### RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR a concessão de 20 (vinte) dias de **férias**, da servidora pública municipal, **Maria Cristiane Ibiapino Xavier**, ocupante do cargo efetivo de **agente comunitária de saúde**, devidamente lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Portaria nº 1591182017, e matrícula nº 40939.

Parágrafo único. As devidas férias são alusivas ao referente ao período aquisitivo de **2019-2020** e deverão ser gozadas no período de **03.07.2023** a **22.07.2023**.

Art. 2º Arquivar o Processo Administrativo nº 108/2023.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

### CARLOS MAGNO FERREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Antônio Veríssimo de Souza Segundo **Código Identificador:**674BFCD3

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 077, DE 03 DE JULHO DE 2023 -GRATIFICAÇÃO DE 10% - SERVIDORES

### PORTARIA Nº 077, DE 03 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 38, I da Lei Municipal N° 294 de 21 de novembro de 2001; Lei Municipal 416 de 24 de fevereiro de 2014; Lei Municipal n° 426 de 23 de junho de 2015; Lei Complementar n° 434 de 03 de fevereiro de 2016 e art. 8°, 9°, 11, 56 e 57, §1° da Lei Municipal n° 472 de 16 de agosto 2017,

#### RESOLVE

Art. 1º Conceder **gratificação de 10%** (dez inteiros por cento), por ter aluno com deficiência em sala de aula, a:

I – servidora pública municipal, **Joseane Costa Nascimento**, ocupante do cargo de **professora**, conforme matrícula 78;

II – servidora pública municipal, Josinete da Silva Graciliano Amâncio, ocupante do cargo de professora, conforme matrícula 41384; e

III – servidora pública municipal, **Ilka Danielly Abrantes Dantas**, ocupante do cargo de **professora**, conforme matrícula 41370.

Art. 2º Essa Portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Arquiva-se o Processo Administrativo nº 101/2023.

### CARLOS MAGNO FERREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Antônio Veríssimo de Souza Segundo **Código Identificador:**44461928

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO FASE PROPOSTA – CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 00001/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM INTERTRAVADO ESTRUTURAL EM AVENIDA NO CENTRO DA CIDADE DE MONTE HOREBE-PB. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: LARGEM CONSTRUCOES LOCACOES E EVENTOS LTDA - Valor: R\$ 691.000,00. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas complementares. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Pedro Gondim, 220 - Centro - Monte Horebe - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias 3492-1032. úteis.Telefone: (083)E-mail: montehorebecpl@gmail.com.

Monte Horebe - PB, 30 de Junho de 2023

### DELIALDO JOSÉ SILVA DE MARIZ

Agente de Contratação

Publicado por:

Delialdo José Silva de Mariz Código Identificador:0AD6BE98

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 00001/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM INTERTRAVADO ESTRUTURAL EM AVENIDA NO CENTRO DA CIDADE DE MONTE HOREBE-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 00001/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Monte Horebe: 09.00 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE 04.122.3006.2034 MANUT. DAS ATIV. DA SECRET.DEOBRAS, TRANSPORTE 4.4.90.51.01 **URBANIS.E OBRAS** INSTALAÇÕES 15.451.3008.1031 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS 15.451.3008.1030 CONSTRUÇÃO DE PRAÇA. VIGÊNCIA: até 30/06/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monte Horebe e: CT Nº 00032/2023 - 07.07.23 -LARGEM CONSTRUCOES LOCACOES E EVENTOS LTDA - R\$ 691.000,00.

Monte Horebe - PB, 30 de Junho de 2023

#### MARCOS ERON NOGUEIRA

Prefeito

Publicado por:

Delialdo José Silva de Mariz Código Identificador:0DFF9BD8

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO – CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 00001/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM INTERTRAVADO ESTRUTURAL EM AVENIDA NO CENTRO DA CIDADE DE MONTE HOREBE-PB; DESIGNO os servidores Sammy Pereira da Silva, Secretário, como Gestor; e Jonatas Jose Moreira Pessoa, Engenheiro Fiscal, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Concorrência nº 00001/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Monte Horebe - PB, 30 de Junho de 2023

MARCOS ERON NOGUEIRA -

Prefeito

Publicado por:

Delialdo José Silva de Mariz **Código Identificador:** 146BDA58

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 00001/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência nº 00001/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM INTERTRAVADO ESTRUTURAL EM AVENIDA NO CENTRO DA CIDADE DE MONTE HOREBE-PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: LARGEM CONSTRUCOES LOCACOES E EVENTOS LTDA - R\$ 691.000.00.

Monte Horebe - PB, 30 de Junho de 2023

MARCOS ERON NOGUEIRA

Prefeito

Publicado por:

Delialdo José Silva de Mariz Código Identificador:23F45CFF

**GABINETE DO PREFEITO** 

PORTARIA Nº 052/2023 - "CONVOCA A X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA".

PORTARIA/CONJUNTA 52/2023, DE 11 DE JUNHO DE 2023.

"CONVOCA A X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA".

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MONTE HOREBE-PB, em conjunto com a senhora Wanderléia Gomes Pereira, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no município,

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada a X Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 13 de julho do ano 2023, tendo como tema central: "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos".

Art. 2º As despesas decorrentes da realização da X Conferência de Assistência Social, correrão por conta de dotação própria do orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 3º Este Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Monte Horebe, estado da Paraíba, em 11 de junho de 2023.

MARCOS ERON NOGUEIRA

Prefeito Municipal

WANDERLÉIA GOMES PEREIRA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

Publicado por: Valdir Manuel da Silva Código Identificador: 32B27278

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL EXTRATO DE ADITIVO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.37/2022/FMAS

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 45.3.03/2022

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE MONTEIRO

CONTRATADO: P E B MARTINS

OBJETO: Constitui Acréscimo ao Contrato Primitivo no valor de R\$ 13.713,01 (TREZE MIL E SETECENTOS E TREZE REAIS E UM CENTAVO), ficando o referido contrato com o Valor Total de R\$ 69.071,81 (SESSENTA E NOVE MIL E SETENTA E UM REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS).

BASE LEGAL: Cláusula Sexta do Contrato Inicial e em conformidade com o Art. 65 § 1° da Lei 8.666/93, tal como se encontra em vigor e suas alterações posteriores.

LEITE SIGNATÁRIO: ANNA LORENA **NOBREGA** LAGO/FMAS.

DATA DA ASSINATURA: 03/07/2023.

Monteiro, 03 de Julho de 2023.

ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO

Gestora do FMAS

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador: 15110E91

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO EXTRATO DO CONTRATO AO PE0.10.59/2023/FME

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93 - ALTERADA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 086/2023, Pregão Eletrônico nº0.10.59/2023 - SRP. VIGÊNCIA: o presente contrato tem vigência até 16/06/2024 a partir da data de assinatura do contrato. <u>PARTES CONTRATANTES:</u> FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO DE MONTEIRO/ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO e:

ELETROLUZ COMER. DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, **CNPJ 03.395.396/0001-01,** o valor global de R\$ 56.243,00 (cinquenta e seis mil, duzentos e quarenta e três reais) CT Nº 86.2.01/2023

MULTILUZ COMERCIAL LTDA, CNPJ 31.128.170/0001-80 o valor global de R\$ 538,00 (quinhentos e trinta e oito reais) CT Nº

N3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 13.464.349/0001-26 o valor global de R\$ 1110,00 (um mil, cento e dez reais) CT No 86.2.02/2023

Monteiro - PB, 16 de junho de 2023.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO

Prefeita

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa

Código Identificador:D6D5D951

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 2.2.001/2023

A Comissão Setorial de Licitação do Fundo Municipal de Educação de Monteiro, Estado da Paraíba, torna público, para conhecimento de interessados, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A CONCLUSÃO QUADRA ESCOLAR COBERTA LOCALIZADA, NA ESCOLA DR. FERNANDO BEZERRA PARAGUAI PAC2 ID 1014812/2013, teve o seguinte vencedor: ULTRA SOLUÇÕES E **SERVIÇOS** LTDA – CNPJ: 37.566.790/0001-87 - Valor: R\$ 241.054.05 (Duzentos e quarenta e um mil, cinquenta e quatro reais e cinco centavos); em segundo lugar a empresa: CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE – com o valor de R\$ 242.171,01.

Os autos do processo licitatório se encontram à disposição dos interessados, na Sala da Comissão Setorial de Licitação do Fundo Municipal de Educação de Monteiro. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações

Monteiro - PB, 03 de Julho de 2023.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO

Presidente da CSL

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa

Código Identificador:01F90A1B

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO EXTRATO DE ADITIVO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.37/2022/FME

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 45.2.03/2022

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO

CONTRATADO: P E B MARTINS

OBJETO: Constitui Acréscimo ao Contrato Primitivo no valor de R\$ 38.522,55 (TRINTA E OITO MIL E QUINHENTOS E VINTE E DOIS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), ficando o referido contrato com o Valor Total de R\$ 192.612,75 (CENTO E NOVENTA E DOIS MIL E SEISCENTOS E DOZE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

BASE LEGAL: Cláusula Sexta do Contrato Inicial e em conformidade com o Art. 65 § 1° da Lei 8.666/93, tal como se encontra em vigor e suas alterações posteriores.

SIGNATÁRIO: ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO/FME.

DATA DA ASSINATURA: 03/07/2023.

Monteiro, 03 de Julho de 2023.

ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO Gestora do FME

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa **Código Identificador:**373FADB2

# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO EXTRATO DE ADITIVO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.37/2022/FMS

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 45.1.03/2022

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO

CONTRATADO: P E B MARTINS

OBJETO: Constitui Acréscimo ao Contrato Primitivo no valor de R\$ 41.855,94 (QUARENTA E UM MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS), ficando o referido contrato com o Valor Total de R\$ 209.742,94 (DUZENTOS E NOVE MIL E SETECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS).

BASE LEGAL: Cláusula Sexta do Contrato Inicial e em conformidade com o Art. 65 § 1° da Lei 8.666/93, tal como se encontra em vigor e suas alterações posteriores.

SIGNATÁRIO: ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO /FMS.

DATA DA ASSINATURA: 03/07/2023.

Monteiro, 03 de Julho de 2023.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO Gestora do FMS

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa **Código Identificador:**DE90CAE7

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO №. 0.10.63/2023

A Comissão Permanente de Licitação da prefeitura Municipal de Monteiro, através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, devidamente nomeados pela Prefeitura Municipal de Monteiro, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que se encontra aberta à licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICA nº. 0.10.63/2023, cujo objeto SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIDADE MOVEL DE

ESTERILIZAÇÃO E EDUCAÇÃO EM SAUDE (CASTROMOVEL), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. DATA DA ABERTURA: 14 DE JULHO DE 2023, ÀS 09H00MIN (HORÁRIO LOCAL). R\$ 164.320,00. Cópia do edital de demais documentos pertinentes estará á disposição no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Monteiro, à Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, 1º Andar, nesta Cidade, no horário de expediente das 07h30min às 13h00min. Outras informações pelo, http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/lista\_pregao\_filtro.asp?Opc=0, https://www.monteiro.pb.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes/ e https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Monteiro-PB 03 de Julho de 2023.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO

Pregoeira

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:29B513C3

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO EXTRATO DE ADITIVO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.37/2022/PMM

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 45.0.03/2022

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO CONTRATADO: P E B MARTINS

OBJETO: Constitui Acréscimo ao Contrato Primitivo no valor de R\$ 16.008,90 (DEZESSEIS MIL E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS), ficando o referido contrato com o Valor Total de R\$ 80.044,50 (OITENTA MIL E QUARENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

BASE LEGAL: Cláusula Sexta do Contrato Inicial e em conformidade com o Art. 65 § 1° da Lei 8.666/93, tal como se encontra em vigor e suas alterações posteriores.

SIGNATÁRIO: ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO/PMM.

DATA DA ASSINATURA: 03/07/2023.

Monteiro, 03 de Julho de 2023.

ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO
Prefeita

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:249D573C

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0.10.64/2023

A Comissão Permanente de Licitação da prefeitura Municipal de Monteiro, através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, devidamente nomeados pela Prefeitura Municipal de Monteiro, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que se encontra aberta à licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICA nº. 0.10.64/2023, cujo objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA ATENDER A DEMANDA DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, NO MUNICÍPIO DE MONTEIRO (PB). DATA DA ABERTURA: 14 DE JULHO DE 2023, ÀS 11H00MIN (HORÁRIO LOCAL). Valor R\$ 114.829,20. Cópia do edital de demais documentos pertinentes estará á disposição no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Monteiro, à Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, 1º Andar, nesta Cidade, no horário de expediente das 07h30min às Outras informações pelo telefone 3351-1510, http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/lista\_pregao\_filtro.asp?Opc=0, https://www.monteiro.pb.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes/ https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Monteiro-PB 03 de Julho de 2023.

### ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO

Pregoeira

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa **Código Identificador:**4A841707

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

### GABINETE DO PREFEITO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00030/2023 EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA O MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB

### **VENCEDOR:**

RAMALHO MAGAZINE LTDA - CNPJ: 29.492.479/0001-02, com o valor de R\$ 18.610,00 (dezoito mil, seiscentos e dez reais);

SUPERMERCADO MOREIRA E MELO LTDA - CNPJ: 21.127.085/0001-43, com o valor de R\$ 19.805,00,00 (dezenove mil, oitocentos e cinco reais).

THIAGO GOMES BARBOSA COMERCIO - CNPJ: 31.860.198/0001-07, com o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);

ÚNICA SANEANTES LTDA - CNPJ: 43.392.983/0001-61, com o valor de R\$ 2.990,00 (dois mil, novecentos e noventa reais).

### Obtendo o valor global de R\$ 43.905,00 (quarenta e três mil, novecentos e cinco reais)

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, ficam convocados os licitantes vencedores para a assinatura do termo de contrato no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Nazarezinho-PB, 03/07/2023.

### MARCELO BATISTA VALE

Prefeito Constitucional

Publicado por: Jose Higino Lins Código Identificador: 72D062CB

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 024/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE OLIVEDOS/PB, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, ainda sob a vigência da Lei 005/1993,

### RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença-Prêmio aos seguintes servidores, pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir de 1º de julho de 2023:

- I. ODÍVIO BORGES DIAS;
- II. MARIA NAZARÉ EPIFÂNIO DA SILVA;
- III. LUCIENE DE LIMA VASCONCELOS;
- IV. MARIA SOLANGE MELO GUIMARÃES;
- V. GLÓRIA DE LOURDES OLIVEIRA SOUZA;

#### VI. SILVANA OLIVEIRA DE ALMEIDA;

### VII. GENIVAL SEVERINO DA COSTA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

### REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 29 de junho de 2023.

### JOSÉ DE DEUS ANÍBAL LEONARDO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Christyan Gonçalves Aníbal Código Identificador:FE61E0CF

# GABINETE DO PREFEITO 1.º EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 00034/2022

Origem: Pregão Eletrônico nº 000014/2022

Objeto Registro de Preços para futuro fornecimento parcelado de medicamentos de referência, genérico e similar para doação à população carente do município de Olivedos/PB com base na Tabela de Preços de " A" a " Z" da ABCFARMA/GUIA DA FARMÁCIA, conforme especificações contidas no ANEXO I — TERMO DE REFERENCIA.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS VALORES

O valor do Contrato n. 00034/2022 que totalizava R\$ 578.650,00 (quinhentos e setenta e oito mil seiscentos e cinqüenta reais) passa a ter o valor de R\$ 723.312,50 (setecentos e vinte e três mil trezentos e doze reais e cinqüenta centavos) sendo que as despesas oriundas deste aditamento contratual que perfazem o total de R\$ 144.662,50, (cento e quarenta e quatro mil seiscentos e sessenta e dois reais e cinqüenta centavos), que dar uma porcentagem de 25,00%, que será devidamente empenhado na dotação orçamentária, conforme preceitua o art. 65, I, alínea b E da Lei 8.666/93, alterações, e este termo aditivo.

### CLÁUSULA TERCEIRA DA DOTAÇÃO

Recursos Financeiros: 02.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OLIVEDOS – 1.211.0000 Receita de Impostos e de Transferência de impostos – Saúde – recursos do exercício corrente – 235 3390–32.00.1211.000 MATERIAL PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA – 1.214.0000 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provimento do Governo Federal – Custeio – 236.3390–32.00.1.214.000 – MATERIAL PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

Contratada: JOSEANE MARCIA DE MORAIS SANTOS AZEVEDO – ME

Contratante: Prefeitura Municipal de Olivedos/PB.

Data da Assinatura: 29 de Junho de 2023 – José de Deus Anibal Leonardo - Prefeito

Publicado por:

Christyan Gonçalves Aníbal **Código Identificador:** 12A015E8

### GABINETE DO PREFEITO 3.° EXTRATO DE PRAZO AO CONTRATO N.° 0019/2022

Origem:Tomada de Preço nº 00003/2022

Objeto Execução de Obras de Construção de 01 (uma) Creche Projeto Padrão tipo A com Capacidade para 100 Criança Localizada na sede do Município de Olivedos/PB.

Fica prorrogado até 12/06/2024, conforme Tomada de Preço n.º 0003/2022, conforme preceitua o art. 57, da Lei 8.666/93, alterações, e este termo aditivo.

Contratada: CONCRETISA CONSTRUTORA EIRELI

Contratante: Prefeitura Municipal de Olivedos/PB.

Data da Assinatura: 12 de Junho de 2023 –

### JOSÉ DE DEUS ANIBAL LEONARDO

Prefeito

### Publicado por:

Christyan Gonçalves Aníbal Código Identificador: C611BC6E

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

### GABINETE LDO 2024

### LEI Nº 0334/2023

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

# O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, José Antônio Vasconcelos da Costa, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei

### **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º - Em cumprimento ao disposto no § 2º, do artigo 165 da Constituição Federal e nas normas contidas na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, são estabelecidas as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2024, compreendendo:

As metas e prioridades da Administração Pública;

A estrutura e a organização do Orçamento;

Orientação para a elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2024, incluindo as despesas de capital;

As disposições sobre alterações na legislação tributária;

Equilíbrio entre receitas e despesas;

Critérios para a transferência de recursos a entidades públicas e privadas;

As disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;

Disposição sobre a Dívida Publica Municipal;

A Promoção do equilíbrio fiscal;

As disposições Finais.

- § 1° Em conformidade com o que dispõe os §§ 1°, 2°, 3° do art. 4° da Lei Complementar n° 101/2000, integram ainda presente Lei:
- I O Anexo de Metas Fiscais, onde serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para os exercícios de 2024, 2024 e 2025.

Este Anexo conterá, ainda:

Metas Anuais.

Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior; Metas Fiscais Anuais comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos três Exercícios Anteriores;

Evolução do Patrimônio Líquido;

Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS e Projeção Atuarial do RPPS

Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Ações de Capital para o exercício de 2024.

II – e o Anexo de Riscos Fiscais, onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetas as contas públicas.

### CAPÍTULO I

### DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

### Seção Única

- **Art.** 2° As metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2024, têm o seguinte objetivo:
- Valorização do setor público como gestor de bens e serviços essenciais
- Austeridade na utilização dos recursos públicos

- Desenvolvimento social, econômico e administrativo do Município, com vistas ao fortalecimento de seu papel como referência no contexto da região em que *está* situado;
- Melhoria das condições de vida da população, nos seus aspectos de mobilidade urbana, alimentação, saúde, habitação, educação e oportunidade de trabalhos produtivos;
- Assistência e proteção à maternidade, à infância, à criança, ao adolescente, ao idoso e aos que necessitarem de auxílios de poder público;
- Combate sistemático ao analfabetismo
- Ampliação das oportunidades educacionais e da melhoria do ensino
- Indução ao desenvolvimento sustentável da produção local através de estímulo ao empreendedorismo; à organização do trabalho coletivo e associado, com ênfase na economia solidária; e desenvolvimento de programas de geração de ocupação e renda.
- Transparência na ação governamental;
- Criação e manutenção de equipamentos para prática de esportes nos diversos espaços públicos;
- Aprimoramento dos investimentos na área da saúde, promovendo a melhoria do atendimento da atenção básica e especializada, intensificando a integração dos serviços oferecidos a população de maior vulnerabilidade;
- Desenvolvimento do atendimento à saúde da população, com o incremento de ações, que visem à melhoria dos programas implantados e a implantar.
- Promoção do acesso à educação básica, melhoria na qualidade do ensino e da aprendizagem, melhoria na Educação de Jovens e Adultos, manutenção do conjunto de ações e dos programas educacionais, garantindo atividades de reforço escolar, atualização, aperfeiçoamento e qualificação de professores, com requalificação da rede física das unidades públicas, promoção de práticas pedagógicas inclusivas que visem oferecer oportunidades e habilidades, reconhecendo as diferenças e buscando o progresso e participação na sociedade e intensificação das ações conjuntas entre as outras políticas sociais do município:.
- Aumentar o número de vagas nas creches e em estabelecimentos de educação infantil que visem atender todas as crianças de famílias carentes residentes no município.
- Oferecer condições adequadas para a prática de atividades esportivas inclusivas, comunitárias de forma disseminada na cidade, priorizando o fomento ao esporte amador.
- Incentivar o desenvolvimento de atividades esportivas voltadas à promoção do ser humano e a inclusão social por meio de parcerias público-privadas;
- Promoção, apoio e incentivo à formação cultural e ao acesso da população, especialmente da criança, aos bens e atividades culturas de forma integrada às outras políticas sociais do município, criação e produção artístico-culturais da sociedade com ênfase na cultura popular, promoção de medidas visando a recuperação e valorização do patrimônio cultural.
- Melhoria das condições de vida da população, nos seus aspectos de mobilidade urbana alimentação, saúde, habitação, educação e oportunidade de trabalhos produtivos.
- Assistência e proteção aos portadores de Transtorno do Espectro Autista, por meio de ações integradas desenvolvidas no âmbito da saúde, da educação e da assistência social;
- Ampliação e aperfeiçoamento do sistema de garantia de direitos para crianças e adolescentes no município, com ênfase no fortalecimento da rede de serviços e de proteção, a exemplo de combate a abusos cometidos contra crianças e adolescentes, ao combate à exploração do trabalho infantil, buscando o permanente monitoramento das políticas públicas, o fortalecimento dos conselhos de direito e do conselho tutelar e na busca da ampliação dos recursos destinados ao cofinanciamento das políticas públicas.
- Ampliação do sistema de garantia de direitos e proteção social para pessoas em condição de vulnerabilidade ou risco, com estabelecimento de políticas de inclusão socioeconômica e combate ao preconceito e à discriminação;
- Acessibilidade universal para pessoas com deficiência; prioridade para adequação dos espaços e equipamentos públicos;
- Realização de ações emergenciais e continuadas de apoio à sociedade vitimada pelos efeitos da pandemia do coronavírus, dando ênfase à população sobrevivendo em situação extrema de vulnerabilidade social;

 Desenvolvimento em articulação com Governos Federal, Estadual e outros organismos de programas visando à implantação de políticas de:

Preservação do meio-ambiente;

Desenvolvimento de Projetos de Habitação Urbana e Rural para população de baixa renda

Saneamento Básico

Aprimorar a infraestrutura municipal.

Apoio ao setor agrícola do município.

Atendimento á criança e ao Adolescente em Jornada Ampliada Atendimento às famílias carentes através de programas sociais; Melhoria da qualidade de vida e valorização da cultura;

Inclusão Produtiva

Parágrafo único - As ações e metas prioritárias da Administração Pública Municipal, poderão ser atualizadas, revistas, ou substituídas quando do envio dos Projetos de Lei para revisão do Plano Plurianual – PPA 2023-2025 e da Lei Orçamentária Anual – LOA 2024, em 30 de setembro de 2023. O Município buscará parcerias com os governos estadual e federal objetivando o auxílio necessário ao alcance das metas estabelecidas neste artigo.

#### **CAPÍTULO II**

### DAS DEFINIÇÕES

### Seção Única

*Art.* 3° - As definições dos termos e os conceitos constantes desta Lei são aqueles estabelecidos na Lei Complementar n° 101, de 04/05/2000.

#### CAPÍTULO III

### DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

### Seção I

### Do Equilíbrio

Art. 4º - Na elaboração da proposta orçamentária do Município para o exercício de 2024 será assegurado o equilíbrio, na forma da LC nº 101/2000, não podendo o valor das despesas fixadas serem superiores as das receitas previstas.

#### Seção II

### Projeto de Lei Orçamentária

- Art. 5° O Projeto de Lei do Orçamento Anual para o exercício de 2024 será elaborado de forma compatível com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei 4.320/64, com as disposições da Constituição Federal, com o plano plurianual e com as disposições desta Lei, obedecendo aos prazos constantes na Legislação em vigor.
- § 1º Poderão deixar de constar da proposta orçamentária, para o exercício de 2024, programas, projetos e metas existentes no plano plurianual em vigor, em decorrência da compatibilização das despesas com a previsão de receitas, sem prejuízo das prioridades aqui definidas.
- § 2º Poderão ser desdobrados em projetos específicos na proposta orçamentária os projetos imprecisos constantes do plano plurianual, consoante disposição de § 4º do art. 5º da LC Nº 101/2000.
- § 3º Não poderão ser incluídos na Lei orçamentária projetos novos com recursos provenientes da anulação de projetos em andamento.
- § 4º Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2024 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.
- **Art.**  $6^{\circ}$  A formalização da proposta orçamentária para o exercício de 2024 será composta das seguintes peças:
- I Projeto de Lei Orçamentária anual, constituído de texto e demonstrações;
- $\mathbf{H}$  Anexos, compreendendo o orçamento fiscal e de seguridade social, contendo os seguintes demonstrativos:

Receita e Despesa dos Orçamentos Fiscais e Seguridade Social por Categoria Econômica.

Demonstrativo da Receitas segundo as Categorias Econômicas;

Demonstrativo da Despesas segundo as Categorias Econômicas;

Demonstrativo das Funções por Programa de Trabalho;

Demonstrativo das Funções, Subfunções e Programas por Projeto, Atividades e Operações Especiais;

Demonstrativo das Funções, Subfunções e Programas conforme o vínculo com os Recursos;

Demonstrativo das Despesas por Unidades Orçamentárias e por Categoria Econômica

Despesa por órgãos e funções;

Recursos destinados ao Fundo de manutenção e desenvolvimento da Educação Básica e Valorização do Magistério – FUNDEB;

Programação referente ao atendimento da aplicação em ações e serviços públicos de saúde, nos termos da Emenda Constitucional nº 29/2000

- § 1º No projeto de lei orçamentária, as receitas e as despesas serão orçadas em moeda nacional, segundo os preços vigentes em agosto de 2023
- **§ 2º** Na estimativa das receitas considerar-se-á a tendência do presente exercício, as respectivas para a arrecadação no exercício de 2023 e as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentária.
- § 3º As despesas e as receitas do orçamento anual serão apresentadas de forma sintética e agregadas, evidenciando o "déficit" ou "superávit" corrente.
- Art. 7º No texto da lei orçamentária para o exercício de 2024 constará autorização para abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 40 % (Quarenta por cento) do total da receita prevista, assim como autorização para remanejamento, transposição e transferência de uma Unidade para outra.
- **Art.** 8º O Orçamento para o exercício de 2024 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo, Executivo e Administração Indireta, podendo subdividir as Unidades Gestoras.
- Art. 9° A proposta orçamentária poderá ser emendada, respeitadas as disposições do art. 166, § 3° da Constituição Federal, devendo o orçamento ser devolvido à sanção do Poder Executivo devidamente consolidado, na forma da Lei.
- Art. 10° O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação nos projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias e ao Orçamento Anual enquanto não iniciada a votação, na Comissão Específica.
- Art. 11 Observadas as prioridades a que se refere o artigo 1º § 2º desta lei, a Lei Orçamentaria ou as de créditos adicionais, somente incluirão novos projetos e despesas obrigatórias de duração continuada, a cargo da Administração Direta, das autarquias e dos fundos se:

Houverem sido adequadamente atendidos todos os que estiverem em andamento;

Estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

Estiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio;

Os recursos alocados destinaram-se a contrapartidas de recursos federais ou estaduais com objetivo de concluir etapas de uma ação municipal.

Art. 12 — Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, à alocação dos recursos na Lei Orçamentaria de 2024 e em créditos adicionais, e a sua execução, deverão propiciar o controle dos valores transferidos e dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Parágrafo único. O controle de custos de que trata o caput será orientado para o estabelecimento da relação entre a despesa e o resultado obtido, de forma a priorizar a análise da eficiência na alocação dos recursos, de maneira a permitir o acompanhamento das gestões orçamentárias, financeira e patrimonial.

Art. 13 – As dotações orçamentárias constantes nos orçamentos fiscal e da seguridade social serão agregadas segundo órgãos, unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas de governo e ação.

#### Seção III

### Da Classificação das Receitas e Despesas

- Art. 14 Na lei orçamentária a discriminação da despesa, quanto a sua natureza, far-se-á por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, devendo esta ser detalhada por modalidade de aplicação e fontes/destinação de recursos.
- § 1º A categoria econômica tem como finalidade identificar se a despesa é Corrente ou de Capital. As despesas correntes são as que não contribuem diretamente para a formação ou aquisição de um bem de capital e as despesas de capital contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital.

- § 2º O grupo de natureza de despesas é um agregador de elementos de despesas com as mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminado:
- I grupo 1 Pessoal e Encargos Sociais
- II grupo 2 Juros e Encargos da Dívida;
- III grupo 3 Outras Despesas Correntes;
- IV grupo 4 Investimentos;
- V grupo 5 Inversões Financeiras;
- VI grupo 6 Amortização da Dívida;
- VII grupo 7 Reserva de Contingência.
- § 3º A modalidade de aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:
- I Mediante transferência financeira, inclusive decorrente de descentralização orçamentaria para outras esferas do Governo, seus órgãos, fundos ou entidades ou diretamente para entidades privadas sem fins lucrativos e outras instituições;
- II Diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário, ou por outro órgão ou entidade, no âmbito do mesmo nível do Governo.
- § 4º A especificação da modalidade de aplicação, de acordo com a Portaria Interministerial nº 163/2001 e suas alterações, da Secretaria de Orçamento Federal – SOF e da Secretaria do Tesouro Nacional – STN.
- Art. 15 As ajudas e doações a pessoas físicas deverão processar-se de conformidade com a Lei Municipal, que regulamenta a destinação de recursos para atender doações a pessoas carentes, visando suprir necessidades comuns e de baixo custo, estabelecendo critérios e forma de comprovação.
- **Parágrafo Único** A Administração poderá conceder doações em espécie, utilizando-se da rubrica 3.3.90.48.01 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas, ou em produtos e serviços utilizando-se da rubrica 3.3.90.32.01 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita, obedecendo a Legislação municipal específica.
- *Art.* 16 As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito (Art. 45 da LRF).
- Art. 17 Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela administração municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes previstos na Lei Orçamentária (Art. 62 da LRF)
- *Art.* 18 As alterações decorrentes da abertura de créditos adicionais integrarão os quadros de detalhamento da despesa.
- Art. 19 A Classificação da Receita a ser dotada para o orçamento de 2024 obedecerá às disposições do Anexo I da Lei Federal nº 4.320, atualizada pela Portaria 163/2001 e suas alterações.

**Parágrafo único** – A Classificação orçamentária poderá ser alternada diante da superveniência de norma estabelecida pela União Federal.

### CAPÍTULO IV DAS RECEITAS

### Seção Única

- Art. 20 A execução da receita obedecerá às disposições das Seções I e II do Capítulo III, artigos 11 a 14 e demais disposições da LC nº 101/2000, assim como Portaria 326 STN.
- § 1º Na elaboração da proposta orçamentária para 2024 serão levados em consideração, para efeito de previsão de receita, os seguintes fatores:
- I efeitos decorrentes de alterações na legislação;
- II variações de índices de preços;
- III crescimento econômico;
- IV Índice inflacionário
- § 2º A reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo só será permitido se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal, nos termos do § 1º, do art. 12 da LC Nº 101/00.
- *Art.* 21 A concessão de incentivo ou beneficio fiscal de natureza tributária da qual ocorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro, na forma prevista na LC Nº 101/2000.

### <u>CAPÍTULO V</u> <u>DAS DESPESAS COM PESSOAL</u> <u>SEÇÃO ÚNICA</u>

- Art. 22 Os gastos com pessoal obedecerão às normas e limites estabelecidos nos art. 18º a 23º e demais disposições da LC Nº 101/2000.
- Art. 23 O Poder Executivo publicará, até 30 (trinta) dias, após o encerramento de cada quadrimestre, Relatório de Gestão Fiscal, explicitando, de forma individualizada, os valores de cada item considerado para efeito do cálculo das receitas liquidas e das despesas totais de pessoal, evidenciando o percentual das receitas comprometidas com pessoal.
- § 1º Para efeito do cálculo de que trata este artigo, entendem-se como despesas de pessoal, o somatório dos gastos do Município com ativos, inativos e os pensionistas, relativos a mandato eletivos, cargos, funções ou empregos, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens fixas e variáveis, subsídios, proventos de aposentadoria, pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas à entidade de previdência, deverão ser incluídas as despesas relativas à contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da legislação vigente.
- § 2º A despesa total com pessoal, para o atendimento das disposições da LC Nº. 101/00 será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as dos onze meses imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência.
- $\S$  3º Cabe ao serviço de contabilidade fazer a apuração dos gastos referenciados nos  $\S\S1^\circ$  e 2º deste artigo.
- Art. 24 Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1°, II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos ou reajustamentos de remuneração, inclusive a revisão da remuneração dos servidores e o subsídio, de que trata o inciso X, do art. 37 da Constituição Federal, com a redação dada pela EC nº 19/98, para o exercício de 2024, será autorizada por lei específica, observada a iniciativa de cada Poder, sempre na mesma data e sem distinção de índices, respeitados os limites constantes da LC Nº 101/00, devendo estar autorizado, também, obedecendo a legislação vigente, conceder reajuste aos Agentes Políticos e Secretariados, limitado ao estabelecido para os servidores municipais.
- Art. 25 Criação de novos cargos ou função e/ou reestruturação do Plano de Cargos e Salários do município, contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e admitir pessoal aprovado em concurso público, nos termos da legislação vigente.
- Art. 26 Na forma do art. 37, da Constituição Federal, ficam os Poderes Legislativo e Executivo, autorizados a realizar Concurso Público, desde que devidamente justificados e observando os limites definidos na legislação.
- Art. 27 A realização de gastos adicionais com pessoal, a qualquer título, quando a despesa houver extrapolado os percentuais previstos nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 e suas alterações, somente poderão ocorrer, quando destinado ao atendimento de relevantes interesses públicos, de situações emergenciais de risco ou prejuízo para sociedade e à revisão geral anual das remunerações dos servidores públicos prevista na Constituição, especialmente os voltados para as áreas de saúde, educação e assistência social.
- Art. 28 Não são consideradas, para efeito do cálculo dos limites da despesa com pessoal, aquelas realizadas com pagamento de pessoas físicas, autônomas, de caráter eventual, para conservação, recuperação, instalação, ampliação e pequenos reparos de bens móveis, imóveis, equipamentos e materiais permanentes e de serviços complementares que não constituem atribuições do órgão ou entidade contratante, bem como a prestação de serviços no âmbito do Poder Legislativo.

### CAPÍTULO VI

### DAS TRANSFERÊNCIAS E SUBVENÇÕES

#### Seção I

### Repasse de Recursos ao Poder Legislativo

Art. 29 - Os repasses de recursos ao Poder Legislativo serão feitos pela Prefeitura na data estabelecida no art. 168 da Constituição Federal, através de suprimento de fundos de conformidade com a Emenda Constitucional nº 25 de 14 de fevereiro de 2.000, devendo o controle interno (Contadoria) da Câmara Municipal, consoante art. 74 da Constituição Federal, encaminhar os balancetes ao Poder

Executivo, até o décimo dia útil do mês subsequente, para efeito de processamento consolidado.

#### Seção II

### Repasses a Instituições Públicas e Privadas

- Art. 30 Poderá ser incluída na proposta orçamentária para 2024, bem como em suas alterações, dotações a título de transferências de recursos orçamentários privados sem fins lucrativos, não pertencentes ou não vinculados ao Município, a título de subvenções sociais e sua concessão dependerá, respeitadas as disposições da LC Nº 101/2000, de formalização do instrumento de liberação de recursos e das regras do art. 116 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
- I de que as entidades sejam de atendimento direto ao público, nas áreas de assistência social, saúde ou educação e estejam registradas no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;
- II de lei específica, autorizativa da subvenção;
- III da prestação de contas de recursos recebidos no exercício anterior, que deverá ser encaminhada, pela entidade beneficiária, até o último dia útil do mês de janeiro do exercício subseqüente, ao setor financeiro da Prefeitura, na conformidade do parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98 e das disposições da Resolução T.C. Nº 05/93 de 17.03.93, do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba;
- IV da comprovação, por parte da instituição, do seu regular funcionamento, mediante atestado firmado por autoridade competente;
- V da apresentação dos respectivos documentos de constituição da entidade, até 31 de julho de 2023.
- VI Não se encontra em situação de inadimplência no que se refere a Prestação de Contas de subvenções recebidas de órgãos públicos de qualquer esfera de governo.

Parágrafo único – Não constará na proposta orçamentária para o exercício de 2024, dotações para as entidades que não atenderem ao disposto nos incisos, I, III, IV e V do presente artigo.

Art. 31 – A inclusão, na lei orçamentária anual, de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do artigo 62 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

### CAPÍTULO VII

### DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FISCALIZAÇÃO Seção I

### Da Limitação do Empenho

- Art. 32 Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9°, e no inciso II do parágrafo 1° do artigo 31, todos da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.
- § 1º Excluem do caput deste artigo às despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.
- $\S~2^{\rm o}$  No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:
- I com pessoal e encargos patronais;
- II com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o dispositivo no artigo 45 da Lei complementar nº 101/2000;
- *Art.* 33 O Poder Executivo deverá elaborar e publicar, até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2024 o Cronograma Mensal de Desembolso e as Metas Bimestrais de Arrecadação nos termos dos artigos 8° e 13 da Lei Complementar Federal nº 101.

#### Seção II

### **Do Controle Interno**

Art. 34 – Até a publicação de código de administração financeira própria, o Município adotará as normas e regulamentos do Código de Administração Financeira do Estado da Paraíba, respeitada as disposições da legislação federal em vigor.

### CAPÍTULO VIII

DAS VEDAÇÕES Seção Única Disposições Gerais Art. 35 — Será considerada não autorizada, irregulares e lesivas ao patrimônio público a geração de despesa ou assunção de obrigação em desacordo com o art. 15 da LC nº 101/2000, quando desacompanhadas de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos subseqüentes, bem como de declaração expressa do ordenador da despesa que o aumento da despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual.

Art. 36 – É vedada a inclusão na lei orçamentária, bem como em suas alterações, de recursos para pagamento a qualquer título, pelo Município, inclusive pelas entidades que integram os orçamentos fiscais e da seguridade social, a servidor da administração direta ou indireta por serviços de consultoria ou assistência técnica custeados com recursos decorrentes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, pelo órgão ou entidade a que pertencer o servidor ou por aquele que estiver eventualmente lotado.

### CAPÍTULO IX

### DAS DÍVIDAS

Seção I

### DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA

Subseção I

### Dos Precatórios

- Art. 37 Será consignada, no orçamento para o exercício de 2024, dotação específica para o pagamento de despesas decorrentes de precatórios e de sentenças judiciais de pequeno valor, na forma da legislação pertinente, observadas as disposições dos §§ 1º e 2º deste artigo.
- § 1º Entende-se como despesa de pequeno valor, para fins desta Lei, aqueles cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993
- § 2º Os precatórios encaminhados pelo Poder Judiciário à Prefeitura Municipal, até 1º de julho de 2023, serão incluídos na proposta orçamentária para o exercício de 2024, conforme determina o art. 100, § 1º, da Constituição Federal.
- $\S 3^{\circ}$  O Sistema de Controle Interno da Prefeitura registrará e identificará os beneficiários dos precatórios, seguindo a ordem cronológica de suas exigências, através dos serviços de contabilidade.

### Subseção II

### Da Amortização e do Serviço da Dívida Fundada Interna

Art. 38 - O Poder Executivo deverá manter registro individualizado da Dívida Fundada Interna, inclusive decorrente de assunção de débitos para com órgãos previdenciários, no Setor de Contabilidade, para efeito de acompanhamento.

Art. 39 - O resgate das parcelas da dívida, bem como os encargos, obedecerá à disposição da LC Nº 101/2000.

### CAPÍTULO X

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

### Seção I

### Dos Prazos

- Art. 40 A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2024 será entregue ao Poder Legislativo até o dia 30 de setembro de 2023 e devolvido para sanção até 30 (trinta) de novembro, consoante disposições da Constituição do Estado da Paraíba.
- Art. 41 A proposta orçamentária parcial do Poder Legislativo, para o exercício de 2024, será entregue ao Poder Executivo até 31 (trinta e um) de junho de 2023 para efeito de compatibilização com as despesas do Município que integrarão a proposta orçamentária, observadas as disposições do art. 29-A da CF, com a redação que lhe deu a emenda 58/2009, podendo, em decorrência de erro ou omissão, ser ajustado pelo Poder Executivo através da Contadoria Municipal, evidenciando os motivos.

### Seção II

### Alterações na Legislação Tributária

Art. 42 - Os projetos de lei relativos a alterações na legislação tributária, para vigorar no exercício de 2024, deverão ser encaminhados ao Poder Legislativo até novembro de 2023 e IMPRETERIVELMENTE ser apreciado pelo Poder Legislativo antes

30

do recesso parlamentar, sob pena de responder por crime de responsabilidade e improbidade administrativa.

### <u>Seção III</u> <u>Das Disposições Finais</u>

Art. 43 - O Poder Executivo poderá firmar convênios, com outras esferas de governo para desenvolver programas nas áreas de educação, cultura, saúde e assistência social, bem como infraestrutura, saneamento básico, combate aos efeitos de alterações climáticas, promoção de atividades geradoras de empregos, bem como cooperação técnica e financeira para propiciar realização de atividades e/ou serviços com finalidades públicas.

Art. 44 - A comunidade poderá participar da elaboração do orçamento do Município, oferecendo sugestões:

 I – ao Poder Executivo, até 30 de julho do corrente ano, junto à Secretaria de Finanças;

 $\mathbf{H}$  – ao Poder Legislativo, na comissão técnica, durante o período de tramitação da proposta orçamentária, respeitados os prazos e disposições legais e regimentais;

III – Através de orçamento participativo

§ 1º - As emendas aos orçamentos indicarão, obrigatoriamente, a fonte de recursos e atenderão as demais exigências de ordem constitucional e infraconstitucional.

Art. 45 - A prestação de contas anual do Município incluirá relatório de execução com a forma e os detalhes apresentados na lei orçamentária anual, além dos demonstrativos e balanços previstos na legislação federal e ainda nas Resoluções especificas do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.

Art. 46 - O valor do Orçamento para o Poder Legislativo a ser incluído no Orçamento Global do Município, não poderá ultrapassar o percentual de 7% (sete) por cento, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos artigos 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior.

§ 1° - Constitui crime de responsabilidade do Prefeito Municipal:

I - efetuar repasse que supere os limites definidos neste artigo;

II - não enviar o repasse até o dia vinte de cada mês; ou

III - enviá-lo a menor em relação à proporção fixada na Lei Orçamentária.

 $\S 2^\circ$  - Se o Poder Legislativo não encaminhar no prazo legal sua proposta orçamentária, será considerada como proposta a executada no orçamento vigente, tendo como base de referência, a execução relativa ao mês de julho, prevalecendo os acréscimos ou deduções concernentes a Créditos Especiais.

Art. 47 – A Lei Orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, no valor de até 1% (hum por cento) da receita corrente liquida prevista para o exercício de 2024, destinado ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 48 – O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal através de órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 49 – O Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD será parte integrante da Lei Orçamentária Anual – LOA de 2024, especificando, para cada categoria de programação, os grupos de despesas e respectivos desdobramentos até o nível de modalidade de aplicação, observados o disposto no art. 14° desta Lei.

*Art.* 50 — Os relatórios resumidos da execução orçamentária serão elaborados e divulgados na conformidade dos art. 52 e 53 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, e do Manual de Demonstrativos Fiscais — MDF da Secretaria do Tesouro Nacional — STN em vigor para o referido exercício financeiro.

Art. 52 – Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for encaminhado para sanção até 31 de dezembro de 2023, a programação nele constante poderá ser executada até o limite mensal de um doze avos do total de cada dotação, na forma da proposta remetida ao Legislativo, até que seja sancionada a respectiva Lei Orçamentária.

Art. 53 - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Pedra Lavrada – 03 de julho de 2023.

JOSE ANTONIO VASCONCELOS DA COSTA Prefeito

> Publicado por: Osvaldo Januário de Lima Código Identificador:194B207D

#### **GABINETE**

DISPÕE SOBRE: ALTERAÇÃO A REDAÇÃO DO § 5º DO ART. 45 DA LEI MUNICIPAL Nº 47 DE 2009 PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PAGAMENTO DO 1/6 (UM SEXTO) DE FÉRIAS AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO.

LEI Nº 0335/2023

Dispõe sobre: Alteração a redação do § 5º do Art. 45 da Lei Municipal nº 47 de 2009 para implementação do pagamento do 1/6 (um sexto) de férias aos profissionais do magistério.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba, José Antônio Vasconcelos da Costa, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º - A** Lei nº 47 de 18 de dezembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 45. (Inalterado);

I-(Inalterado);

II-(In alterado).

§ 1°. (inalterado);

§ 2°. (Inalterado);

§ 3°. (Inalterado); § 4°. (Inalterado):

§ 5°. Por ocasião das férias, independentemente de solicitação, será pago ao profissional do magistério, um adicional equivalente a 1/3 (um terço) sobre seu vencimento básico, as quais o servidor tenha percebido, de forma contínua, nos últimos 12 meses, acrescido de um adicional de 1/6 (um sexto) do seu vencimento, a ser percebido no mês em que o servidor gozar os 15 (quinze) dias complementares, conforme o §1° deste artigo e o calendário escolar. Passando o

Artigo 2°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

adicional a remunerar a totalidade do período de férias.'

Gabinete do Prefeito, em Pedra Lavrada, em 03 de julho de 2023.

JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA Prefeito

> Publicado por: Osvaldo Januário de Lima Código Identificador:D37D2376

### GABINETE DISPÕE SOBRE: NOMEAÇÃO PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

PORTARIA Nº 086/2023-GP

Dispõe sobre: Nomeação para Cargo de Provimento em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, José Antônio Vasconcelos da Costa, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituição Federal, em harmonia com as disposições da legislação municipal regente, especificamente, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 23/97 e, nos demais normativos da espécie:

Considerando a necessidade de regularizar a alocação de pessoal junto as Unidades Administrativas integrantes desta municipalidade; **RESOLVE**:

Art.10 – NOMEAR, o Sr. JOSÉ DJHONATTAS FIRMINO DE VASCONCELOS LIMA, para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E CONTABILIDADE**, Símbolo CC-3, pertencente à Estrutura Administrativa e organizacional deste poder Executivo, com lotação fixada na Secretaria de Finanças, Servindo-lhe de Título o presente

**Parágrafo Único** - Determina o encaminhamento desta Portaria ao Setor competente, para conhecimento e demais providências.

Art.20 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Pedra Lavrada - PB, 30 de junho de 2023.

JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA Prefeito

> Publicado por: Osvaldo Januário de Lima Código Identificador:B6637887

### GABINETE TERMO DE CESSÃO (AUTORIZAÇÃO) DE USO DE BENS MÓVEIS

### EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO (AUTORIZAÇÃO) DE USO

TERMO DE CESSÃO (AUTORIZAÇÃO) DE USO DE BENS MÓVEIS

Nº 04/2023

CEDENTE: Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada - PB; CNPJ N.º 08.740.466/0001-35; e CESSIONÁRIO: EDMILSON ALVES DE SOUSA; CPF nº 032.859.924-76; OBJETO: cessão de uso do bem móvel a título gratuito, do direito de uso referente ao móvel denominado Caixa d'água com capacidade de 10.000 (dez mil) litros da CEDENTE; VIGÊNCIA: 10 (dez) anos, contados da data de sua assinatura; DATA DE ASSINATURA: 26/06/2023; ASSINAM: José Antônio Vasconcelos da Costa - Prefeito, pela CEDENTE e EDMILSON ALVES DE SOUSA, pela CESSIONÁRIO.

Pedra Lavrada, 03 de julho de 2023.

Publicado por:

Osvaldo Januário de Lima **Código Identificador:**D492DD5D

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

### COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL SERIDO E CURIMATAU PARAIBANO LTDA PROPOSTA DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS

A COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO SERIDO E CURIMATAU PARAIBANO LTDA vem a publico informar que a Empresa/Instituição AC COMÉRCIO ME, sob o CNPJ 40.479.950/0001-65 apresentou a menor proposta de preço por lote participante da proposta da Cotação Prévia de Preços - Registro Nº 002/2023 e irá fornecer o seguinte iten: 02 - Caixa plástica telada p/ frutas que totalizou o valor de R\$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais) para uso interno da cooperativa, conforme publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, ANO XIV, Nº 3389 em 21 de junho de 2023.

Picuí, 03 de julho de 2023.

*MARCOS RANIERI DIAS SANTOS*Diretor Presidente da COOASC

Publicado por: Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: A34C4D12

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 137/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

#### RESOLVE:

Exonerar **JOSÉ MENDES NETO** do cargo em comissão de Assessor com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Picuí-PB, 30 de junho de 2023.

### OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:D92E7EAE

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 138/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a aprovação do (a) nomeado (a) para o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO no Concurso Público Municipal nº 001/2019, realizado em 14 de julho de 2019 e homologado pelo Prefeito Municipal através do Edital de Homologação nº 001/2019, de 30 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, edição nº 2468, de 31/10/2019, cujo prazo de validade, através do Edital de Prorrogação nº 001/2022, de 02/06/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, edição nº 3125, de 06/06/2022, foi prorrogado até 04/06/2024;

CONSIDERANDO o que determina a Lei de Responsabilidade Fiscal em seu art. 22, Parágrafo único, inciso IV que "se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso: (...) IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança".

CONSIDERANDO que o Demonstrativo de Despesa com pessoal do relatório de Gestão Fiscal do Município de Picuí relativo ao período de janeiro de 2022 a dezembro de 2022, aponta que a despesa com pessoal na Prefeitura Municipal de Picuí no terceiro quadrimestre do exercício financeiro de 2022 alcançou o percentual de 59,48%, ultrapassando em 5,48% o limite máximo permitido pela legislação, o que enquadra o Município nas vedações do art. 22, Parágrafo Único, inciso IV da LRF;

CONSIDERANDO a Aposentadoria da servidora MARIA JOSÉ LIMA CUNHA MACEDO, matrícula 034, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, através da PORTARIA Nº 024/2021-IPSEP, em 04 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, edição nº 2871, de 07/06/2021;

### RESOLVE:

Nomear **INÁCIO AMARO DANTAS JÚNIOR**, nos termos do art. 37, inciso II, da Constituição Federal, para ocupar o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, constante do Plano de Cargos e

Salários deste Município – Lei Municipal nº 1.284, de 08 de maio de 2007, em substituição à servidora MARIA JOSÉ LIMA CUNHA MACEDO, acima nominada, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008, o fazendo com arrimo no art. 22, Parágrafo Único, inciso IV da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Notifique-se o (a) nomeado (a) nos moldes da legislação, para apresentação da documentação necessária e posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, nos termos do art. 33 da Lei Complementar nº 01, de 23 de maio de 2008, sob pena de ser tornada sem efeito essa nomeação.

Publique-se. Registre-se.

Picuí (PB), 03 de julho de 2023.

### OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**BC625178

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 139/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a aprovação do (a) nomeado (a) para o cargo de PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA no Concurso Público Municipal nº 001/2019, realizado em 14 de julho de 2019 e homologado pelo Prefeito Municipal através do Edital de Homologação nº 001/2019, de 30 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, edição nº 2468, de 31/10/2019, cujo prazo de validade, através do Edital de Prorrogação nº 001/2022, de 02/06/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, edição nº 3125, de 06/06/2022, foi prorrogado até 04/06/2024;

CONSIDERANDO o que determina a Lei de Responsabilidade Fiscal em seu art. 22, Parágrafo único, inciso IV que "se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso: (...) IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança".

CONSIDERANDO que o Demonstrativo de Despesa com pessoal do relatório de Gestão Fiscal do Município de Picuí relativo ao período de janeiro de 2022 a dezembro de 2022, aponta que a despesa com pessoal na Prefeitura Municipal de Picuí no terceiro quadrimestre do exercício financeiro de 2022 alcançou o percentual de 59,48%, ultrapassando em 5,48% o limite máximo permitido pela legislação, o que enquadra o Município nas vedações do art. 22, Parágrafo Único, inciso IV da LRF;

CONSIDERANDO a exoneração da servidora FABIANA MARIA DOS SANTOS SOUZA, matrícula 2017542, ocupante do cargo de Professor de Língua Portuguesa, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, através da PORTARIA Nº 190/2022, em 09 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, edição nº 3172, de 10/08/2022;

### RESOLVE:

Nomear **IRANICE ANÍBAL DE LIMA**, nos termos do art. 37, inciso II, da Constituição Federal, para ocupar o cargo de PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA, constante do Plano de Cargos e Salários deste Município – Lei Municipal nº 1.284, de 08 de maio de 2007, em substituição à servidora FABIANA MARIA DOS SANTOS SOUZA, acima nominada, sob Regime Jurídico Estatutário,

nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008, o fazendo com arrimo no art. 22, Parágrafo Único, inciso IV da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Notifique-se o (a) nomeado (a) nos moldes da legislação, para apresentação da documentação necessária e posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, nos termos do art. 33 da Lei Complementar nº 01, de 23 de maio de 2008, sob pena de ser tornada sem efeito essa nomeação.

Publique-se. Registre-se.

Picuí (PB), 03 de julho de 2023.

### OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:FAE6EBDA

### GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 00005/2023

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e sua equipe de apoio, sediada na Rua Antônio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, por meio do site www.licitapicui.com.br, licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, às 09:00 horas do dia 19 de Julho de 2023, licitação Concorrência, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CURRAL, IMPERMEABILIZAÇÃO DA LAGOA DE DECANTAÇÃO E CERCAMENTO DO ABATEDOURO PÚBLICO DA CIDADE DE PICUÍ-PB, CONFORME PROJETO BÁSICO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083)3371-2126. E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br ou.Edital: www.picui.pb.gov.br/licitacoes. www.licitapicui.com.br; www.tce.pb.gov.br.

Picuí - PB, 26 de junho de 2023

#### OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:B10F49D2

### GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 00006/2023

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e sua equipe de apoio, sediada na Rua Antônio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, por meio do site www.licitapicui.com.br, licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, às 09:00 horas do dia 21 de Julho de 2023, licitação modalidade Concorrência, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS CENTRO EM PICUÍ-PB, CONFORME PROJETO BÁSICO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3371-2126. pmp.cpl@picui.pb.gov.br ou.Edital: www.picui.pb.gov.br/licitacoes. www.licitapicui.com.br; www.tce.pb.gov.br.

Picuí - PB, 26 de junho de 2023

### OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**1689D250

### GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antônio Firmino – Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, por meio do site www.licitapicui.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preco, para: SISTEMA DE REGISTRO DE PRECOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULO 0KM 7 LUGARES, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 18 de Julho de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereco supracitado. Telefone: (083)3371-2126. E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br.Edital: www.picui.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; www.licitapicui.com.br.

Picuí - PB, 03 de Julho de 2023

### OLIVANIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**D2FA2699

### GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antônio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, por meio do site www.licitapicui.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: SISTEMA DE REGISTRO DE PRECO OBJETIVANDO Α AQUISIÇÃO DE **MATERIAIS** DESCARTÁVEIS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 18 de Julho de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083)3371-2126. E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br.Edital: www.picui.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; www.licitapicui.com.br.

Picuí - PB, 03 de Julho de 2023

### OLIVANIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**81EB1350

### GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00016/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTORES PARA TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME DISPOSICÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA:

HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ALEX SANTOS SOARES 08251868467; CNPJ N° 40.774.500/0001-03, Valor: R\$ 94.640,00; FRANCISCO MIRABEAU MEDEIROS JUNIOR; CNPJ N° 32.644.566/0001-42, valor: R\$ 131.720,00

Picuí - PB, 03 de julho de 2023

### OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**4E3EB4AC

### GABINETE DO PREFEITO CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR ATA E CONTRATO -PE00016/2023

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00016/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTORES PARA TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista na Lei 14.133/2021: ALEX SANTOS SOARES 08251868467; CNPJ N° 40.774.500/0001-03; FRANCISCO MIRABEAU MEDEIROS JUNIOR; CNPJ N° 32.644.566/0001-42. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Antônio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3371-2126.

Picuí - PB, 03 de julho de 2023

#### OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**25DFA231

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 347/2023

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **30 de junho de 2016** e que entrou em **exercício no cargo em 01 de julho de 2016**, a cada dia 01 de julho de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2022/2023**, que se completou em **01 de julho 2022**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 486/2023** da Procuradoria Jurídica do Município.

### RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **JADIEL PINHEIRO GUILHERME**, matrícula nº 0066690, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura

e Desporto, relativas ao período de 2022/2023, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 10/07/2023 a 08/08/2023.

Picuí-PB, 03 de julho de 2023.

#### JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: 103554DF

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO **PORTARIA Nº 348/2023**

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a posse do (a) servidor (a) ocorreu em 03 de março de 2020 e que entrou em exercício no cargo em 03 de março de 2020, a cada dia 03 de março de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao período aquisitivo 2022/2023, que se completou em 03 de março de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no Parecer PMP/PJM/Nº 485/2023 da Procuradoria Jurídica do Município.

### RESOLVE:

Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora LUANA MAYARA DA COSTA SILVA, matrícula nº 2017486, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, relativas ao período de 2022/2023, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 19/07/2023 a 02/08/2023.

Picuí-PB, 03 de julho de 2023.

### JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: DBF29A9F

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00029/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00029/2023, que objetiva: Prestação temporária de serviços jurídicos técnicos especializados na área de direito tributário; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JULIEL RANGEL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 2.407,00.

Poço Dantas - PB, 21 de Junho de 2023

### ITAMAR MOREIRA FERNANDES

Prefeito

Publicado por: Abimael Alves Diniz Código Identificador:F1780024

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00029/2023. OBJETO: Prestação temporária de serviços jurídicos técnicos especializados na área de direito tributário. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração e Finanças. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 21/06/2023.

Publicado por:

Abimael Alves Diniz Código Identificador:73C8B27B

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Prestação temporária de serviços jurídicos técnicos especializados na área de direito tributário. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação n° DV00029/2023. 04.122.2003.2.003 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administraçãoe Finanças 3.3.90.39.00.00.00.00 0500. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Poço Dantas e: CT Nº 00075/2023 - 21.06.23 - JULIEL RANGEL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 2.407,00.

> Publicado por: Abimael Alves Diniz

Código Identificador: 20F52C60

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

### **GABINETE** NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP N° 040/2023

Pombal-PB, 3 de julho de 2023.

À Ilma. Contratada

- J. T. A. Comércio de Artigos Descartáveis, localizada na Rua Prefeito Inácio José Feitosa, 411, Alto Alegre - Monteiro - PB, CEP: 58.500-000, inscrito no CNPJ sob o n. 21.318.384/0001-65;
- O MUNICÍPIO DE POMBAL/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CNPJ o n. 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, n. 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, ABMAEL DE SOUSA LACERDA, brasileiro casado, médico, no exercício de mandato eletivo de Prefeito Municipal, vem, através do presente documento, NOTIFICAR a mencionada empresa, nos termos do Contrato n. 151/2023, oriundo do Pregão Presencial n. 33/2022, para que apresente, em um prazo de 24h, informações/justificativa, e sane as irregularidades apontadas nas alegações a seguir alinhavadas.

Do prazo de entrega do(s) item(ns) contratado(s), fornecido(s) à Secretaria Municipal de Assistência Social.

ĺ	CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.
	00022	Café – café em grão torrado e moído, processamento natural; bebida encorpada; sabor intenso; doçura média; aroma intenso; acidez média; torra média; cor padrão. Pacote de 250G.		UND

Aduzem as cláusulas 7.1 e 9.1.5 do referido contrato o seguinte:

[DOS PRAZOS, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E VIGÊNCIA]

7.1 A entrega será de forma parcelada de acordo com a necessidade da Prefeitura e quando requisitada, deverá ser em entregue em até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento/compra, contendo a especificação dos materiais, marcas e a quantidade, devidamente autorizada e identificada.

### [DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO]

9.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Consta nos arquivos desta edilidade que a(s) solicitação(ões) para entrega dos itens vencidos pela empresa à Secretaria Municipal de Saúde foi(ram) feita(s) e a empresa devidamente notificada.

Contudo, até o presente momento, não houve a entrega dos itens requisitados, conforme informado pela referida secretaria. Assim, a empresa já se encontra em mora perante o município.

Nesse contexto, tendo em vista que a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento é da empresa contratada, o município de Pombal vem **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, nos termos do **Contrato n. 151/2023**, para que apresente, **em 24h**, informações/justificativa sobre o atraso na entrega do(s) produto(s) requisitado(s).

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado ensejará na adoção de providências administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

### ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**B264B6E5

### GABINETE RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 031/2023)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PROFISSIONAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CADASTRO ÚNICO FEDERAL E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA.

PROPONENTE: 33.596.814 ANTONIO LOURENCO DE SOUSA

**FILHO** 

**CNPJ:** 33.596.814/0001-90

VALOR: de R\$ 16.500,00 (Dezesseis Mil e Quinhentos Reais)

PERÍODO CONTRATAÇÃO: até 30/10/2023

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n.º 8.666/93 Art. 24, II e suas alterações posteriores.

**RATIFICO** nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação nº 031/2023, em conformidade com o parecer jurídico emanado no dia 30 de junho de 2023.

Pombal-PB, 30 de junho de 2023.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva **Código Identificador:** A6FDF8F4

### GABINETE EXTRATO DO CONTRATO Nº 570/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PROFISSIONAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES

### DO CADASTRO ÚNICO FEDERAL E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA.

CONTRATADO: 33.596.814 ANTONIO LOURENCO DE SOUSA

**FILHO** 

**CNPJ:** 33.596.814/0001-90

VALOR: R\$ 16.500,00 (Dezesseis Mil e Quinhentos Reais)

PERÍODO CONTRATAÇÃO: até 30/10/2023

Rubrica Orçamentária 2023: 02.160 Fundo Municipal de Assistência Social - 08 244 1051 2081 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Auxílio Brasil - 08 244 1051 2086 Manutenção de Outros Programas, Projetos, Benefícios e Serviços Socioassistenciais do FNAS - 3390.39 99 16600000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Pombal-PB, 30 de junho de 2023.

#### ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito/ Contratante

33.596.814

ANTONIO LOURENCO DE SOUSA FILHO

Contratado

Publicado por: Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador:04E43581

### GABINETE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 236/2023

No dia 28 de junho de 2023, a Prefeitura Municipal de Pombal, situada Na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.948.697/0001-39, ora representado pelo Senhor Prefeito Municipal Abmael de Sousa Lacerda, portador do CPF/MF n.º 132.872.144-20, RG n.º 249.256- 2ªVIA - SSP-PB residente e domiciliado à Rua Vicente de Paula Leite, 611, Centro, Pombal-PB, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, alterações, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decreto Municipal 1.353/2009 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 023/2023, RESOLVE registrar o preço ofertado pelos Fornecedores:

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 236/2023

Fornecedor: CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA

CNPJ: 22.526.394/0001-59

Item: 1.

Valor: R\$ 142.590,00 (Cento e Quarenta e Dois Mil Quinhentos e

Noventa Reais).

**Da validade de ata de registro de preço:** A ata de registro de preço terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação no Diário Oficial.

Dos órgãos participantes: Participará deste certame a Prefeitura Municipal.

Pombal/PB, 28 de junho de 2023.

### ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito/ Contratante

### CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA

Proponente Vencedor

Publicado por: Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador:8A0C0BE7

GABINETE PREGÃO ELETRÔNICO - 023/2023 EXTRATO DO CONTRATO Nº 564/2023 Pombal/PB, 28 de junho de 2023.

### OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADERNOS E AGENDAS PERSONALIZADAS.

#### **CONTRATO Nº 564/2023**

CONTRATADO: CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA

CNPJ: 22.526.394/0001-59 VIGÊNCIA: 31/12/2023

VALOR: R\$ 142.590,00 (Cento e Quarenta e Dois Mil Quinhentos e

Noventa Reais).

DOTAÇÃO: 02.060 Secretaria de Educação - 12 361 1045 2020 Manutenção do Salário Educação QSE - 3390.30 15500000 Material de Consumo - 3390.39 15500000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

#### ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

#### CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA

Contratado

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva **Código Identificador:**23088F13

#### GABINETE EXTRATO DE CONTRATO SN

Pombal/PB, 27 de junho de 2023.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DO ARTISTA "CÍCERO GOMES DO PISEIRO" PARA REALIZAR SHOW NA FEIRA DO AGRICULTOR EM POMBAL-PB.

CONTRATADO: GILSON ONIAS DE SOUSA NETO

CPF: 131.952.314-50 VIGÊNCIA: 22/08/2023

VALOR: R\$ 850,00 (Oitocentos e Cinquenta Reais)

DOTAÇÃO: 02.110 Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo - 23 695 1052 2059 Promoção de Eventos Sociais, Culturais e Esportivos - 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos.

#### ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

#### GILSON ONIAS DE SOUSA NETO

Contratado

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva **Código Identificador:**F86EE479

#### GABINETE FGÃO EL ETRÔNICO Nº 023/2023

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 237/2023

No dia 30 de junho de 2023, a Prefeitura Municipal de Pombal, situada Na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1° andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.948.697/0001-39, ora representado pelo Senhor Prefeito Municipal Abmael de Sousa Lacerda, portador do CPF/MF n.º 132.872.144-20, RG n.º 249.256- 2ªVIA - SSP-PB residente e domiciliado à Rua Vicente de Paula Leite, 611, Centro, Pombal-PB, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, alterações, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decreto Municipal 1.353/2009 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 023/2023, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo Fornecedor:

#### ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 237/2023

Fornecedor: JANILENE RODRIGUES GONCALVES SARMENTO

CNPJ: 14.140.752/0001-62

Item: 2 e 3.

Valor: R\$ 92.492,00 (Noventa e Dois Mil Quatrocentos e Noventa e

Dois Reais).

Da validade de ata de registro de preço: A ata de registro de preço terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação no Diário Oficial.

**Dos órgãos participantes:** Participará deste certame a Prefeitura Municipal.

Pombal/PB, 30 de junho de 2023.

#### ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito/ Contratante

#### JANILENE RODRIGUES GONCALVES SARMENTO

Proponente Vencedor

Publicado por:

Leonardo Farias da Silva

Código Identificador:C587B7DA

#### GABINETE PREGÃO ELETRÔNICO - 023/2023 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 571/2023

Pombal/PB, 30 de junho de 2023.

### OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADERNOS E AGENDAS PERSONALIZADAS.

#### **CONTRATO Nº 571/2023**

CONTRATADO: JANILENE RODRIGUES GONCALVES

SARMENTO

CNPJ: 14.140.752/0001-62 VIGÊNCIA: 31/12/2023

VALOR: R\$ 92.492,00 (Noventa e Dois Mil Quatrocentos e Noventa

e Dois Reais).

DOTAÇÃO: 02.060 Secretaria de Educação - 12 361 1045 2020 Manutenção do Salário Educação QSE - 3390.30 15500000 Material de Consumo - 3390.39 15500000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

#### ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

#### JANILENE RODRIGUES GONCALVES SARMENTO

Contratado

Publicado por:

Leonardo Farias da Silva **Código Identificador:**39F425BB

Codigo Identificador: 59F425f

#### GABINETE TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 006/2023

**OBJETO**: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS MÉDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA.

**PROPONENTE:** INSTITUTO DE RADIOLOGIA DE CAICO LTDA

**CNPJ:** 09.376.435/0001-00

**VALOR:** R\$ 278.060,00 (Duzentos e Setenta e Oito Mil e Sessenta Reais).

#### PROPONENTE: CLINICA ROCHA LTDA

**CNPJ:** 11.414.798/0001-34

VALOR: R\$ 188.440,00 (Cento e Oitenta e Oito Mil, Quatrocentos e

Ouarenta Reais).

PROPONENTE: CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM

SANTA CECILIA LTDA **CNPJ:** 07.198.918/0001-36

VALOR: R\$ 123.800,00 (Cento e Vinte e Três Mil e Oitocentos

**PROPONENTE:** ECOCLINICA LTDA

**CNPJ:** 57.754.285/0001-73

VALOR: R\$ 334.820,00 (Trezentos e Trinta e Quatro Mil, Oitocentos

e Vinte Reais).

PROPONENTE: CEMOAN CENTRO MEDICO DR. OZIAS

ARRUDA NETO LTDA **CNPJ:** 17.456.087/0002-90

VALOR: R\$ 467.360,00 (Quatrocentos e Sessenta e Sete Mil,

Trezentos e Sessenta Reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, I da lei 8.666/93 e Suas

Alterações Posteriores.

RATIFICO e HOMOLOGO o procedimento de CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 006/2023, em conformidade com o parecer jurídico

constante nos autos.

Pombal-PB, 03 de julho de 2023.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

Publicado por:

Thatiane de Araujo Costa

Código Identificador:49B36029

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2023

A Prefeitura de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, CONVOCA a candidata, descrita no ANEXO I, aprovada no Concurso Público Edital 01/2019, homologado no dia 07 de novembro de 2019 e publicado no Jornal Oficial do Município no dia 07 de novembro de POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL/SENTENÇA, DECORRENTE DO PROCESSO nº 0801280-50.2022.8.15.0311, para comparecer à sede do Centro Administrativo - Secretaria de Finanças, Administração e Planejamento, situada à Avenida Presidente João Pessoa, s/nº, Centro, Princesa Isabel-PB, de acordo com as seguintes orientações:

- 1. Nesta etapa será realizada avaliação da aptidão física e mental, de caráter eliminatório que deverá envolver, dentre outros, exames médicos e complementares que terão por objetivo averiguar as condições de saúde apresentadas pelos candidatos, face às exigências das atividades inerentes ao cargo.
- 1.1. Somente serão aceitos exames realizados até 30 (trinta) dias imediatamente anteriores à data da apresentação dos exames médicos solicitados no item 1 deste Edital.
- 1.2. Durante a avaliação dos exames médicos pré-admissionais, poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico, a critério da Comissão para Acompanhamento e Supervisão de todos os atos legais relativos à nomeação dos aprovados no Concurso Público, juntamente com a equipe de avaliação médica.

#### 1.3. EXAMES MÉDICOS – ADMISSIONAIS:

Raio X do tórax; Parecer cardiológico;

Hemograma completo;

Laudo de avaliação psicológico.

2. De posse dos resultados dos exames solicitados, a candidata devera dirigir-se à Comissão de Organização e Acompanhamento de Concursos Públicos do Município, sito à Avenida Presidente João Pessoa, s/nº, Centro, Princesa Isabel-PB, no horário das 08:00 às 13:00 horas de segunda à sexta-feira, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste edital, para marcar a data de comparecimento à Junta Médica do município para avaliação dos exames.

- 3. A avaliação dos exames médicos pré-admissionais declarará a candidata apta ou inapta para o exercício do cargo público, tendo, portanto, caráter eliminatório.
- 4. No local, data e horário mencionado no item 2 deste Edital, a candidata devera dirigir-se à Comissão para acompanhamento e Supervisão de todos os atos legais relativo à nomeação dos classificados/aprovados em Concursos Públicos da Prefeitura Municipal de Princesa Isabel, munidos de 2 (duas) fotos 3x4, recentes e iguais e dos seguintes documentos em original e fotocópias autenticadas, dispostas na ordem abaixo e em envelope nominado:

#### DOCUMENTOS PRÉ-ADMISSIONAIS:

02 (duas) fotos 3x4 recente e iguais;

Certidão de Nascimento, e/ou Casamento, e/ou Averbação de Divórcio, e/ou Declaração de União Estável;

Comprovante de escolaridade;

Registro profissional atualizado, para os cargos exigíveis;

Comprovante de residência atualizado;

Carteira de Trabalho e Previdência Social;

Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP; ou declaração informando não haver feito o cadastramento;

Cartão de Identificação Contribuinte - CPF/CIC;

Título de Eleitor com comprovante de votação atualizado ou Certidão de Quitação Eleitoral;

Carteira de Identidade - RG;

Certidão de reserva ou dispensa de incorporação (se do sexo masculino):

Comprovante de conta bancária – Agência do Banco do Brasil S/A;

Certidão de nascimento dos filhos solteiros até 18 (dezoito) anos;

Carteira de vacinação obrigatória para filhos menores de 14 (quatorze)

Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS/INSS;

Declaração se houver, de acumulação de cargo, emprego ou função pública no serviço Federal, Estadual ou Municipal, informando a natureza do vínculo, função, localização e carga horária;

Certidão Negativa de antecedentes criminais, expedida pela Justiça local.

- 5. Por se tratar de convocação de candidata aprovada, não será possível a apresentação de Termo de Desistência Temporária, no qual a candidata renunciará da sua classificação original, passando a ocupar a última classificação na lista dos aprovados.
- 6. Caso a candidata convocada não compareça dentro do prazo estipulado nesta convocação, estará de forma tácita abrindo mãos do seu direito.

E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, faz baixar o presente EDITAL que será publicado no Diário Oficial do Município, Diário Oficial do Estado da Paraíba e afixado no quadro de publicações da Prefeitura e Câmara Municipal Princesa Isabel. endereços nos e eletrônicoswww.princesa.pb.gov.br www.diariomunicipal.com.br/famup.

Princesa Isabel-PB, em 03 de julho de 2023.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO Prefeito

ANEXO I

LISTA DOS CONVOCADOS

MONITOR EM EDUCAÇÃO

INSC	NOME DO CANDIDATO	ORDEM APROV.	SITUAÇÃO
04866	DIRLANDE MARIA DE MEDEIROS	04	Aprovada

Princesa Isabel-PB, em 03 de julho de 2023.

#### RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**C751B814

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB - RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023

OBJETO: Contratação de empresa do ramo de engenharia para Construção de Ginásio Poliesportivo com Banheiros e Vestiários, no Município de Santa Cecília/PB. Nº CONVÊNIO 0356/2022 | Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: R F SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL EIRELI - Valor: R\$ 784.275,00. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Em não havendo interposição de recurso, o processo licitatório será homologado no dia 12/07/2023. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Av. Santa Cecília, 214 - Centro - Santa Cecília - PB, no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis. Email: licitacaoscpb@gmail.com.

Santa Cecília - PB, 03 de Julho de 2023

#### MARIA LUCRÉCIA FREITAS SOARES

Presidenta da Comissão

Publicado por:

Ernando Souza de Sales **Código Identificador:**0F977837

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB -ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00010/2023, que objetiva: Aquisição parcelada, conforme demanda, de pneus, câmaras de ar e protetores para atender as necessidades da frota de veículos do Município de Santa Cecília/PB; **ADJUDICO** o seu objeto a: COMERCIAL NOVA ERA LTDA - R\$ 14.868,40; CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA - R\$ 20.637,00; JN PNEUS LTDA - R\$ 236.558,00; TASSIO ARAUJO NORBERTO AGUIAR - R\$ 283.355,56.

Santa Cecília - PB, 30 de Junho de 2023

ERNANDO SOUZA DE SALES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Ernando Souza de Sales **Código Identificador:**04FCBB75

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB -HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00010/2023, que objetiva: Aquisição parcelada, conforme demanda, de pneus, câmaras de ar e protetores para atender

as necessidades da frota de veículos do Município de Santa Cecília/PB; **HOMOLOGO** o correspondente procedimento licitatório em favor de: COMERCIAL NOVA ERA LTDA - R\$ 14.868,40; CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA - R\$ 20.637,00; JN PNEUS LTDA - R\$ 236.558,00; TASSIO ARAUJO NORBERTO AGUIAR - R\$ 283.355,56.

Santa Cecília - PB, 03 de Julho de 2023

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA Prefeito

> Publicado por: Ernando Souza de Sales Código Identificador:9F9728FB

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

#### COMISSÃO DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00028/2023

OBJETO: FORNECIMENTO GRADUAL DE COMBUSTÍVEIS PARA O ABASTECIMENTO DA FROTA (PROPRIA E LOCADA) DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00028/2023. DOTAÇÃO: 04.122.2002.2002 MANUTENÇAO DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO 04.122.2003.2003 MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO 04.123.2004.2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS FINANCEIROS 12.122.2003.2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICÍPAL EDUCAÇÃO 12.365.1007.2085 MANUTENÇÃO DO PNAT -ENSINO INFANTIL 12.361.1006.2082 MANUTENÇÃO DO PNAT - ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.1006.2018 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO ENSINO DO 10.302.1023.2104 MANUT.DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU 10.302.1023.2107 TETO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATÓRIO E HOSPITALAR – MAC 10.301.1023.2142 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA MELHOR EM CASA 10.122.1023.2111 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 08.244.2003.2040 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO SEC.MUNICÍPAL DE ASSISTENCIA SOCI 15.451.2003.2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.MUNICIPAL DE SERV.URB.E MEIO **AMBIENTE** 15.452.1018.2050 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA 26.782.1021.2053 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO 08.244.1002.2063 MANUTENÇÃO **ESTRADAS** PROGRAMA FNAS/IGDBF/PAB 08.244.2003.2041 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS/FEAS 08.243.1002.2035 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 750 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE 500 Recursos não Vinculados de Impostos 540 Transferências do Impostos e Transferências de Impostos 553 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cruz e: CT Nº 00093/2023 - 20.06.23 - JOAO INACIO DA SILVEIRA - EPP - R\$ 651.900,00.

> Publicado por: George Matias de Freitas Código Identificador:5A1D18BF

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO TERMO ADITIVO DE VALOR

EXTRATO TERMO ADITIVO DE VALOR 1° TERMO ADITIVO DE VALOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2023

**CONTRATO N°. 00134/2023** 

CONTRATADO: ANDIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E

SERVICOS LTDA, CNPJ Nº: 26.873.236/0001-26

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO

FRANCISCO/PB.

**OBJETO**: acréscimo de valor na ordem de (24%) vinte e quatro por cento, equivalente a R\$ **8.564,16** (Oito mil e quinhentos e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos), pagos de acordo com o consumo utilizado. E o valor global passa ser de R\$ **44.248,16** (Quarenta e quatro mil e duzentos e quarenta e oito reais e dezesseis centavos).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: art. 65, II parag. 1°, da Lei n° 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA**: 20/06/2023. **VIGÊNCIA**: Mesma do contrato original.

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima **Código Identificador:**7A2D5D5F

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE HABILITAÇÃO E ABERTURA DE PROPOSTAS DE PRECOS

### AVISO DE HABILITAÇÃO E ABERTURA DE PROPOSTAS DE PRECOS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2023

**OBJETO**: a concessão onerosa de uso de bem público por pessoa jurídica ou física de Quiosques, localizados na sede e na Praça de Dois Riachos, neste Município, para exploração comercial.

Após análises da habilitação pela CPL, segue o resultado dos declarados **HABILITADOS**:

LUCAS GABRIEL DA NOBREGA, CPF N° 099.406.304-09 e MANOEL FIGUEIREDO DA SILVA, CPF N° 992.571.064-20, por atenderem todos os itens do edital.

Fica deste então, não havendo recursos, respeitado o prazo do artigo 109, da Lei 8.666/93, agendada a abertura dos envelopes de propostas de preços dos habilitados para o dia **13 de julho de 2023, ás 08:30Hs**, da manhã, na sala de licitações e em sessão pública, mesmo endereço da Prefeitura Municipal de São Francisco/PB.

São Francisco/PB, 03 de julho de 2023.

FRANCISCO LOPES DE LIMA

Presidente da CPL

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima Código Identificador: AAA56053

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESCISÃO CONTRATUAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 00140/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA -PB.

CONTRATADO: CENTRAL ATACADO LTDA-ME (CENTRAL ATACADO), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº. 46.556.275/0001-07

OBJETO Rescindir unilateralmente o CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 00140/2023, 15 de maio de 2023, Pregão Presencial nº. 006/2023, para Aquisição parcelada material de Construção diversos e ferramentas para atender as necessidades de diversas secretarias do município de São José da Lagoa Tapada/PB, por descumprimento do contrato CLAUSULA TERCEIRA — DO FORNECIMENTO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, nas seguintes hipóteses: I — Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;

DATA ASSINATURA: 29 de junho de 2023

CLAUDIO ANTÔNIO MARQUES DE SOUSA

Prefeito Constituicional

Publicado por:

Jose Macio de Andrade Código Identificador: DF48518F

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

#### GABINETE DA PREFEITA PORTARIA DE NO 102/2023 - GP.

Portaria de no 102/2023 - GP.

A **Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz**, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o disposto nos incisos II e V, do Art. 64; incisos I, II e XIV, do Art. 66 e no inciso III, Art. 76, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as disposições da Lei Complementar Municipal de no 022, de 30 de janeiro de 2009;

Considerando os princípios constitucionais;

Considerando os fundamentos da administração pública;

Considerando os interesses de ordem administrativas;

Considerando estes e outros aspectos pertinentes,

#### **RESOLVE:**

**Art.** 10 De conformidade com as disposições do inciso V, do Art. 64, da Lei Orgânica Municipal, **exonerar JOSEFRÂNIA SARAIVA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, residente e domiciliado na Av. Fundador Saraiva Leão, 71 - Centro - São José do Brejo do Cruz/PB, portador do RG no 1.973.763 SSDS/PB e CPF no 050.619.324-12, da Função Gratificada de **ASSESSORA TÉCNICA PEDAGÓGICA**, sob Sigla FG -3, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 20Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de São José do Brejo do Cruz/PB. Gabinete da Prefeita, em 03 de julho de 2023.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Eliane Saraiva Cardoso Dantas **Código Identificador:**C64FB792

#### GABINETE DA PREFEITA PORTARIA DE NO 103/2023 - GP.

Portaria de no 103/2023 - GP.

A **Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz**, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o disposto nos incisos II e V, do Art. 64; incisos I, II e XIV, do Art. 66 e no inciso III, Art. 76, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as disposições da Lei Complementar Municipal de no 022, de 30 de janeiro de 2009;

Considerando os princípios constitucionais;

Considerando os fundamentos da administração pública;

Considerando os interesses de ordem administrativas;

Considerando estes e outros aspectos pertinentes,

#### **RESOLVE:**

**Art.** 1º De conformidade com as disposições do inciso V, do Art. 64, da Lei Orgânica Municipal, **exonerar JERÔNIMO SARAIVA DE ANDRADE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Antão Batista do Amaral, s/n – Centro – São José do Brejo do Cruz/PB, portador do RG nº 1.973.510 - SSP/PB e CPF nº 050.114.404-85, do cargo de **COORDENADOR DE APOIO ADMINISTRATIVO**, sob Sigla FG -2, com lotação na Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Urbanos.

**Art. 20** De conformidade com as disposições do inciso V, do Art. 64, da Lei Orgânica Municipal, **nomear JOSEFRÂNIA SARAIVA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, residente e domiciliado na Av. Fundador Saraiva Leão, 71 - Centro - São José do Brejo do Cruz/PB, portador do RG no 1.973.763 SSDS/PB e CPF no 050.619.324-12, para o cargo de **COORDENADORA DE APOIO ADMINISTRATIVO**, sob Sigla FG -2, com lotação na Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Urbanos.

Art. 3oEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de São José do Brejo do Cruz/PB. Gabinete da Prefeita, em 03 de julho de 2023.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA Prefeita Municipal

Publicado por:

Eliane Saraiva Cardoso Dantas **Código Identificador:** A4BE4E75

#### GABINETE DA PREFEITA PORTARIA DE NO 104/2023 - GP.

Portaria de no 104/2023 - GP.

A **Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz**, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o disposto nos incisos II e V, do Art. 64; incisos I, II e XIV, do Art. 66 e no inciso III, Art. 76, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as disposições da Lei Complementar Municipal de no 022, de 30 de janeiro de 2009;

Considerando os princípios constitucionais;

Considerando os fundamentos da administração pública;

**Considerando** os interesses de ordem administrativas;

Considerando estes e outros aspectos pertinentes,

#### **RESOLVE:**

**Art.** 1º De conformidade com as disposições do inciso V, do Art. 64, da Lei Orgânica Municipal, **nomear JERÔNIMO SARAIVA DE ANDRADE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Antão Batista do Amaral, s/n – Centro – São José do Brejo do Cruz/PB, portador do RG no 1.973.510 - SSP/PB e CPF no 050.114.404-85, para a Função Gratificada de **SECRETÁRIO ADJUNTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**, sob Sigla CC -2, com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

**Art.** 2 $\underline{o}$ O nomeado obedecerá as disposições da Lei Orgânica Municipal, da Lei Complementar Municipal de n $\underline{o}$  022/2009 e a Lei Complementar Municipal de n $\underline{o}$  001/1997, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de São José do Brejo do Cruz/PB.

Gabinete da Prefeita, em 03 de julho de 2023.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Eliane Saraiva Cardoso Dantas Código Identificador:89A6BA77

#### GABINETE DA PREFEITA PORTARIA DE NO 105/2023 - GP.

Portaria de no 105/2023 - GP.

A **Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz**, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o disposto nos incisos II e V, do Art. 64; incisos I, II e XIV, do Art. 66 e no inciso III, Art. 76, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as disposições da Lei Complementar Municipal de no 022, de 30 de janeiro de 2009;

Considerando os princípios constitucionais;

Considerando os fundamentos da administração pública;

Considerando os interesses de ordem administrativas;

Considerando estes e outros aspectos pertinentes,

#### **RESOLVE:**

**Art. 10** De conformidade com as disposições do inciso V, do Art. 64, da Lei Orgânica Municipal, **nomear ELANE SARAIVA CARDOSO**, brasileira, solteira, residente e domiciliado na Rua: João Dantas da Silva, 572 - Centro - São José do Brejo do Cruz/PB, portadora do RG no 003.250.160 SESPDS/RN e CPF no 017.940.804-65 para a Função Gratificada de **ASSESSORA TÉCNICA PEDAGÓGICA**, sob Sigla FG -3, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 20** A nomeada obedecerá as disposições da Lei Orgânica Municipal, da Lei Complementar Municipal de no 022/2009 e a Lei Complementar Municipal de no 001/1997, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município.

Art. 30 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de São José do Brejo do Cruz/PB.

Gabinete da Prefeita, em 03 de julho de 2023.

*ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA* Prefeita Municipal

Publicado por:

Eliane Saraiva Cardoso Dantas **Código Identificador:**7B54F09D

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00015/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00015/2023, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW DA BANDA FILHOS DO FORRO, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 06 DE JULHO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: A P A PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - R\$ 10.000,00.

São José do Sabugí - PB, 03 de Julho de 2023

JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO - Prefeito

Publicado por: Alixandre Assis Ramos Código Identificador:481307FC

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW DA BANDA FILHOS DO FORRO, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 06 DE JULHO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00015/2023. DOTAÇÃO: 05.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO – 13 392 3013 2020 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS – 0141. 3390.39.61– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica/ Recursos Ordinário.. VIGÊNCIA: até 03/08/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi e: CT Nº 00035/2023 - 03.07.23 - A P A PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - R\$ 10.000,00

Publicado por:

Alixandre Assis Ramos **Código Identificador:**BF1851B5

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

#### ADMINISTRAÇÃO RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2023

### RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CHECHE MUNICIPAL; ATENDENDO, DESTA FORMA AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: POLYEFE CONSTRUÇÕES, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI-EPP - Valor: R\$ 1.021.469,73. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Gentil Lins, 127 - Centro - São Miguel de Taipu - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. E-mail: pmsmt.licitacao2021@gmail.com.

São Miguel de Taipu - PB, 27 de junho de 2023

#### ALDEMIR FRANCISCO DA SILVA -

Presidente da Comissão

Publicado por:

Aldemir Francisco da Silva **Código Identificador:**F7C580FA

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

#### GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 006/2023, DE 21 DE JUNHO DE 2023

#### DECRETO MUNICIPAL N.º. 006/2023.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO-PB.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO – PB, no uso de suas legais atribuições, e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para implementação de Políticas Públicas,

#### DECRETA:

Art. 1º – Fica Convocada a X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a ser realizada no dia 05 de julho de 2023,

tendo como tema central: "Tema: "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos", abordando os seguintes eixos:

- Eixo 1 Financiamento: Financiamento e orçamento de natureza obrigatória, como instrumento para uma gestão de compromisso e responsabilidades dos entes federativos à garantia dos direitos socioassistenciais, contemplando as especificidades regionais do país.
- Eixo 2 Controle Social: Qualificação e estruturação das instâncias de Controle Social com diretrizes democráticas e participativas.
- Eixo 3 Articulação entre segmentos: Como potencializar a Participação Social no SUAS?
- Eixo 4 Serviços, Programas e Projetos: Universalização do acesso e integração da oferta dos serviços e direitos no SUAS.
- Eixo 5 Benefício e transferência de renda: A importância dos benefícios socioassistenciais e o direito à garantia de renda como proteção social na reconfiguração do SUAS.
- **Art. 2º** As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, ocorrerão por conta das dotações próprias do órgão gestor municipal de Assistência Social.

#### Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São Sebastião do Umbuzeiro-PB, 21 de junho de 2023.

#### ADRIANO JERÔNIMO WOLFF

Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Paulo Pereira da Silva **Código Identificador:**69DCE732

#### GABINETE DO PREFEITO RESOLUÇÃO Nº 07/2023 - CMAS

#### RESOLUÇÃO Nº 07/2023- CMAS

Dispõe sobre a convocação da X Conferência Municipal de Assistência Social do Município de São Sebastião do Umbuzeiro-PB.

O Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS de São Sebastião do Umbuzeiro-PB, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a Lei Municipal nº 399/2017.

**Considerando** a Resolução CNAS/MC Nº 90 de 21 de dezembro de 2022, que dispõe sobre normas gerais da 13ª Conferência Nacional de Assistência Social e dá outras providências;

**Considerando** a Resolução CEAS Nº 05, de maio de 2023, que dispõe sobre normas gerais da 14ª Conferência Estadual de Assistência Social e dá outras providências;

Considerando que as Conferências de Assistência Social são instâncias deliberativas, com a atribuição de avaliar a Política Nacional de Assistência Social e definir diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, ocorrendo no âmbito dos Municípios, dos Estados, do Distrito Federal e da União;

**Considerando** que os Conselhos devem observar em sua Lei de criação a sua competência e autonomia, principalmente no que tange à convocação da Conferência em seu âmbito;

#### **RESOLVE:**

- Art. 1º Convocar a X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a ser realizada no dia 05 de julho de 2023, tendo como tema central: "Tema: "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos", abordando os seguintes eixos:
- Eixo 1 Financiamento: Financiamento e orçamento de natureza obrigatória, como instrumento para uma gestão de compromisso e responsabilidades dos entes federativos à garantia dos direitos socioassistenciais, contemplando as especificidades regionais do país.
- Eixo 2 Controle Social: Qualificação e estruturação das instâncias de Controle Social com diretrizes democráticas e participativas.

- Eixo 3 Articulação entre segmentos: Como potencializar a Participação Social no SUAS?
- Eixo 4 Serviços, Programas e Projetos: Universalização do acesso e integração da oferta dos serviços e direitos no SUAS.
- Eixo 5 Benefício e transferência de renda: A importância dos benefícios socioassistenciais e o direito à garantia de renda como proteção social na reconfiguração do SUAS.
- **Art. 2º** As despesas decorrentes da aplicação deste resolução, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.
- $\operatorname{Art.} 3^{o}$  Esta resolução entrará em vigor na presente data devendo ser publicada.

São Sebastião do Umbuzeiro - PB, 26 de junho de 2023

#### AUDILENE ALVES DE FREITAS CAMPOS Presidente do CMAS

Publicado por:

João Paulo Pereira da Silva **Código Identificador:**BC9DC5BD

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

#### CPL RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA № DV00002/2023

### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA $N^{\circ}$ DV00002/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00002/2023, que objetiva: Contratação de empresa especializada em serviços de topografia, sondagem e teste de absorção do solo; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: IMPACTO GEOTECNIA LTDA - R\$ 32.200,00.

Sapé - PB, 22 de Junho de 2023

SIDNEI PAIVA DE FREITAS -

Prefeito

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva

Código Identificador:B10FD1EC

#### CPL

### GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00002/2023

### GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00002/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa especializada em serviços de topografia, sondagem e teste de absorção do solo; DESIGNO os servidores Josenildo Pereira dos Santos, Gestor de Contratos da Semaie, como Gestor; e Luiz Felippe Schimitt, Engenheiro Civil, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00002/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Sapé - PB, 22 de Junho de 2023

SIDNEI PAIVA DE FREITAS -

Prefeito

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva **Código Identificador:**DE5832A5

CPL EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00002/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de topografia, sondagem e teste de absorção do solo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Meio Ambiente e Infraestrutura. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 22/06/2023.

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva

Código Identificador:357E7C51

#### CPL EXTRATO DE CONTRATO

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de topografia, sondagem e teste de absorção do solo. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00002/2023. DOTAÇÃO: SECRETARIA DE MEIO **AMBIENTE** 20.800 INFRAESTRUTURA -SEMAIE 20800.15.122.1002.2049 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC DE OBRAS E D. URBANO 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: CT Nº 00045/2023 - 22.06.23 - IMPACTO GEOTECNIA LTDA - R\$ 32.200.00.

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva **Código Identificador:**C87F6ED3

## SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL MJ ASSESSORIA & CONSULTORIA GABARITO OFICIAL PRELIMINAR CARGO: CONSELHEIRO TUTELAR

Questão	Resposta
1	A
2	D
3	D
4	В
5	D
6	С
7	D
8	В
9	A
10	D
11	D
12	В
13	С
14	A
15	С
16	D
17	С
18	В
19	С
20	A
21	С
22	A
23	В
24	В
25	A
26	D
27	С
28	A
29	A
30	A

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza **Código Identificador:**61E14680

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA SEAD/SG N.º 064F/2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e

**CONSIDERANDO** o requerimento administrativo de concessão de férias pelo servidor,

#### **RESOLVE:**

- Art. 1º DEFERIR o pedido de FÉRIAS formulado pelo (a) servidor (a) SILVANA DANTAS DE SOUSA LACERDA, MAT. 24331 pelo período de 01 de JULHO de 2023 a 30 de JULHO de 2023, referente ao período aquisitivo do ano 2023, com retorno ás atividades no dia 31 de JULHO de 2023;
- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no Regimento Jurídico do Município Lei 080/95 Subsidiado pela Lei 8.112/90;
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, agindo seus efeitos a 03 de JULHO de 2023;
- **Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário. Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Serra Grande, Estado da Paraíba, em 03 de Julho de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

#### LUCIENE DE SOUSA DA SILVA

Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Luciene de Sousa da Silva **Código Identificador:**111E206D

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA SEAD/SG N.º 065F/2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e CONSIDERANDO o requerimento administrativo de concessão de férias pelo servidor,

#### **RESOLVE:**

- Art. 1° DEFERIR o pedido de FÉRIAS formulado pelo (a) servidor (a) FRANCISCO ALEXANDRE DA SILVA, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, MAT.16003 pelo período de 03 de JULHO de 2023 a 01 de AGOSTO de 2023, referente ao período aquisitivo do ano 2022, com retorno ás atividades no dia 02 de AGOSTO de 2023;
- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no Regimento Jurídico do Município Lei 080/95 Subsidiado pela Lei 8.112/90;
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, agindo seus efeitos a 03 de JULHO de 2023;
- Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Serra Grande, Estado da Paraíba, em 03 de Julho de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

#### LUCIENE DE SOUSA DA SILVA

Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Luciene de Sousa da Silva **Código Identificador:**8C286B04

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA SEAD/SG N.º 066F/2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e

**CONSIDERANDO** o requerimento administrativo de concessão de férias pelo servidor,

#### **RESOLVE:**

- Art. 1º DEFERIR o pedido de FÉRIAS formulado pelo (a) servidor (a) LUIZ ROBERTO CORREIA DE CARVALHO, ocupante do cargo de MOTORISTA, MAT.24279 pelo período de 03 de JULHO de 2023 a 01 de AGOSTO de 2023, referente ao período aquisitivo do ano 2022, com retorno ás atividades no dia 02 de AGOSTO de 2023:
- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no Regimento Jurídico do Município Lei 080/95 Subsidiado pela Lei 8.112/90:
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, agindo seus efeitos a 03 de JULHO de 2023;
- **Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário. Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Serra Grande, Estado da Paraíba, em 03 de Julho de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

#### LUCIENE DE SOUSA DA SILVA

Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Luciene de Sousa da Silva **Código Identificador:**25BCD863

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA SEAD/SG N.º 067F/2023

PORTARIA SEAD/SG N.º 067F/2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e CONSIDERANDO o requerimento administrativo de concessão de férias pelo servidor,

#### **RESOLVE:**

- Art. 1º DEFERIR o pedido de FÉRIAS formulado pelo (a) servidor (a) CLEODON JOSE DE ABREU, ocupante do cargo de AGENTE DE LIMPEZA URBANA, MAT.24024 pelo período de 03 de JULHO de 2023 a 01 de AGOSTO de 2023, referente ao período aquisitivo do ano 2022, com retorno ás atividades no dia 02 de AGOSTO de 2023;
- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no Regimento Jurídico do Município Lei 080/95 Subsidiado pela Lei 8.112/90;
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, agindo seus efeitos a 03 de JULHO de 2023;
- **Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário. Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Serra Grande, Estado da Paraíba, em 03 de Julho de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

#### LUCIENE DE SOUSA DA SILVA

Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Luciene de Sousa da Silva **Código Identificador:**BA260EFE

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 231/2023, DE 03 DE JULHO DE 2023

O Secretário de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:** 

**Art. 1º** Conceder ao Servidor **LUIZ ELIAS RODRIGUES EVANGELISTA**, sob matrícula nº **3771**, ocupante do cargo de **Motorista D/E**, FÉRIAS, pelo período de 30 dias, de 01/07/2023 a 31/07/2023, referente ao ano de 2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de julho de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 03 de julho de 2023

#### JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:

Rafael Luiz José Araújo Souto Batista **Código Identificador:**26C26446

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 232/2023, DE 03 DE JULHO DE 2023

O Secretário de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:** 

**Art. 1º** Conceder a Servidora **JAQUELINE ANDRADE DA SILVA LOPES**, sob matrícula nº **2625**, ocupante do cargo de **Enfermeira Plantonista**, FÉRIAS, pelo período de 30 dias, de 01/07/2023 a 31/07/2023, referente ao ano de 2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de julho de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 03 de julho de 2023

#### JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:

Rafael Luiz José Araújo Souto Batista Código Identificador: 250D6308

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 233/2023, DE 03 DE JULHO DE 2023

O Secretário de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:** 

**Art. 1º** Conceder a Servidora **RITA DE CÁSSIA DE OLIVEIRA FERREIRA**, sob matrícula nº **1825**, ocupante do cargo de **Técnico de Enfermagem**, FÉRIAS, pelo período de 30 dias, de 01/07/2023 a 31/07/2023, referente ao ano de 2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de julho de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 03 de julho de 2023

#### JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:

Rafael Luiz José Araújo Souto Batista Código Identificador: B675B127

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA N° 234/2023, DE 03 DE JULHO DE 2023

O Secretário de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:** 

**Art. 1º** Conceder ao Servidor **ROBERTO FAGNER SILVA CAMPOS,** sob matrícula n**º 2448,** ocupante do cargo de **Técnico em Laboratório,** FÉRIAS, pelo período de 16 dias, de 03/07/2023 a 19/07/2023, referente ao ano de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 03 de julho de 2023

#### JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:

Rafael Luiz José Araújo Souto Batista Código Identificador: ABC220E1

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA N° 235/2023, DE 03 DE JULHO DE 2023

O Secretário de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:** 

**Art. 1º** Conceder ao Servidor **LUAN GLAUBER ROCHA MEDEIROS**, sob matrícula nº **3640**, ocupante do cargo de **Psicólogo**, FÉRIAS, pelo período de 20 dias, de 03/07/2023 a 23/07/2023, correspondente ao restante das férias coletivas concedidas no ano de 2022, com base no Decreto Municipal nº 028/2022/PMS/GP do referido ano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 03 de julho de 2023

#### JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:

Rafael Luiz José Araújo Souto Batista **Código Identificador:** D90E2922

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 236/2023, DE 03 DE JULHO DE 2023.

O Secretário de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:** 

**Art. 1º** Conceder ao Servidor **ELIAS GARCIA DE SOUZA**, sob matrícula n**º 968**, ocupante do cargo de **Vigilante**, FÉRIAS, pelo período de 30 dias, de 01/07/2023 a 31/07/2023, referente ao ano de 2021.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de julho de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 03 de julho de 2023

#### JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

#### Publicado por:

Rafael Luiz José Araújo Souto Batista **Código Identificador:**517A58C6

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 237/2023, DE 03 DE JULHO DE 2023.

O Secretário de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:** 

**Art. 1º** Conceder ao Servidor **JOSÉ SIMÃO DO NASCIMENTO CUNHA**, sob matrícula n**º 1726**, ocupante do cargo de **Guarda Municipal**, FÉRIAS, pelo período de 30 dias, de 01/07/2023 a 31/07/2023, referente ao ano de 2021.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de julho de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 03 de julho de 2023

#### JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:

Rafael Luiz José Araújo Souto Batista **Código Identificador:** A2C6BAC2

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 238/2023, DE 03 DE JULHO DE 2023

O Secretário de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:** 

**Art. 1º** Conceder ao Servidor **JOSÉ ALVES CADETE NETO**, sob matrícula nº **3352**, ocupante do cargo de **Guarda Municipal**, FÉRIAS, pelo período de 30 dias, de 01/07/2023 a 31/07/2023, referente ao ano de 2021.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de julho de 2023.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 03 de julho de 2023

#### JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:

Rafael Luiz José Araújo Souto Batista Código Identificador: CDFEFDF7

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 239/2023, DE 03 DE JULHO DE 2023

O Secretário de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:** 

**Art. 1º** Conceder ao Servidor **SEBASTIAO BATISTA DOS SANTOS**, sob matrícula nº **3777**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, FÉRIAS, pelo período de 30 dias, de 03/07/2023 a 02/08/2023, referente ao ano de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 03 de julho de 2023

#### JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:

Rafael Luiz José Araújo Souto Batista Código Identificador:BB6ADE86

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 240/2023, DE 03 DE JULHO DE 2023

O Secretário de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:** 

**Art. 1º** Conceder a Servidora **TAMARA DE OLIVEIRA MELO** sob matrícula nº **1575**, ocupante do cargo de **Agente Comunitario de Saude**, FÉRIAS, pelo período de 20 dias, de 03/07/2023 a 23/07/2023, referente ao ano de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 03 de julho de 2023

#### JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:

Rafael Luiz José Araújo Souto Batista Código Identificador:F014124D

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 241/2023, DE 03 DE JULHO DE 2023

**O Secretário de Administração e Planejamento**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:** 

**Art. 1º** Conceder a Servidora **DEQUIVAN FILHO SARAIVA BARROS** sob matrícula n**º 3114,** ocupante do cargo de **Motorista D/E,** FÉRIAS, pelo período de 30 dias, de 01/07/2023 a 31/07/2023, referente ao ano de 2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de julho de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 03 de julho de 2023

#### JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:

Rafael Luiz José Araújo Souto Batista **Código Identificador:** AF2EB04D

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**OBJETO:** Aquisição de Equipamentos Médicos e Material Permanente para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Taperoá – PB, nos termos da proposta MS 11850.452000/1220-12.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve HOMOLOGAR, o Processo Licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023, em favor das empresas:

#### **VENCEDORES:**

1 - ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA | Tipo: MEI - LC123: Sim - Documento 40.295.063/0001-37

Valor Global: R\$ 9.996,00

2 - Brumed Comercio Atacadista e Manutenção de equipamentos Hospitalares Eireli | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim — Documento -31.770.650/0001-40

Valor Global: R\$ 16.000,00

3 - Endomed Comercio e Representações de Medicamentos Ltda | Tipo: EPP/SS - LC123: Não - Documento 70.104.344/0001-26 Valor Global: R\$ 5.404,00

4 - KCRS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 21.971.041/0001-03

Valor Global: R\$ 6.916,00

5 - Lumiar Health Builders Equipamentos Hospitalares Ltda Epp | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 05.652.247/0001-06 Valor Global: R\$ 24.150,00

6 - ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento - 09.478.023/0001-80

Valor Global: R\$ 11.643,00

Taperoá – PB, 26 de junho de 2023.

#### GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Aires de Lima Júnior **Código Identificador:**9056B02E

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 204/2023

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 11/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ, CNPJ nº 08.749.525/0001-36 E A EMPRESA ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA | Tipo: MEI - LC123: Sim - Documento 40.295.063/0001-37.

OBJETOAquisição de PermanentosEquipamentosMédicos e MaterialPermanente para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Taperoá – PB, nos termos da proposta MS11850.452000/1220-12.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 9.996,00 (Nove Mil e Novecentos e Noventa e Seis Reais).

**VIGÊNCIA**: 27/06/2023 à 31/12/2023

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Taperoá – PB, 27 de junho de 2023, George Ciro Monteiro de Farias, Prefeito Municipal e empresa Contratada. Publicado por:

José Aires de Lima Júnior Código Identificador:04D5EB9A

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 205/2023

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 11/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ, CNPJ nº 08.749.525/0001-36 E A EMPRESA BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 31.770.650/0001-40.

OBJETOAquisição de PermanentosEquipamentosMédicos e MaterialPermanente para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Taperoá – PB, nos termos da proposta MS 11850.452000/1220-12.

#### **VALOR GLOBAL:** R\$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais)

**VIGÊNCIA**: 27/06/2023 à 31/12/2023

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Taperoá – PB, 27 de junho de 2023, George Ciro Monteiro de Farias, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

José Aires de Lima Júnior Código Identificador:5236EFDB

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 206/2023

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 11/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ, CNPJ nº 08.749.525/0001-36 E A EMPRESA ENDOMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 70.104.344/0001-26.

**<u>OBJETO</u>** Aquisição de Equipamentos Médicos e Material Permanente para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Taperoá – PB, nos termos da proposta MS 11850.452000/1220-12.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 5.404,00 (Cinco Mil Quatrocentos e Ouatro Reais)

**VIGÊNCIA**: 27/06/2023 à 31/12/2023

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Taperoá – PB, 27 de junho de 2023, George Ciro Monteiro de Farias, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

José Aires de Lima Júnior **Código Identificador:**68E8D4C6

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 207/2023

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 11/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ, CNPJ nº 08.749.525/0001-36 E A EMPRESA ODONTOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ: 09.478.023/0001-80.

<u>OBJETO</u> Aquisição de Equipamentos Médicos e Material Permanente para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Taperoá – PB, nos termos da proposta MS 11850.452000/1220-12.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 11.643,00 (Onze Mil Seiscentos e Quarenta e Três Reais)

**VIGÊNCIA**: 27/06/2023 à 31/12/2023

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Taperoá – PB, 27 de junho de 2023, George Ciro Monteiro de Farias, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

José Aires de Lima Júnior Código Identificador: E577D287

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 208/2023

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 11/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ, CNPJ nº 08.749.525/0001-36 E A EMPRESA KCRS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, CNPJ: 21.971.041/0001-03.

<u>OBJETO</u> Aquisição de Equipamentos Médicos e Material Permanente para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Taperoá – PB, nos termos da proposta MS 11850.452000/1220-12.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 6.916,00 (Seis Mil Novecentos e Dezesseis Reais)

VIGÊNCIA: 27/06/2023 à 31/12/2023

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Taperoá – PB, 27 de junho de 2023, George Ciro Monteiro de Farias, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

José Aires de Lima Júnior **Código Identificador:**0E4301CF

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 209/2023

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 11/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ, CNPJ nº 08.749.525/0001-36 E A EMPRESA LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ: 05.652.247/0001-06.

<u>OBJETO</u> Aquisição de Equipamentos Médicos e Material Permanente para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Taperoá – PB, nos termos da proposta MS 11850.452000/1220-12.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 24.150,00 (Vinte e Quatro Mil Cento e Cinquenta Reais)

VIGÊNCIA: 27/06/2023 à 31/12/2023

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Taperoá – PB, 27 de junho de 2023, George Ciro Monteiro de Farias, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

> Publicado por: José Aires de Lima Júnior Código Identificador:6FFB38AD

#### COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023

#### EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**OBJETO:** Aquisição de Equipamentos Médicos e Material Permanente para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Taperoá – PB, nos termos da proposta MS 11850.452000/1220-11.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve HOMOLOGAR, o Processo Licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023, em favor das empresas:

#### **VENCEDORES:**

- 1 ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA | Tipo: MEI LC123: Sim Documento 40.295.063/0001-37 Valor Global: R\$ 9.027,00
- 2 CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA | Tipo: ME LC123: Sim Documento 44.460,306/0001-04 Valor Global: R\$ 1.800.00
- 3 CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA | Tipo: ME LC123: Sim Documento 13.719.523/0001-34 Valor Global: R\$ 8.943.00
- 4 Dentemed Equipamentos Odontologicos Ltda-EPP | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 07.897.039/0001-00 Valor Global: R\$ 22.871.52
- 5 LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI | Tipo: ME LC123: Sim Documento 42.650.279/0001-07 Valor Global: R\$ 2.000,00
- 6 LRF DISTRIBUIDORA LTDA | Tipo: ME LC123: Sim Documento 49.464.926/0001-27

Valor Global: R\$ 5.250,00

- 7 MEDIC MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI | Tipo: ME LC123: Sim Documento 31.131.938/0001-74 Valor Global: R\$ 1.259,00
- 8 NEGI EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim - Documento 37.182.085/0001-86 Valor Global: R\$ 6.150.00
- 9 PIETRA ODONTO IMPORTACAO E DISTRIBUIDORA EIRELI | Tipo: EPP/SS LC123: Sim Documento 28.877.319/0001-19

Valor Global: R\$ 1.878,00

10 - REDNOV FERRAMENTAS LTDA. | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 45.769.285/0001-68

Valor Global: R\$ 2.256,33

11 - SUL SERVICES COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAÚDE EIRELI | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim -Documento 04.648.801/0001-19 Valor Global: R\$ 6.200,00

Taperoá – PB, 26 de junho de 2023.

#### GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS

Prefeito Constitucional

#### Publicado por:

José Aires de Lima Júnior **Código Identificador:**52ED54BF

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 192/2023

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ, CNPJ nº 08.749.525/0001-36 E A EMPRESA ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA - ME, CNPJ: 40.295.063/0001-37.

**OBJETO** Aquisição de Equipamentos Médicos e Material Permanente para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Taperoá – PB, nos termos da proposta MS 11850.452000/1220-11.

VALOR GLOBAL: R\$ 9.027,00 (Nove Mil e Vinte e Sete Reais).

**VIGÊNCIA**: 27/06/2023 à 31/12/2023

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Taperoá – PB, 27 de junho de 2023, George Ciro Monteiro de Farias, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

José Aires de Lima Júnior **Código Identificador:**47BB135B

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 193/2023

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ, CNPJ nº 08.749.525/0001-36 E A EMPRESA DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA-EPP, CNPJ: 07.897.039/0001-00.

<u>OBJETO</u> Aquisição de Equipamentos Médicos e Material Permanente para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Taperoá – PB, nos termos da proposta MS 11850.452000/1220-11.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 22.871,52 (Vinte e Dois Mil Oitocentos e Setenta e Um Reais e Cinquenta e Dois Centavos).

**VIGÊNCIA**: 27/06/2023 à 31/12/2023

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Taperoá – PB, 27 de junho de 2023, George Ciro Monteiro de Farias, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

José Aires de Lima Júnior **Código Identificador:**B7C4318C

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 194/2023

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ, CNPJ nº 08.749.525/0001-36 E A EMPRESA LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº: 42.650.279/0001-07.

OBJETOAquisição de Equipamentos Médicos e MaterialPermanente para atender as necessidades da Secretaria de Saúde doMunicípio de Taperoá – PB, nos termos da proposta MS11850.452000/1220-11.

#### **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)

**VIGÊNCIA**: 27/06/2023 à 31/12/2023

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Taperoá – PB, 27 de junho de 2023, George Ciro Monteiro de Farias, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

José Aires de Lima Júnior **Código Identificador:**D7F073B6

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 195/2023

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ, CNPJ nº 08.749.525/0001-36 E A EMPRESA CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 44.460.306/0001-04.

**OBJETO**Aquisição de Permanentos Médicos e MaterialPermanente para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Taperoá – PB, nos termos da proposta MS11850.452000/1220-11.

#### **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.800,00 (Hum Mil e Oitocentos Reais)

VIGÊNCIA: 27/06/2023 à 31/12/2023

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Taperoá – PB, 27 de junho de 2023, George Ciro Monteiro de Farias, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

José Aires de Lima Júnior Código Identificador: D08CF483

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 196/2023

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ, CNPJ nº 08.749.525/0001-36 E A EMPRESA CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 13.719.523/0001-34.

<u>OBJETO</u> Aquisição de Equipamentos Médicos e Material Permanente para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Taperoá — PB, nos termos da proposta MS 11850.452000/1220-11.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 8.943,00 (Oito Mil Novecentos e Quarenta e Três Reais)

VIGÊNCIA: 27/06/2023 à 31/12/2023

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Taperoá – PB, 27 de junho de 2023, George Ciro Monteiro de Farias, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

> Publicado por: José Aires de Lima Júnior Código Identificador:B6194326

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 197/2023

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ, CNPJ nº 08.749.525/0001-36 E A EMPRESA LRF DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 49.464.926/0001-27.

<u>OBJETO</u> Aquisição de Equipamentos Médicos e Material Permanente para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Taperoá – PB, nos termos da proposta MS 11850.452000/1220-11.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 5.250,00 (Cinco Mil Duzentos e Ciqneuta Reais)

VIGÊNCIA: 27/06/2023 à 31/12/2023

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Taperoá – PB, 27 de junho de 2023, George Ciro Monteiro de Farias, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

> Publicado por: José Aires de Lima Júnior Código Identificador:6490F70D

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 198/2023

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ, CNPJ nº 08.749.525/0001-36 E A EMPRESA NEGI EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 37.182.085/0001-86.

OBJETOAquisiçãodeEquipamentosMédicoseMaterialPermanentepara atender as necessidades da Secretaria de Saúde doMunicípiodeTaperoá- PB, nos termos da proposta MS11850.452000/1220-11.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 6.150,00 (Seis Mil Cento e Cinquenta Reais)

**VIGÊNCIA**: 27/06/2023 à 31/12/2023

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Taperoá – PB, 27 de junho de 2023, George Ciro Monteiro de Farias, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

José Aires de Lima Júnior **Código Identificador:**886A0410

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 199/2023

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ, CNPJ nº 08.749.525/0001-36 E A EMPRESA PIETRA ODONTO IMPORTACAO E DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 28.877.319/000119.

<u>OBJETO</u> Aquisição de Equipamentos Médicos e Material Permanente para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Taperoá – PB, nos termos da proposta MS 11850.452000/1220-11.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 1.878,00 (Hum Mil Oitocentos e Setenta e Oito Reais)

**VIGÊNCIA**: 27/06/2023 à 31/12/2023

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Taperoá – PB, 27 de junho de 2023, George Ciro Monteiro de Farias, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

José Aires de Lima Júnior **Código Identificador:**2E7F8A41

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 200/2023

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ, CNPJ nº 08.749.525/0001-36 E A EMPRESA REDNOV FERRAMENTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 45.769.285/0001-68.

**OBJETO**Aquisição deEquipamentosMédicos eMaterialPermanente para atender as necessidades da Secretaria de Saúde doMunicípio de Taperoá – PB, nos termos da proposta MS11850.452000/1220-11.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 2.256,33 (Dois Mil Duzentos e Cinquenta e Seis Reais e Trinta e Três Centavos)

VIGÊNCIA: 27/06/2023 à 31/12/2023

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Taperoá – PB, 27 de junho de 2023, George Ciro Monteiro de Farias, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

José Aires de Lima Júnior Código Identificador: 7BEFE29B

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 201/2023

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ, CNPJ nº 08.749.525/0001-36 E A EMPRESA SUL SERVICES COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 04.648.801/0001-19.

OBJETOAquisição de PermanentosEquipamentosMédicos e MaterialPermanente para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Taperoá – PB, nos termos da proposta MS 11850.452000/1220-11.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 6.200,00 (Seis Mil e Duzentos Reais)

**VIGÊNCIA**: 27/06/2023 à 31/12/2023

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Taperoá – PB, 27 de junho de 2023, George Ciro Monteiro de Farias, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

José Aires de Lima Júnior **Código Identificador:**23F989B0

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 202/2023

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ, CNPJ nº 08.749.525/0001-36 E A EMPRESA MEDIC MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ: 31.131.938/0001-74.

<u>OBJETO</u> Aquisição de Equipamentos Médicos e Material Permanente para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Taperoá – PB, nos termos da proposta MS 11850.452000/1220-11.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 1.259,00 (Hum Mil Duzentos e Quarenta e Nove Reais)

VIGÊNCIA: 27/06/2023 à 31/12/2023

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Taperoá – PB, 27 de junho de 2023, George Ciro Monteiro de Farias, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

José Aires de Lima Júnior Código Identificador:F4151054

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00005/2023

### RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS $N^{\circ}$ AD00005/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00005/2023, que objetiva: ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 0405.01/2023–PE.REALIZADA PELA SERVICO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM–CE PARA AQUISIÇÃO DE VEICULOS TIPO MOTOCICLETAS DESTINADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA–PB; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: P&K COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 42.640,00.

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 0405.01/2023-PE.REALIZADA PELA SERVICO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM-CE PARA AQUISIÇÃO DE VEICULOS TIPO MOTOCICLETAS DESTINADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD00005/2023 - Ata de Registro de Preços nº 040501/2023, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 0405.01/2023, realizado pela SERVICO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM-CE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Uiraúna: 32.091 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UIRAUNA; 10 301 1002 1043 AQUISICAO DE VEICULO P/ ACOES E SERVICOS DE SAUDE 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde 20.800 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO 12 361 1001 1022 AQUISICAO DE VEICULOS PARA A EDUCAÇÃO 12 361 1001 2106 Manutenção do ensino Fundamental fundeb - 15% VAAT FONTE: 15001001; 15401030; 15420000. 08 244 1003 2072 APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS 4490.52 80 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-OUTROS MATERIAIS PERMANENTES. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Uirauna e: CT Nº 00190/2023 - 03.07.23 - P&K COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 42.640,00.

Uiraúna - PB, 03 de Julho de 2023

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO -

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho **Código Identificador:**7F5B181F

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00006/2023

### RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS $N^{o}$ AD00006/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00006/2023, que objetiva: ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 0034/2023.REALIZADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM-PE PARA AQUISIÇÃO DE VEICULOS TIPO MOTOCICLETAS DESTINADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA-PB; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: P&K COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 20.099,00.

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 0034/2023.REALIZADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM-PE PARA AQUISIÇÃO DE VEICULOS TIPO MOTOCICLETAS DESTINADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD00006/2023 - Ata de Registro de Preços nº 044/2023, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 0034/2023, realizado pela Município de Belo Jardim-PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Uiraúna: 32.091 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UIRAUNA; 10 301 1002 1043 AQUISICAO DE VEICULO P/ ACOES E SERVICOS DE SAUDE 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde 20.800 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO 12 361 1001 1022 AOUISICAO DE VEICULOS PARA A EDUCAÇÃO 12 361 1001 2106 Manutenção do ensino Fundamental fundeb - 15% VAAT FONTE: 15001001; 15401030; 15420000. 08 244 1003 2072 APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS 4490.52 80 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-OUTROS MATERIAIS PERMANENTES. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Uirauna e: CT Nº 00191/2023 - 03.07.23 - P&K COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 20.099.00

Uiraúna - PB, 03 de Julho de 2023

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO -

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho **Código Identificador:**D783E4A4

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2023

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Silvestre Claudino, S/N - Centro - Uiraúna -PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO ÔNIBUS ZERO MODELO/ANO 2023/2023, ESCOLAR, MÍNIMO DE 53 LUGARES + CONDUTOR + AUXILIAR, COM ENTREGA IN LOCO, DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UIRAÚNA-PB. Abertura da sessão pública: 10:30 horas do dia 14 de Julho de 2023. Início da fase de lances: 10:31 horas do dia 14 de Julho de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal n° 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 31421530. E-mail: cpl.uirauna@gmail.com.Edital: www.uirauna.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Uiraúna - PB, 03 de Julho de 2023

#### RIKELMY BARBOSA SILVA -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador:04239161

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO PREGÃO 0019/2023

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO PREGÃO 0019/2023

Nº. CONTRATO 000150/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de UIRAÚNA

Objeto: EXECUÇÃO FRACIONADA DE MÃO OBRA PARA MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS E PRÉDIOS PÚBLICOS, A FIM DE ATENDER DEMANDA DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS QUE INTEGRAM A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA.

- CONTRATADA: 2L ENGENHARIA E PROJETOS LTDA R RUA 13 DE MAIO, 1 CENTRO PARANA RN, CNPJ  $n^{\circ}$  29.262.608/0001-76.
- MODIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLUINDO A SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.800 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO; 32.091 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UIRAUNA; 32.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE; 12 361 1001 2033 MANUT. SECRETARIA DE EDUCACAO; 10 301 1002 2093 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMSPMU; 10 122 1002 2102 MANUT. DA SECRETARIA DE SAUDE

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA..

Fundamentação legal/; artigo 65, parágrafo 8°, da Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Uiraúna-PB, 15 de junho de 2023

#### MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho **Código Identificador:**0AA06617

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI ORDINÁRIA N.º1010 DE 01 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a implantação do adicional de insalubridade para os Agentes Comunitários de Saúde do Município de Uiraúna e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei:

- **Art. 1º.** Fica instituído o adicional de insalubridade para os Agentes Comunitários de Saúde do Município de Uiraúna, em conformidade com os percentuais definidos nesta Lei.
- **Art. 2º.** A insalubridade é caracterizada pelo exercício de atividades laborais que, por sua natureza, condições ou métodos de trabalho, exponham os servidores a agentes nocivos à saúde, em níveis

- superiores aos limites de tolerância estabelecidos em razão da natureza, da intensidade e do tempo de exposição ao agente.
- **Art. 3º.** O adicional de insalubridade será devido aos Agentes Comunitários de Saúde do Município de Uiraúna no seguinte percentual de 20% (vinte por cento) para insalubridade de grau médio, percentual este que incidirá sobre a menor remuneração paga aos servidores do município de Uiraúna;
- **Art. 4º.** Compete ao Município de Uiraúna, por meio de seus órgãos e entidades competentes, a realização de perícia técnica, em caráter permanente, para a identificação e classificação das atividades insalubres exercidas pelos Agentes Comunitários de Saúde, observando os critérios estabelecidos nesta Lei e na legislação correlata.
- **Art. 5º.** O pagamento do adicional de insalubridade não se incorpora ao vencimento ou salário do servidor para qualquer efeito, não sendo considerado na concessão de quaisquer outros acréscimos e vantagens.
- **Art. 6º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- **Art.** 7°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições anteriores em sentido contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, em 01 de julho de 2023.

#### MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita do Município de Uiraúna

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador:0074A438

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI ORDINÁRIA N.º1011 DE 03 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE DECLARAR DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A COLÔNIA DE PESCADORES E AQUICULTORES "VICTOR "LUCIANO DA SILVA" Z-36, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO E SEM FINS LUCRATIVOS, PORTADORA DO CNPJ N° 09.277.467/0001-58 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei:

- **Art. 1º.** O Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, declara de utilidade pública a entidade denominada COLONIA DE PESCADORES E AQUICULTORES "VICTOR LUCIANO DA SILVA" Z-36", pessoa jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, portadora do CNPJ n" 09.277.467/0001-58.
- **Art. 2º-** Cessarão os efeitos da declaração de Utilidade Pública, concedidos à entidade, quando:

I-Deixar e cumprir as determinações legais:

Il-substituir os fins estatutários ou se negar a prestar serviços nestes compreendidos ou quando solicitados pela municipalidade, salvo este último por justo motivo;

III-alterar a denominação e, dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência a Câmara Municipal de Uiraúna - PB para tornar-se objeto de nova lei.

**Art.** 3° - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação e Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, em 03 de julho de 2023.

#### MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita do Município de Uiraúna

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador:7F7C8BA7

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0381/2023/PMU-GP

#### PORTARIA Nº. 0381/2023/PMU-GP

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, preconizadas na Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal, CONSIDERANDO o direito constitucionalmente garantido, bem como previsto na legislação municipal, mais especificamente no

regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais;

#### RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o gozo de férias aos seguintes servidores efetivos:

Servidores				Mat.	Lotação	Período
Cristivane Dias	Lopes	de	Oliveira	4925	Secretaria de Saúde	03 de julho de 2023 a 01 de agosto de 2023

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 03 de julho de 2023.

#### MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador: 873703A2

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -SMAS

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA de Uiraúna- PB, por meio do seu Presidente, no uso de suas atribuições torna público o resultado final da Avaliação do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar 2024.

#### **RESULTADO**

Hilda karla Formiga Dantas Marcos - APTO
Lenigleide Alencar Júnior - NÂO APTO
Francisco Ericles Araújo Texeira - NÂO APTO
Elson Dantas da Costa Júnior - AUSENTE
Arthur Rodrigues Vieira - NÂO APTO
Wagner Carlos Alencar de Souza - NÂO APTO
Thayane Alessandra Vieira da Silva - NÂO APTO
Samanta Daniele Oliviera Limeira - NÂO APTO
Andreia Lenoiza Moreira da Silva - NÂO APTO
Ednaldo Alves da Silva. - NÂO APTO

Uiraúna, 03 de Julho de 2023.

#### EVILÁZIO NASCIMENTO ALENCAR

Presidente da Comissão Especial do CMDCA.

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho
Código Identificador:B90EABB6

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE PUBLICIDADE - INEX 011 2023 CONTRATO N. 172 2023

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº 011/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA AO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA-PB, PARA ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO MUNICIPAL E DE TODOS OS SEUS ÓRGÃOS JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS ESTADUAL E DA UNIÃO.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24. É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

AUTORIZAÇÃO: Prefeita Constitucional

RATIFICAÇÃO: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - Prefeita Constitucional, em 15/06/2023.

#### Estado da Paraíba

#### Prefeitura Municipal de Uiraúna EXTRATO DE CONTRATO Nº. 172/2023.

CONTRATADOS: Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB e PAULO ITALO DE O VILAR SOC IND DE ADVOC / CNPJ Nº 26.805.761/0001-04

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA AO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA-PB, PARA ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO MUNICIPAL E DE TODOS OS SEUS ÓRGÃOS JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS ESTADUAL E DA UNIÃO.

FUNDAMENTO LEGAL: Exposição de Motivos nº. 011/2023 DOTAÇÃO: UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS: 20.400 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRACAO com classificações funcionais programáticas de nº 04 122 1008 2005; elemento de despesa nº. 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - RECURSOS ORDINÁRIOS 15001000.

VALOR GLOBAL: R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais) VIGÊNCIA: 31/12/2023.

#### MARIA SULENE DANTAS SARMENTO -

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador: 46A7BEF4

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

Sirvo-me do presente para autorizar a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, a tomar as pertinentes providências para procedência de termo aditivo de valor em conformidade à legislação em vigor, com objetivo: CONVÊNIO O REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO REFERENTE PRESTAÇÃO ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR (CONSULTAS, ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS E INTERNAMENTOS) PARA A POPULAÇÃO DE UIRAÚNA E DE MUNICÍPIOS **DESTA** NOS REGIÃO DE SAÚDE, **TERMOS** ESTABELECIDOS NA PROGRAMA. CONFORME TERMO **DE CONVÊNIO Nº 003/2023:** 

- MODALIDADE: CONVÊNIO COM INSTITUIÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS
- PROCESSO Nº 003/2023.
- CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CONEGO MANOEL VIEIRA DA COSTA (CASA DE SAÚDE PADRE COSTA)
- VIGÊNCIA CONTRATUAL: 15/04/2024
- VALOR CONTRATUAL ADITIVADO: R\$ 27.390,72 (Vinte e sete mil trezentos e noventa reais e setenta e dois centavos).

- PERCENTUAL ADITIVADO: 13,21% aproximadamente
- VALOR CONTRATUTAL TOTAL: R\$ 207.390,72 (Duzentos e sete mil trezentos e noventa reais e setenta e dois centavos).

E encaminho nos termos da Lei 8.666/93, o presente processo ao Sr. Presidente da CPL para precedência do termo aditivo.

Atenciosamente;

#### MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Constitucional

### PROTOCOLO DE 1º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

- OBJETO: CONVÊNIO O REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR (CONSULTAS, ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS E INTERNAMENTOS) PARA A POPULAÇÃO DE UIRAÚNA E DE MUNICÍPIOS DESTA REGIÃO DE SAÚDE, NOS TERMOS ESTABELECIDOS NA PROGRAMA.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, formalmente instruída em processo licitatório pela Portaria nº. 004/2023, publicada em 02/01/2023, observando o disposto na legislação pertinente no que concerne à modalidade de licitação empregada em relação ao valor previsto do processo e as características e particularidades da despesa, bem como o que já foi realizado até a presente data com objeto semelhante ao que será aditivado o termo de convênio:

- MODALIDADE: CONVÊNIO COM INSTITUIÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS
- PROCESSO Nº 003/2023.
- CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CONEGO MANOEL VIEIRA DA COSTA (CASA DE SAÚDE PADRE COSTA)
- VIGÊNCIA CONTRATUAL: 15/04/2024
- VALOR CONTRATUAL ADITIVADO: R\$ 27.390,72 (Vinte e sete mil trezentos e noventa reais e setenta e dois centavos).
- PERCENTUAL ADITIVADO: 13,21% aproximadamente
- VALOR CONTRATUTAL TOTAL: R\$ 207.390,72 (Duzentos e sete mil trezentos e noventa reais e setenta e dois centavos).

UIRAÚNA-PB, 27 de junho de 2023.

#### RIKELMY BARBOSA SILVA

Presidente Da CPL

Origem : TERMO ADITIVO - CONVÊNIO COM INSTITUIÇÃO SEM FINS LUCRATIVO N°. 003/2023.

Assunto: CONVÊNIO O REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR (CONSULTAS, ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS E INTERNAMENTOS) PARA A POPULAÇÃO DE UIRAÚNA E DE MUNICÍPIOS DESTA REGIÃO DE SAÚDE, NOS TERMOS ESTABELECIDOS NA PROGRAMA.

Anexo: Termo de Convênio 003/2023.

#### PARECER

#### RELATÓRIO.

1. Trata-se de análise da minuta do PRIMEIRO Termo Aditivo referente ao Termo de Convenio 003/2023, celebrado entre o Município de Uiraúna e ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CONEGO MANOEL VIEIRA DA COSTA (CASA DE SAÚDE PADRE COSTA), que tem por objeto transferência de saldos financeiros constantes dos Fundos de Saúde provenientes de repasses federais remanescentes nos termos da Portaria GM/MS nº 96, 07/02/2023.

- 2. Consta na CLÁUSULA QUARTA DO VALOR: O FMS transferirá à ENTIDADE valor correspondente ao quantitativo de atendimentos efetuados pelo nosocômio, de acordo com a documentação inserida no sistema de saúde do Governo Federal MS/DATASUS.
- 3. Considerando a recomendação do CONASEMS, ao repasse dos valores às entidades, é necessária a formalização pelo município gestor do prestador por meio de instrumento adequado, seja termo aditivo ao instrumento já firmado anteriormente ou um novo, nos moldes orientados pelo setor jurídico local. Independentemente do instrumento adotado, recomendamos que seja consignada referência expressa à base legal que fundamenta o repasse estipulando em observância art. 2º da LC 197/22 e §2º do art. 1º c/c art. 8º da PT 96/23.
- 4. Consta nos autos despacho da secretaria de Saúde, informando a disponibilidade em conta para transferência o seguinte: " VALOR PROPORCIONAL A SER REPASSADO (R\$ 27.390,72).
- 5. Considerando também que está consignado na lei de orçamento vigente, unidade 32.091 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UIRAUNA, classificação 10 302 1002 2096 MANUT. DA MAC MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE, elemento 3350.43 99 SUBVENÇÕES SOCIAIS.
- 6. Esta assessoria recomenda que para efetiva transferência do recurso financeiro recebidos pelas entidades deverá compor o Relatório Anual de Gestão (RAG) do ente federativo gestor do estabelecimento beneficiado (art. 9° da PT 96/23). Além disso, a entidade sem fins lucrativos em débito com o sistema da seguridade social não poderá receber os recursos citados na LC 197/22.
- 7. É a síntese do necessário.

#### DOS LIMITES DA ANÁLISE E MANIFESTAÇÃO JURÍDICA

Destaca-se que a presente manifestação limitar-se-á aos aspectos jurídicos da matéria ora proposta e de sua regularidade processual, abstendo-se quanto às outras questões não ventiladas ou aos aspectos técnicos, administrativos, econômicos e financeiros ou que exijam exercício da conveniência e discricionariedade administrativas, bem como verificação e conferência de cálculos e valores, os quais não competem à Procuradoria, mas aos serviços técnicos competentes da Administração.

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a Autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados.

#### ANÁLISE JURÍDICA.

O Presidente da CPL do Município, envia a esta Assessoria Jurídica deste Município, para exame e aprovação, a minuta do termo de aditivo contratual, relativo ao processo acima descrito, com objetivo de aditamento de valor no percentual de 13,21 %.

Considerando a recomendação do CONASEMS, ao repasse dos valores às entidades, é necessária a formalização pelo município gestor do prestador por meio de instrumento adequado, seja termo aditivo ao instrumento já firmado anteriormente ou um novo, nos moldes orientados pelo setor jurídico local. Independentemente do instrumento adotado, recomendamos que seja consignada referência expressa à base legal que fundamenta o repasse estipulando em observância art. 2º da LC 197/22 e §2º do art. 1º c/c art. 8º da PT 96/23.

Art. 2º <u>Os saldos</u> financeiros transpostos ou <u>transferidos a partir da data de publicação desta Lei Complementar</u> e com fundamento no disposto na Lei Complementar nº 172, de 15 de abril de 2020, **deverão ser aplicados para o custeio de serviços prestados por entidades privadas sem fins lucrativos** que complementem o Sistema Único de Saúde (SUS), no montante de até R\$ 2.000.000.000,000 (dois bilhões de reais), com o objetivo de contribuir

para a sustentabilidade econômico-financeira dessas instituições na manutenção dos atendimentos, sem solução de continuidade.

§ 2º Os saldos financeiros transpostos ou transferidos na forma desta Portaria serão aplicados para o custeio de serviços prestados por entidades privadas sem fins lucrativos que complementam o SUS, quando houver, até o limite de R\$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de reais)

Art. 8º O auxílio financeiro tem por finalidade contribuir com a sustentabilidade econômico-financeira das instituições na manutenção dos atendimentos, sem solução de continuidade

Analisada a matéria, nos termos da Lei n°. 8.666/93 e suas alterações, e considerando o teor dos documentos e informações apresentados, esta Assessoria Jurídica é de parecer favorável às respectivas Minutas, o qual está inteiramente de acordo com a Lei.

Esta Assessoria Jurídica sugere a observância do Art. 65, I, "b", da Lei 8.666/93.

É o parecer, salvo melhor juízo.

UIRAÚNA-PB, 27 de junho de 2023.

#### **EVERTON DANIEL P. SARMENTO**

Assessor Jurídico OAB/PB 22.842

### PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 003/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO, O REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR (CONSULTAS, ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS E INTERNAMENTOS) PARA A POPULAÇÃO DE UIRAÚNA E DE MUNICÍPIOS DESTA REGIÃO DE SAÚDE, NOS TERMOS ESTABELECIDOS NA PROGRAMA. DISCRIMINADOS E QUANTIFICADOS NOS ANEXOS DO EDITAL DA CONVÊNIO COM INSTITUIÇÃO SEM FINS LUCRATIVO Nº 003/2023.

presente instrumento particular de ADITAMENTO CONTRATUAL, de um lado Prefeitura Municipal de Uiraúna, com sede a Rua Major Fernandes, 146, CENTRO, UIRAÚNA-PB, CEP nº 58915000, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.924.078/0001-04, neste ato representada pelo Prefeito MARIA SULENE DANTAS SARMENTO, prefeita, residente e domiciliado Uiraúna, inscrito no 768.222.494-00, doravante simplesmente sob o nº CONTRATANTE, e do outro lado ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CONEGO MANOEL VIEIRA DA COSTA (Casa de Saúde Padre Costa), pessoa jurídica de direito privado, instituição sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ no 12.721.072/0001-07, localizada na à Rua Major José Fernandes, n. 234, Centro, CEP: 58.915-000, Uiraúna/PB, representada pelo seu Diretor presidente, Sr. Antônio Reginaldo Queiroga, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 768.827.724-87 e no RG sob o nº 30875.324-0/SSP-SP, residente e domiciliado à Rua Senhor Nogueira, 318, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, Uiraúna/PB, doravante designada simplesmente ENTIDADE, doravante simplesmente denominado CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes e de acordo com Art. 65, I, "b", da Lei nº 8.666/93, pelas cláusulas e condições que seguem:

**OBEJETO DO CONTRATO:** - O objeto deste é aditivo se trata de repasse de recurso financeiro oriundo de transferência dos saldos financeiros remanescentes dos repasses federais depositada nas contas bancárias do município de Uiraúna nos termos da LC 197/22 c/c PT 96/23.

**CONSIDERANDO** o memorando interno da Secretaria Municipal de Saúde dispondo e informando a previsão de recurso em conta para transferência.

**CONSIDERANDO** a aceitação e autorização pela Senhora Prefeita Municipal, para celebração deste instrumento de aditamento, constante do documento referido;

**RESOLVEM** as partes, com fulcro no que faculta o Art. 65, I, "b", da Lei nº 8.666/93, atualizada, firmar o presente instrumento de aditamento, que se regerá, no que couber termos TERMO DE CONVÊNIO 003/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – Constituem objeto do presente ADITAMENTO ao TERMO DE CONVÊNIO 003/2023, referente à prestação de assistência médicohospitalar (consultas, atendimentos ambulatoriais e internamentos) para a população de uiraúna e de municípios desta região de saúde, nos termos estabelecidos no programa, com instituição sem fins lucrativos.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 15/04/2024

VALOR CONTRATUAL ADITIVADO: R\$ 27.390,72 (Vinte e sete mil trezentos e noventa reais e setenta e dois centavos).

PERCENTUAL ADITIVADO: 13,21% aproximadamente

VALOR CONTRATUTAL TOTAL: R\$ 207.390,72 (Duzentos e sete mil trezentos e noventa reais e setenta e dois centavos).

### CLAÚSULA SEGUNDA – DO VISTO DA ASSESSORIA JURÍDICA

O presente Contrato terá visto da Assessoria Jurídica, de acordo com o estabelecido no Art. 65, I, "b", Lei 8.666/93, atualizada.

#### CLAÚSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Contrato no Quadro de Avisos da entidade, por extrato, será providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prozo de até 20 (vinte) dias daquela data.

### CLAÚSULA QUARTA – DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Ficam ratificadas e mantidas as demais cláusulas e condições contratuais que não foram pelo Presente Termo alteradas.

#### CLAÚSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Declaram as partes que este Contrato correspondente à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para o mesmo efeito de direito na presença de duas testemunhas abaixo, que tudo assistiram.

UIRAÚNA-PB, 27 de junho de 2023.

#### MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Contratante

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CONEGO MANOEL VIEIRA DA COSTA (CASA DE SAÚDE PADRE COSTA)

Contrada

Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA EXTRATO 1º TERMO ADITIVO

CONVÊNIO COM INSTITUIÇÃO SEM FINS LUCRATIVO 003/2023

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA CONVENIADO: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CONEGO MANOEL VIEIRA DA COSTA (CASA DE SAÚDE PADRE COSTA) PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSTITUIÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS, INSCRITA NO CNPJ NO 12.721.072/0001-07.

OBJETO: CONVÊNIO O REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICOHOSPITALAR (CONSULTAS, ATENDIMENTOS MBULATORIAIS E INTERNAMENTOS) PARA A POPULAÇÃO DE UIRAÚNA E DE MUNICÍPIOS DESTA REGIÃO DE SAÚDE, NOS TERMOS ESTABELECIDOS NO PROGRAMA.

1.2 – MODIFICAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO ORIUNDO DE TRANSFERÊNCIA DOS SALDOS FINANCEIROS REMANESCENTES DOS REPASSES FEDERAIS DEPOSITADA NAS CONTAS BANCÁRIAS DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA NOS TERMOS DA LC 197/22 C/C PT 96/23.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 15/04/2024

VALOR CONTRATUAL ADITIVADO: R\$ 27.390,72 (Vinte e sete mil trezentos e noventa reais e setenta e dois centavos).

PERCENTUAL ADITIVADO: 13,21% aproximadamente

VALOR CONTRATUTAL TOTAL: R\$ 207.390,72 (Duzentos e sete mil trezentos e noventa reais e setenta e dois centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL/; ART. 65, I, "B", DA LEI Nº 8.666/93

UIRAÚNA-PB, 27/06/2023.

#### MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Constitucional

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR

CONVÊNIO COM INSTITUIÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS 003/2023

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA

CONVENIADO: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CONEGO MANOEL VIEIRA DA COSTA (CASA DE SAÚDE PADRE COSTA) PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSTITUIÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS, INSCRITA NO CNPJ NO 12.721.072/0001-07.

OBJETO: CONVÊNIO O REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR (CONSULTAS, ATENDIMENTOS MBULATORIAIS E INTERNAMENTOS) PARA A POPULAÇÃO DE UIRAÚNA E DE MUNICÍPIOS DESTA REGIÃO DE SAÚDE, NOS TERMOS ESTABELECIDOS NO PROGRAMA.

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador: CE2D60B9

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

Sirvo-me do presente para autorizar a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, a tomar as pertinentes providências para procedência de termo aditivo de valor em conformidade à legislação em vigor, com objetivo: CONVÊNIO O REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO REFERENTE À PRESTAÇÃO MÉDICO-HOSPITALAR ASSISTÊNCIA (CONSULTAS, ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS E INTERNAMENTOS) PARA A POPULAÇÃO DE UIRAÚNA E DE MUNICÍPIOS DE DESTA REGIÃO SAÚDE, NOS TERMOS ESTABELECIDOS NA PROGRAMA. CONFORME TERMO **DE CONVÊNIO Nº 002/2023:** 

- MODALIDADE: CONVÊNIO COM INSTITUIÇÃO SEM FINS LUCRATIVO
- PROCESSO Nº 002/2023.
- CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE E EDUCAÇÃO DE UIRAÚNA/PB (HOSPITAL MENINO JESUS)
- VIGÊNCIA CONTRATUAL: 15/04/2024
- VALOR CONTRATUAL ADITIVADO: R\$ 14.701,26 (Quatorze mil setecentos e um reais e vinte e seis centavos).

- PERCENTUAL ADITIVADO: 2,72% aproximadamente
- VALOR CONTRATUTAL TOTAL: R\$ 554.701,26 (quinhentos e cinquenta e quatro mil setecentos e um reais e vinte e seis centavos).

E encaminho nos termos da Lei 8.666/93, o presente processo ao Sr. Presidente da CPL para precedência do termo aditivo.

Atenciosamente:

#### MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Constitucional

### PROTOCOLO DE 1º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

- OBJETO: CONVÊNIO O REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR (CONSULTAS, ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS E INTERNAMENTOS) PARA A POPULAÇÃO DE UIRAÚNA E DE MUNICÍPIOS DESTA REGIÃO DE SAÚDE, NOS TERMOS ESTABELECIDOS NA PROGRAMA.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, formalmente instruída em processo licitatório pela Portaria nº. 004/2023, publicada em 02/01/2023, observando o disposto na legislação pertinente no que concerne à modalidade de licitação empregada em relação ao valor previsto do processo e as características e particularidades da despesa, bem como o que já foi realizado até a presente data com objeto semelhante ao que será aditivado o termo de convênio:

- MODALIDADE: CONVÊNIO COM INSTITUIÇÃO SEM FINS LUCRATIVO
- PROCESSO Nº 002/2023.
- CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE E EDUCAÇÃO DE UIRAÚNA/PB (HOSPITAL MENINO JESUS)
- VIGÊNCIA CONTRATUAL: 15/04/2024
- VALOR CONTRATUAL ADITIVADO: R\$ 14.701,26 (Quatorze mil setecentos e um reais e vinte e seis centavos).
- PERCENTUAL ADITIVADO: 2,72% aproximadamente
- VALOR CONTRATUTAL TOTAL: R\$ 554.701,26 (quinhentos e cinquenta e quatro mil setecentos e um reais e vinte e seis centavos).

UIRAÚNA-PB, 27 de junho de 2023.

#### RIKELMY BARBOSA SILVA

Presidente Da CPL

Origem : TERMO ADITIVO - CONVÊNIO COM INSTITUIÇÃO SEM FINS LUCRATIVO nº. 002/2023.

Assunto: CONVÊNIO O REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR (CONSULTAS, ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS E INTERNAMENTOS) PARA A POPULAÇÃO DE UIRAÚNA E DE MUNICÍPIOS DESTA REGIÃO DE SAÚDE, NOS TERMOS ESTABELECIDOS NA PROGRAMA.

Anexo: Termo de Convênio 002/2023.

#### PARECER

#### RELATÓRIO.

1. Trata-se de análise da minuta do PRIMEIRO Termo Aditivo referente ao Termo de Convenio 002/2023, celebrado entre o Município de Uiraúna e ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE E EDUCAÇÃO DE UIRAÚNA/PB (HOSPITAL MENINO JESUS), que tem por objeto transferência de saldos financeiros constantes dos Fundos de Saúde provenientes de repasses federais remanescentes nos termos da Portaria GM/MS nº 96, 07/02/2023.

- 2. Consta na CLÁUSULA QUARTA DO VALOR: O FMS transferirá à ENTIDADE valor correspondente ao quantitativo de atendimentos efetuados pelo nosocômio, de acordo com a documentação inserida no sistema de saúde do Governo Federal MS/DATASUS.
- 3. Considerando a recomendação do CONASEMS, ao repasse dos valores às entidades, é necessária a formalização pelo município gestor do prestador por meio de instrumento adequado, seja termo aditivo ao instrumento já firmado anteriormente ou um novo, nos moldes orientados pelo setor jurídico local. Independentemente do instrumento adotado, recomendamos que seja consignada referência expressa à base legal que fundamenta o repasse estipulando em observância art. 2º da LC 197/22 e §2º do art. 1º c/c art. 8º da PT 96/23
- 4. Consta nos autos despacho da secretaria de Saúde, informando a disponibilidade em conta para transferência o seguinte: "VALOR PROPORCIONAL A SER REPASSADO (R\$ 14.701,26).
- 5. Considerando também que está consignado na lei de orçamento vigente, unidade 32.091 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UIRAUNA, classificação 10 302 1002 2096 MANUT. DA MAC MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE, elemento 3350.43 99 SUBVENÇÕES SOCIAIS.
- 6. Esta assessoria recomenda que para efetiva transferência do recurso financeiro recebidos pelas entidades deverá compor o Relatório Anual de Gestão (RAG) do ente federativo gestor do estabelecimento beneficiado (art. 9° da PT 96/23). Além disso, a entidade sem fins lucrativos em débito com o sistema da seguridade social não poderá receber os recursos citados na LC 197/22.
- 7. É a síntese do necessário.

#### DOS LIMITES DA ANÁLISE E MANIFESTAÇÃO JURÍDICA

Destaca-se que a presente manifestação limitar-se-á aos aspectos jurídicos da matéria ora proposta e de sua regularidade processual, abstendo-se quanto às outras questões não ventiladas ou aos aspectos técnicos, administrativos, econômicos e financeiros ou que exijam exercício da conveniência e discricionariedade administrativas, bem como verificação e conferência de cálculos e valores, os quais não competem à Procuradoria, mas aos serviços técnicos competentes da Administração.

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a Autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados.

#### ANÁLISE JURÍDICA.

O Presidente da CPL do Município, envia a esta Assessoria Jurídica deste Município, para exame e aprovação, a minuta do termo de aditivo contratual, relativo ao processo acima descrito, com objetivo de aditamento de valor no percentual de 2,72 %.

Considerando a recomendação do CONASEMS, ao repasse dos valores às entidades, é necessária a formalização pelo município gestor do prestador por meio de instrumento adequado, seja termo aditivo ao instrumento já firmado anteriormente ou um novo, nos moldes orientados pelo setor jurídico local. Independentemente do instrumento adotado, recomendamos que seja consignada referência expressa à base legal que fundamenta o repasse estipulando em observância art. 2º da LC 197/22 e §2º do art. 1º c/c art. 8º da PT 96/23.

Art. 2º <u>Os saldos</u> financeiros transpostos ou <u>transferidos a partir da data de publicação desta Lei Complementar</u> e com fundamento no disposto na Lei Complementar nº 172, de 15 de abril de 2020, **deverão ser aplicados para o custeio de serviços prestados por entidades privadas sem fins lucrativos** que complementem o Sistema Único de Saúde (SUS), no montante de até R\$ 2.000.000.000,000 (dois bilhões de reais), com o objetivo de contribuir

para a sustentabilidade econômico-financeira dessas instituições na manutenção dos atendimentos, sem solução de continuidade.

§ 2º Os saldos financeiros transpostos ou transferidos na forma desta Portaria serão aplicados para o custeio de serviços prestados por entidades privadas sem fins lucrativos que complementam o SUS, quando houver, até o limite de R\$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de reais)

Art. 8º O auxílio financeiro tem por finalidade contribuir com a sustentabilidade econômico-financeira das instituições na manutenção dos atendimentos, sem solução de continuidade

Analisada a matéria, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, e considerando o teor dos documentos e informações apresentados, esta Assessoria Jurídica é de parecer favorável às respectivas Minutas, o qual está inteiramente de acordo com a Lei.

Esta Assessoria Jurídica sugere a observância do Art. 65, I, "b", da Lei 8.666/93.

É o parecer, salvo melhor juízo.

UIRAÚNA-PB, 27 de junho de 2023.

#### **EVERTON DANIEL P. SARMENTO**

Assessor Jurídico OAB/PB 22.842

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 002/2023.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO PRIMEIRO CONVÊNIO O REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR (CONSULTAS, **ATENDIMENTOS** INTERNAMENTOS) **AMBULATORIAIS** Ε **PARA** POPULAÇÃO DE UIRAÚNA E DE MUNICÍPIOS DESTA REGIÃO DE SAÚDE, NOS TERMOS ESTABELECIDOS NA PROGRAMA. DISCRIMINADOS E QUANTIFICADOS NOS ANEXOS DO EDITAL DA CONVÊNIO COM INSTITUIÇÃO SEM FINS LUCRATIVO Nº 002/2023.

presente instrumento particular de ADITAMENTO CONTRATUAL, de um lado Prefeitura Municipal de Uiraúna, com sede a Rua Major Fernandes, 146, CENTRO, UIRAÚNA-PB, CEP nº 58915000, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.924.078/0001-04, neste ato representada pelo Prefeito MARIA SULENE DANTAS SARMENTO, prefeita, residente e domiciliado Uiraúna, inscrito no sob o nº 768.222.494-00, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE E EDUCAÇÃO DE UIRAÚNA/PB (Hospital Menino Jesus), pessoa jurídica de direito privado, instituição sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n. 00.684.095/0001-00, localizada na Rua José Barbosa, s/n, Centro, CEP: 58.915-000, Uiraúna/PB, representada pela sua Diretorapresidente, a Sra. Marilânia do Nascimento Enéas de Alencar, brasileira, solteira, enfermeira, inscrita no CPF sob o no. 874.005.884-00 e no RG\_sob o no 1.636.602-2a Via/SSP-PB, residente e domiciliado à Rua Oscar Tavares Cavalcante, nº 90, bairro Nossa Senhora de Lourdes, Uiraúna/PB, doravante designada simplesmente ENTIDADE, doravante simplesmente denominado CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes e de acordo com Art. 65, I, "b", da Lei nº 8.666/93, pelas cláusulas e condições que seguem:

**OBEJETO DO CONTRATO:** - O objeto deste é aditivo se trata de repasse de recurso financeiro oriundo de transferência dos saldos financeiros remanescentes dos repasses federais depositada nas contas bancárias do município de Uiraúna nos termos da LC 197/22 c/c PT 96/23.

CONSIDERANDO o memorando interno da Secretaria Municipal de Saúde dispondo e informando a previsão de recurso em conta para transferência.

CONSIDERANDO a aceitação e autorização pela Senhora Prefeita Municipal, para celebração deste instrumento de aditamento, constante do documento referido;

RESOLVEM as partes, com fulcro no que faculta o Art. 65, I, "b", da Lei nº 8.666/93, atualizada, firmar o presente instrumento de aditamento, que se regerá, no que couber termos TERMO DE CONVÊNIO 004/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Constituem objeto do presente ADITAMENTO ao TERMO DE CONVÊNIO 004/2022, referente à prestação de assistência médicohospitalar (consultas, atendimentos ambulatoriais e internamentos) para a população de uiraúna e de municípios desta região de saúde, nos termos estabelecidos no programa, com instituição sem fins lucrativos

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 15/04/2024

VALOR CONTRATUAL ADITIVADO: R\$ 14.701,26 (Quatorze mil setecentos e um reais e vinte e seis centavos).

PERCENTUAL ADITIVADO: 2.72% aproximadamente

VALOR CONTRATUTAL TOTAL: R\$ 554.701,26 (quinhentos e cinquenta e quatro mil setecentos e um reais e vinte e seis centavos).

#### CLAÚSULA SEGUNDA - DO VISTO DA ASSESSORIA JURÍDICA

O presente Contrato terá visto da Assessoria Jurídica, de acordo com o estabelecido no Art. 65, I, "b", Lei 8.666/93, atualizada.

#### CLAÚSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Contrato no Ouadro de Avisos da entidade. por extrato, será providenciada até o 5° (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prozo de até 20 (vinte) dias daquela data.

#### CLAÚSULA **QUARTA DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

Ficam ratificadas e mantidas as demais cláusulas e condições contratuais que não foram pelo Presente Termo alteradas.

#### CLAÚSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Declaram as partes que este Contrato correspondente à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para o mesmo efeito de direito na presença de duas testemunhas abaixo, que tudo assistiram.

UIRAÚNA-PB, 27 de junho de 2023.

#### MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Contratante

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE E EDUCAÇÃO DE UIRAÚNA/PB (HOSPITAL MENINO JESUS) Contratada

Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA EXTRATO 1° TERMO ADITIVO

CONVÊNIO COM INSTITUIÇÃO SEM FINS LUCRATIVO 002/2023

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA CONVENIADO: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE E EDUCAÇÃO DE UIRAÚNA/PB (HOSPITAL

MENINO JESUS) PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSTITUIÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS, INSCRITA NO CNPJ

Nº 00.684.095/0001-00.

OBJETO: CONVÊNIO O REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-**ATENDIMENTOS** HOSPITALAR (CONSULTAS, MBULATORIAIS E INTERNAMENTOS) PARA A POPULAÇÃO DE UIRAÚNA E DE MUNICÍPIOS DESTA REGIÃO DE SAÚDE, NOS TERMOS ESTABELECIDOS NO PROGRAMA.

MODIFICAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO ORIUNDO DE TRANSFERÊNCIA DOS SALDOS FINANCEIROS REMANESCENTES DOS REPASSES FEDERAIS DEPOSITADA NAS CONTAS BANCÁRIAS DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA NOS TERMOS DA LC 197/22 C/C PT 96/23.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 15/04/2024

VALOR CONTRATUAL ADITIVADO: R\$ 14.701,26 (Quatorze mil setecentos e um reais e vinte e seis centavos).

PERCENTUAL ADITIVADO: 2,72% aproximadamente

VALOR CONTRATUTAL TOTAL: R\$ 554.701,26 (quinhentos e cinquenta e quatro mil setecentos e um reais e vinte e seis centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL/; ART. 65, I, "B", DA LEI Nº 8.666/93

UIRAÚNA-PB, 27/06/2023.

#### MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Constitucional

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR

CONVÊNIO COM INSTITUIÇÃO SEM FINS LUCRATIVO 002/2023

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA

CONVENIADO: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE E EDUCAÇÃO DE UIRAÚNA/PB (HOSPITAL MENINO JESUS) PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSTITUIÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS, INSCRITA NO CNPJ NO 00.684.095/0001-00.

OBJETO: CONVÊNIO O REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR **ATENDIMENTOS** (CONSULTAS, MBULATORIAIS E INTERNAMENTOS) PARA A POPULAÇÃO DE UIRAÚNA E DE MUNICÍPIOS DESTA REGIÃO DE SAÚDE, NOS TERMOS ESTABELECIDOS NO PROGRAMA.

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador: A5151D97

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

#### **GABINETE DO PREFEITO** LEI ORDINÁRIA Nº 0712/2023, DE 06 JUNHO DE 2023.

Fixa vencimento de servidores ocupantes dos cargos de Agente Comunitário de Saúde - ACS e Agente de Combate às Endemias - ACE e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 73, III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º. Fica fixado em R\$ 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais) o vencimento dos servidores ocupantes dos cargos de Agente Comunitário de Saúde ACS e Agente de Combate às Endemias ACE, do quadro efetivo deste Município, de acordo com o ANEXO ÚNICO, desta lei.
- Art. 2°. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão as dotações próprias da Secretaria de Saúde.
- Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2023.
- Art.4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Alhandra, 06 de junho de 2023.

#### MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito Municipal

#### ANEXO ÚNICO DA LEI ORDINÁRIA Nº 0712/2023.

TABELA DE VENCIMENTOS							
Nível/Classe	Classe - A (1,00%) - R\$	Classe - B (1,15%) - R\$	Classe - C (1,30%) - R\$	Classe - D (1,45%) - R\$	Classe - E (1,60%) - R\$		
<b>01</b> – 00 a 05 anos	2.640,00	3.036,00	3.432,00	3.828,00	4.224,00		
02 – a partir de 05 anos a 10 anos	2.798,40	3.218,16	3.637,92	4.057,68	4.477,44		
03 – a partir de 10 anos a 15 anos	2.966,30	3.411,25	3.856,19	4.301,13	4.746,08		
04 – a partir 15 anos a 20 anos	3.144,28	3.615,92	4.087,56	4.559,21	5.030,85		
05 – a partir de 20 anos a 25 anos	3.332,94	3.832,88	4.332,82	4.832,76	5.332,70		
06 – a partir de 25 anos a 30 anos	3.532,92	4.062,86	4.592,80	5.122,73	5.652,67		
07 – a partir de 30 anos a 35 anos	3.744,90	4.306,64	4.868,37	5.430,11	5.991,84		

Alhandra, 06 de junho de 2023.

#### MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por: Jean Carlos Correia de Luna Código Identificador:7F859145

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

### SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 34/2023

SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SITTRANS

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 34/2023

A Superintendência de Transportes e Trânsito deste município, neste ato representado pelo seu Superintendente, designado como autoridade de trânsito, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, notifica os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, para apresentarem defesa de autuação no prazo de 30 (trinta) dias, junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Itaporanga-PB, a contar da presente publicação, nos termos da resolução do CONTRAN Nº 619/2016.

Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação e tratando-se de infração de competência de condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, a partir desta data, tem o prazo de 15 dias para apresentá-lo na SITTRANS, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos do artigo 257, §7° e 8° da Lei Federal Nº 9.503/97. O formulário da apresentação do real infrator pode ser encontrado na SITTRANS, sito a Rua João da Mata, Alto do Ginásio. Ou remetido, através de correspondência, de preferência mediante aviso de recebimento.

Ν°	PLACA/UF	Nº AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	ENQUADRAMENTO	CODIGO DO DESDOBRAMENTO	DATA LIMITE PARA RECURSO
l	EBT4E69/PB	V010021884	14/04/2023	ART. 181, VIII do CTB	5452-5	04/07/2023
!	KJE6996/PB	V010027769	05/06/2023	ART. 181, VIII do CTB	5452-5	13/07/2023
	NQF4A91/PB	V010026387	31/05/2023	ART. 181, VIII do CTB	5452-5	07/07/2023
	MOM3I35/PB	V010025308	19/05/2023	ART. 181, IX do CTB	5460-0	04/07/2023
	QFB2306/PB	V010022058	20/05/2023	ART. 181, XI do CTB	5487-0	04/07/2023
ó	QFK3787/PB	V010026851	03/06/2023	ART. 181, XVII do CTB	5541-1	13/07/2023
7	RLV4E07/PB	V010026169	19/05/2023	ART. 181, XVII do CTB	5541-1	04/07/2023
3	OFA8209/PB	V010026327	19/05/2023	ART. 181, XVII do CTB	5541-1	04/07/2023
)	RLY7B86/PB	V010022163	06/06/2023	ART. 181, XVII do CTB	5541-1	13/07/2023
0	QFL9517/PB	V010021183	18/05/2023	ART. 181, XVII do CTB	5541-1	04/07/2023
11	NPY6J37/PB	V010026754	01/06/2023	ART. 181, XVII do CTB	5541-1	07/07/2023
12	QFF4298/PB	V010026991	06/06/2023	ART. 181, XVII do CTB	5541-1	13/07/2023
13	REC4J40/DF	V010025207	26/05/2023	ART. 181, XVII do CTB	5541-1	07/07/2023
14	OET6854/PB	V010020985	05/05/2023	ART. 181, XVII do CTB	5541-1	04/07/2023
5	OEV8671/PB	V010025887	22/05/2023	ART. 181, XVII do CTB	5541-1	04/07/2023
16	MNX7D03/PB	V010025952	02/06/2023	ART. 181, XVII do CTB	5541-1	13/07/2023
17	QSG5037/PB	V010021147	18/05/2023	ART. 181, XVII do CTB	5541-1	04/07/2023

110	OZE7D79/PB	V010025944	02/06/2023	ART. 181, XVII do CTB	5541-1	13/07/2023
	RLX6F85/PB	V010025944 V010026867	03/06/2023	ART. 181, XVII do CTB	5541-1	13/07/2023
20	HXF8129/BA	V010026867 V010021434	02/05/2023	ART. 181, XVII do CTB	5568-0	04/07/2023
21	PEE8172/PE	V010021434 V010024182	28/04/2023	ART. 181, XIX do CTB	5568-0	04/07/2023
_	RLZ7J58/PB	V010024182 V010026797	31/05/2023	ART. 181, XIX do CTB	5568-0	07/07/2023
22				,		
23	MNI8251/PB	V010021597	13/05/2023	ART. 181, XIX do CTB	5568-0	04/07/2023
24	KGB9773/PB	V010026467	29/05/2023	ART. 181, XIX do CTB	5568-0	07/07/2023
25	NPZ6499/PB	V010025642	31/05/2023	ART. 181, XIX do CTB	5568-0	07/07/2023
26	SLF5G40/PB	V010026835	31/05/2023	ART. 181, XIX do CTB	5568-0	07/07/2023
27	NQA0952/PB	V010025855	22/05/2023	ART. 181, XX do CTB	7625-2	04/07/2023
28	NPT7979/PB	V010027238	06/06/2023	ART. 181, XX do CTB	7625-2	13/07/2023
29	OGA7963/PB	V010026541	10/06/2023	ART. 186, II do CTB	5738-0	19/07/2023
30	QFF7H07/PB	V010022066	22/05/2023	ART. 186, II do CTB	5738-0	04/07/2023
31	RLS4G66/PB	V010026282	10/06/2023	ART. 186, II do CTB	5738-0	19/07/2023
32	OGE4G87/PB	V010023526	10/06/2023	ART. 186, II do CTB	5738-0	19/07/2023
33	NPZ0625/PB	V010022171	06/06/2023	ART. 186, II do CTB	5738-0	13/07/2023
34	MNY5791/PB	V010026894	06/06/2023	ART. 186, II do CTB	5738-0	13/07/2023
35	OFB0J77/PB	V010023534	10/06/2023	ART. 186, II do CTB	5738-0	19/07/2023
36	NQK7771/PB	V010024204	28/04/2023	ART. 208 do CTB	6050-1	04/07/2023
37	MNW4159/PB	V010024476	23/05/2023	ART. 208 do CTB	6050-1	04/07/2023
38	QSJ0A15/PB	V010024948	16/05/2023	ART. 208 do CTB	6050-1	04/07/023
39	MNP3181/PB	V010021094	15/05/2023	ART. 208 do CTB	6050-1	04/07/2023
40	DOY5050/SP	V010024227	28/04/2023	ART. 208 do CTB	6050-1	04/07/2023
41	NPT1077/PB	V010023507	07/06/2023	ART. 208 do CTB	6050-1	13/07/2023
42	DPO4744/SP	V010025197	26/05/2023	ART. 208 do CTB	6050-1	07/07/2023
43	QSM1E86/PB	V010026355	24/05/2023	ART. 208 do CTB	6050-1	07/07/2023
44	QFP3604/PB	V010021566	12/05/2023	ART. 244, I do CTB	7030-1	04/07/2023

Demais informações devem ser obtidas através de comparecimento a sede administrativa da SITTRANS, localizado na Rua João da Mata, Alto do Ginásio e através do e-mail: sittrans@itaporanga.pb.gov.br e pelo TEL: (83)3451-2871

Itaporanga-PB, 03 de julho de 2023.

**PHILLIPE NEVES HERCULANO**Superintendente de Transporte e Trânsito

Publicado por: Marlon Henrique dos Santos Rodrigues Código Identificador:F146575F

#### SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO- N. ° 30/2023

### SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – SITTRANS EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO-N. º 30/2023

A SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, autarquia municipal, com personalidade jurídica própria, de direito público, patrimônio próprio, e autonomia administrativa, financeira e patrimonial, localizada a Rua João da Mata, S/N-Bairro Alto do Ginásio - Itaporanga - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 27.268.996/0001-77, neste ato representado pelo seu Superintendente, PHILLIPE NEVES HERCULANO designado como autoridade de trânsito através da Lei Municipal nº 805/2011, com base nas competências elencadas no Art. 24 da Lei Federal nº 9.503/97 - CTB, com fulcro nos seus Art. 280 e 281, e ainda, a Resolução nº 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN, e considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT devolveu as Notificações de Penalidade de Multa por Infração de Trânsito encaminhada aos proprietários dos veículos, não comprovando a entrega aos destinatários, notifica-os das respectivas penalidades, concedendo-lhes o mesmo prazo registrado nas Notificações de Penalidades de Multa, identificado através da data limite para o recurso da Notificação de Penalidade de Multa conforme será expresso em tabela no final deste Edital, e posteriormente divulgado no Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura Municipal de Itaporanga/PB, para, caso queiram, apresentarem Recurso junto a JARI do município de Itaporanga/PB, e ainda, se preferir, efetuar o pagamento da multa, nos termos das Resoluções nº 299/2008 e 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito- CONTRAN, e do Código de Trânsito Brasileiro. O Recurso deverá ser dirigido à Autoridade de Trânsito da SITTRANS e instruído conforme a Resolução nº 299/2008 do CONTRAN, contendo no mínimo: requerimento assinado com as razões do recurso; cópia do auto de infração ou documento contendo a placa do veículo e número do auto de infração; cópia do CRLV; cópia do documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; quando pessoa jurídica, documento que comprove a representação. O recurso poderá ser apresentado pelo e-mail: sittrans@itaporanga.pb.gov.br; enviado por remessa postal para a Rua João da Mata, s/n - Alto do Ginásio - ITAPORANGA-PB - CEP 58780-000; ou na forma presencial na própria sede da SITTRANS. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. Não será conhecido o Recurso apresentado fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados na seguinte ordem: placa/UF, nº Auto de Infração, data do cometimento, Código/Desdobramento, data limitepara recurso.

N°	PLACA/UF	Nº AUTO DE INFRAÇÃO	ENQUADRAMENTO	DATA DA INFRAÇÃO	DATA LIMITE PARA RECURSO
01	MNK5720/PB	V010022917	ART. 175 do CTB	24/03/2023	04/07/2023
02	QFK3787/PB	V010021809	ART. 181, VIII do CTB	24/03/2023	04/07/2023
03	MNU3458/PB	V010024166	ART. 181, VIII do CTB	25/04/2023	20/07/2023
04	OFA9173/PB	V010021407	ART. 181, VIII do CTB	24/04/2023	20/07/2023
05	OGG9203/PB	V010020667	ART. 181, VIII do CTB	13/04/2023	14/07/2023
06	QMQ1335/PB	V010016473	ART. 181, VIII do CTB	04/03/2023	04/07/2023
07	RLS3H36/PB	V010021841	ART. 181, VIII do CTB	10/04/2023	14/07/2023
08	MNQ7791/PB	V010021825	ART. 181, VIII do CTB	27/03/2023	04/07/2023
09	EBT4E69/PB	V010021884	ART. 181, VIII do CTB	17/04/2023	14/07/2023
10	OFA0063/PB	V010024522	ART. 181, VIII do CTB	10/04/2023	14/07/2023
11	NMP5619/RN	V010023097	ART. 181, XVII do CTB	31/03/2023	04/07/2023
12	POO0426/CE	V010023208	ART. 181, XVII do CTB	05/04/2023	04/07/2023
13	OFE1048/PB	V010021302	ART. 181, XVII do CTB	20/03/2023	04/07/2023
14	QFM1004/PB	V010023445	ART. 181, XVII do CTB	18/04/2023	14/07/2023

15	NQK8211/PB	V010023247	ART. 181, XVII do CTB	05/04/2023	04/07/2023
16	OGD1340/PB	V010023216	ART. 181, XVII do CTB	05/04/2023	04/07/2023
17	NMP5619/RN	V010023224	ART. 181, XVIII do CTB	05/04/2023	04/07/2023
18	ENX0978/SP	V010023232	ART. 186, II do CTB	05/04/2023	04/07/2023
19	KKN5989/PE	V010020632	ART. 186, II do CTB	12/04/2023	14/07/2023
20	QFM1459/PB	V010024573	ART. 186, II do CTB	20/04/2023	14/07/2023
21	QSC8810/PB	V010024638	ART. 186, II do CTB	25/04/2023	20/07/2023
22	RLX9F80/PB	V010024697	ART. 186, II do CTB	28/04/2023	20/07/2023
23	KHT3809/PE	V010020349	ART. 186, II do CTB	24/03/2023	04/07/2023
24	OFD5338/PB	V010020411	ART. 186, II do CTB	27/03/2023	04/07/2023
25	QFZ6187/PB	V010024247	ART. 186, II do CTB	28/04/2023	20/07/2023
26	NQJ6280/PB	V010023429	ART. 186, II do CTB	18/04/2023	14/07/2023
27	QFY6079/PB	V010020748	ART. 186, II do CTB	17/04/2023	14/07/2023
28	NPR9553/PB	V010021906	ART. 186, II do CTB	25/04/2023	20/07/2023
29	OFD3A76/PB	V010020907	ART. 186, II do CTB	11/04/2023	14/07/2023
30	MOA3756/PB	V010024085	ART. 186, II do CTB	17/04/2023	14/07/2023
31	DAS6313/SP	V010023054	ART. 208 do CTB	31/03/2023	04/07/2023
32	QSE2197/PB	V010021914	ART. 208 do CTB	25/04/2023	20/07/2023
33	OET9440/PB	V010024212	ART. 208 do CTB	28/04/2023	20/07/2023
34	NPT8752/PB	V010024492	ART. 208 do CTB	28/04/2023	20/07/2023
35	MOK5E48/PB	V010022325	ART. 208 do CTB	22/03/2023	04/07/2023
36	QFT9264/PB	V010020683	ART. 208 do CTB	15/04/2023	14/07/2023
37	QFF7C48/PB	V010020721	ART. 208 do CTB	15/04/2023	14/07/2023
38	NQJ4911/PB	V010022414	ART. 208 do CTB	27/04/2023	20/07/2023
39	PMQ8932/CE	V010020772	ART. 244, I do CTB	21/03/2023	04/07/2023

Total de penalidades publicadas neste edital: **39** (**TRINTA E NOVE**). Demais informações Devem ser obtidas atravez do e-mail: sittrans@itaporanga.pb.gov.br e pelo Tel(83)3451-2871.

Itaporanga/PB, 03 de julho de 2023

#### PHILLIPE NEVES HERCULANO

Superintendente de Transporte e Trânsito.

Publicado por: Marlon Henrique dos Santos Rodrigues Código Identificador:3741CBB2

# DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

# AGORA COM ATOS DE INTERESSE PRIVADO

Licenciamento ambiental e demais atos legais de interesse privado das pessoas físicas ou jurídicas de direito privado cuja legislação de regência determine a divulgação e a publicidade agora tem um novo espaço, mas ágil e com menor custo.

saiba mais em:

www.diariomunicipal.com.br/famup

(61) 4063-6162





